

# COMO EXPORTAR URUGUAI



---

---

Coleção:  
Estudos e Documentos de Comércio Exterior

Série:  
Como Exportar

Elaboração:  
Ministério das Relações Exteriores – MRE  
Secretaria de Promoção Comercial, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura  
Departamento de Promoção Comercial, Investimentos e Agricultura  
Embaixada do Brasil em Montevidéu  
Setor de Promoção Comercial – SECOM

*As informações foram obtidas, na maioria, de fontes e dados oficiais. Não é possível garantir integridade, exatidão ou validade efetiva no momento da consulta pelo interessado. Os dados e elementos apresentados neste Guia são apenas para fins informativos, não constituindo qualquer assessoria ou aconselhamento para os interessados.*

**OUTUBRO 2023**

INTRODUÇÃO	8
Mapa político do Uruguai	8
Dados Básicos	9
<b>I. 10I.1.</b>	
Geografia	10
I.1.1. Localização e superfície	10
I.1.2. Localização, características da superfície, clima	10
I.2. População, centros urbanos e padrão de vida	11
I.2.1. População	11
I.2.2. Centros urbanos	11
I.2.3. Principais indicadores econômicos e sociais	12
I.2.3.1. Desenvolvimento Humano	12
I.2.3.2. Renda média per capita e domicílio	12
I.2.3.3. Despesa média	13
I.2.3.4. Distribuição da renda	14
I.2.3.5. Indicadores de pobreza por método da renda	14
I.2.3.6. Outros indicadores	15
I.3. Organização política e administrativa do Uruguai	15
I.3.1. Organização política	15
o Poder Executivo	16
o Poder Legislativo	16
o Poder Judiciário	16
I.3.2. Partidos políticos	16
I.3.3. Organização administrativa	16
I.4. Participação em organizações e acordos internacionais	18
<b>II 19II.1.</b>	
econômica	Conjuntura 19
II.1.1. Características gerais da economia do Uruguai e a variação do PIB geral e por atividade	19
II.1.2. Variação do Índice de Preços ao Consumo (IPC) no Uruguai	19
II.1.3. Taxa de atividade, emprego e desemprego	20
II.2. Principais setores de atividade	21
II.2.1. Agropecuária	21
II.2.1.1. Descrições gerais, principais regiões, principais recursos	21

II.2.2.	Florestal	22
II.2.3.	Indústria	23
II.2.4.	Turismo	24
II.2.5.	Energia	24
II.2.6.	Serviços telefônicos	24
II.2.7.	Serviço de rádio e televisão	25
II.2.8.	Imprensa	25
II.3.	Moedas e finanças	26
II.3.1.	Moeda, mercado financeiro e meios de pagamento	26
II.3.2.	Finanças públicas	27
II.3.3.	Sistema financeiro	28
II.3.3.1	Bancos	28
II.3.3.2	Mercado de ações	29
<b>III.</b>	<b>300</b>	
III.1.	Evolução recente: considerações gerais	30
III.2.	Origem e destino do comércio	31
III.2.1.	Exportação	31
III.2.2.	Importação	32
<b>IV.</b>	<b>355</b>	
IV.1.	Intercâmbio bilateral	35
IV.1.1.	Evolução recente	35
IV.1.2.	Composição do intercâmbio comercial bilateral	35
IV.1.2.1.	Exportações do Brasil para o Uruguai	35
IV.1.2.2.	Importações realizadas no Brasil com origem no Uruguai	36
IV.2.	Investimentos bilaterais	36
IV.2.1.	Nível atual de investimentos e reinvestimentos acumulados do Brasil e sua posição	37
IV.2.2.	Principais setores de investimento (e empresas) do Brasil no país	37
IV.3.	Principais Acordos Econômicos com o Brasil	38
IV.3.1.	Protocolo de Expansão Comercial	38
IV.3.2.	Acordo sobre intercâmbio de informações em matéria tributária e seu protocolo	38
IV.3.3.	Acordo sobre a livre circulação de bens e serviços	39
IV.3.4.	Acordo para a facilitação de atividades empresariais no MERCOSUL	39
IV.3.5.	Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Residência Permanente com o Objetivo de Alcançar a Livre Circulação de Pessoas	39
IV.3.6.	Acordo de Complementação Econômica N400	

IV.3.7.	Acordo para eliminar a dupla tributação dos impostos sobre a renda e a riqueza e impedir a evasão e sonegação fiscais	40
IV.3.8.	83° Protocolo Adicional al Acuerdo de Complementación Económica N° 2 (“ACE N°2”)	40
IV.3.9.	84° Protocolo Adicional al Acuerdo de Complementación Económica N° 2 (“ACE N°2”)	41
IV. 4.	Matriz de oportunidades	41
<b>V.</b>	<b>422</b>	
V.1.	Sistema tarifário	42
V.1.1.	Território Aduaneiro	42
V.1.2.	Classificação de mercadorias	42
V.1.3.	Sistemas de preferências	43
V.1.4.	MERCOSUL	43
V.1.5.	Regime da ALADI	43
○	Acordo de Complementação Econômica N444	
○	Acordo de Complementação Econômica N455	
○	Acordos de Complementação Econômica N° 35 e 36 (ACE N° 35 [MERCOSUL - Chile] e ACE N° 3 455	
○	Acordo de Complementação Econômica N° 55 (ACE N° 55 [MERCOSUL – México]):	45
○	Acordos de Complementação Econômica N4646	
○	Acordo de Complementação Econômica N4646	
○	Acordo de Complementação Econômica N4646	
V.1.6.	Impostos internos aplicados às importações	46
○	Imposto sobre o Valor Agregado (IVA)	47
○	Imposto de Renda sobre Atividades Econômicas (IRAE)	47
○	Imposto Específico Interno (IMESI)	47
○	Imposto sobre Alienação de Bens Agropecuários (IMEBA)	48
V.1.7.	Outras taxas e encargos sobre importações	48
○	Despachantes Aduaneiros	48
○	Imposto Aduaneiro Único (IMADUNI)	48
○	Taxa Consular	48
V.2.	Regulamentação das atividades do comércio exterior	49
V.2.1.	Regulamentação geral	49
V.2.1.1.	Política geral de importações	49
V.2.1.2.	Regulamentação administrativa aplicável às importações no âmbito interno	49
V.2.1.3.	Restrições às importações	50
○	Setor do açúcar	50

○ Indústria calçadista	50
○ Combustíveis	51
○ Carne de aves e suína	51
V.2.1.4. Amostras e material publicitário	51
V.2.2. Regulamentação específica	52
V.2.2.1. Alimentos e bebidas	52
V.2.2.2. Fertilizantes	53
V.2.2.3. Calçado	54
V.2.2.4. Marcas e patentes	54
V.2.2.5. Medicamentos e produtos relacionados para uso humano	54
V.2.2.6. Produtos de origem vegetal e animal	55
V.2.2.7. Têxteis	55
V.2.3. Regime cambial	56
V.2.3.1. Pagamento de importações	56
V.2.3.2. Principais restrições do câmbio	56
V.3. Documentação e formalidades	56
V.3.1. Documentação requerida e usual	56
V.3.1.1. Romaneio de carga (Packing List)	57
V.3.1.2. Registro de exportação	57
V.3.1.3. Nota fiscal	57
V.3.1.4. Conhecimento de embarque	57
V.3.1.5. Fatura comercial	58
V.3.1.6. Fatura “Proforma”	58
V.3.1.7. Carta Comercial	58
V.3.1.8. Fatura de frete e certificado de seguro	58
V.3.1.9. Fatura eletrônica	59
V.3.1.10. Certificado de origem	59
V.3.1.11. Outros certificados	60
V.3.2. Despacho aduaneiro	60
V.3.2.1. Terminais de movimento	60
V.4. Regimes aduaneiros aplicáveis no Uruguai	60
V.4.1. Admissão temporária	60
V.4.2. Draw Back	61
V.4.3. Toma de Estoque	61
V.4.4. Porto Livre	61

V.4.5.	Depósito aduaneiro	62
V.4.6.	Zonas Francas	62
<b>VI.</b>	<b>633</b>	
VI.1.	Infraestrutura interna	63
VI.1.1.	Transporte rodoviário	63
VI.1.2.	Transporte ferroviário	64
VI.1.3.	Transporte fluvial	65
VI.1.4.	Transporte aéreo	66
VI.2.	Infraestrutura para importação / exportação	67
VI.2.1.	Transporte terrestre	67
VI.2.2.	Transporte fluvial	68
VI.2.3.	Transporte aéreo	68
VI.2.4.	Exportação/Importação aérea	68
<b>VII.</b>	<b>ESTRUTURA DE COMERCIALIZAÇÃO</b>	<b>688</b>
VII.1.	Canais de distribuição	68
VII.1.1.	Considerações gerais	68
VII.1.2.	Principais canais de distribuição e canais recomendados	70
VII.2.	Promoções e vendas	70
VII.2.1.	Considerações gerais	70
VII.2.2.	Feiras e Exposições	71
VII.2.3.	Mídia publicitária	71
VII.2.4.	Consultoria de marketing	72
VII.3.	Práticas comerciais	72
VII.3.1.	Negociações e contratos de importação	72
VII.3.2.	Nomeação de agentes	73
VII.3.3.	Abertura de escritório de representação comercial ou filial	73
VII.3.4.	Formação de joint-ventures	75
VII.3.5.	Seguro de transporte	75
VII.3.6.	Supervisão de embarques	75
VII.3.7.	Financiamento de importações	76
VII.3.8.	Arbitragem comercial	76
VII.4.	Comércio eletrônico	76
VII.4.1.	Panorama	76
VII.4.2.	Evolução, perspectivas e tendências do mercado eletrônico	76
VII.4.3.	Direitos do consumidor	76

VII.4.4.	Deveres do fornecedor	77
VII.4.5.	Devoluções: obrigações e prazos	78
<b>VIII.</b>	<b>79</b>	
VIII.1.	Comentários gerais	79
VIII.2.	Características do empresário e mercado uruguaio	80
VIII.3.	Vantagens comparativas para empresários brasileiros	80
VIII.4.	Desvantagens do mercado uruguaio	81
ANEXO I.	ÓRGÃOS OFICIAIS, AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS, EMPRESAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS NO URUGUAI E NO BRASIL	82
ANEXO II.	EMPRESAS COM CAPITAL BRASILEIRO NO URUGUAI	93
ANEXO III.	PRINCIPAIS EMPRESAS DE <i>E-COMMERCE</i> E ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	98
ANEXO IV.	ÓRGÃOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E ARBITRAGEM	99
ANEXO V.	OUTROS DADOS	100
ANEXO VI.	FRETES E COMUNICAÇÕES COM O BRASIL	114
ANEXO VII.	INFORMAÇÕES PRÁTICAS	116
BIBLIOGRAFIA		117

# INTRODUÇÃO

## Mapa político do Uruguai



Fonte: Mapa do Uruguai<sup>1</sup>

<sup>1</sup> "Mapa Político de Uruguay", de Mapas do Mundo, publicado em: <https://espanol.mapsofworld.com/continentes/sur-america/uruguay/uruguay-mapa.html>.

## Dados Básicos

A República Oriental do Uruguai é um país cuja superfície abrange 176.215 km<sup>2</sup> (área que cabe 48 vezes no Brasil) e cuja população foi estimada<sup>2</sup> no ano de 2023 em 3,56 milhões de habitantes (aproximadamente 60 vezes menor que a população brasileira), com densidade demográfica de aproximadamente 20 h/km<sup>2</sup>.

De acordo com a legislação nacional, a educação é obrigatória a partir dos 4 anos de idade, do nível inicial até ao terceiro ano do ensino médio (dez anos no total). A educação pública é gratuita nos níveis de ensino básico, médio e universitário com grau de bacharel ou equivalente. Por sua vez, os cursos de pós-graduação, doutorado e mestrado não são todos gratuitos.

A língua oficial do país é o espanhol, falado por toda a população. A religião mais praticada é a Católica Apostólica Romana, à qual, segundo pesquisas de opinião, pertencem cerca de 47,1% da população. Contudo, deve-se notar que o Estado uruguaio é laico e Igreja e Estado estão separados desde inícios do século XX.

Por 20 anos, o PIB do Uruguai manteve tendência de crescimento (exceto no ano de 2020, onde parou como resultado da pandemia). Em particular, no ano de 2022, o Produto Interno Bruto ("PIB") do Uruguai atingiu US\$ 67.537 milhões, o que representou US\$ 18.998 per capita no ano passado.<sup>3</sup>

A economia do Uruguai é aberta e sua estrutura produtiva é baseada no setor agroindustrial. Estima-se que a contribuição do agronegócio ao PIB do Uruguai varie entre 14% e 16%, com o subsetor pecuário liderando as exportações. Apesar do impacto da pandemia global, o setor continuou crescendo (representou 80% das exportações de bens do país em 2021) e alcançou a cifra de US\$ 9.070 milhões, um aumento de 39% na produção.<sup>4</sup>

O país tem grande potencial para aumentar a produção de bens agroindustriais, uma vez que produz alimentos para 28 milhões de pessoas no mundo e, nos próximos anos, espera atingir produção para 50 milhões.<sup>5</sup>

---

<sup>2</sup> Estimaciones y Proyecciones INE - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/datos-y-estadisticas/estadisticas/estimaciones-proyecciones>

<sup>3</sup> Series Estadísticas del PIB por industrias - <https://www.bcu.gub.uy/Estadisticas-e-Indicadores/Paginas/Series-Estadisticas-del-PIB-por-industrias.aspx>

<sup>4</sup> Centro de información Uruguay XXI - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/centro-informacion/?q=piB+por+sector>

<sup>5</sup> Oportunidades de Inversión. Agronegocios, Agosto 2019 publicado em:  
<https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/c58a3bae82f4c5e3555cfe9c27ca746c7e04051e.pdf>

## I. ASPECTOS GERAIS

### I.1. Geografia

#### I.1.1. Localização e superfície

Localizado no sudeste da América do Sul, o Uruguai ocupa área de 176.215 km<sup>2</sup>, menor que o Estado do Paraná. O país faz fronteira no Norte e Nordeste com o Brasil; e, no Oeste, se encontra o rio Uruguai, que demarca a fronteira com a Argentina. Sua costa inclui o Rio da Prata ao Sul e o Oceano Atlântico ao Sudeste.

Montevidéo, a capital do Uruguai, localiza-se nas margens do Rio da Prata e está a uns 804 quilômetros de Porto Alegre, 2.363 quilômetros de Rio de Janeiro, 1.930 quilômetros de São Paulo, 2.914 quilômetros de Brasília, 1.852 quilômetros de Santiago, 1.344 quilômetros de Assunção e 579 quilômetros de Buenos Aires.

O Rio da Prata é um estuário que recolhe as águas de uma grande bacia, abrangendo área de três milhões de km<sup>2</sup>, incluindo os territórios de Argentina, Brasil, Paraguai e Bolívia.<sup>6</sup> Os principais afluentes, os rios Paraguai, Paraná e Uruguai nascem no Brasil. Ao longo do rio Paraguai até a foz no rio Paraná, e, deste último para o Rio da Prata, encontra-se a chamada hidrovia Paraguai-Paraná, sistema institucional multilateral para o desenvolvimento da navegação por esse canal.

#### I.1.2. Localização, características da superfície, clima

O Uruguai está em área de clima temperado. A ausência de sistemas orográficos significativos determina a homogeneidade da temperatura e o regime de precipitações, bem como a acessibilidade a todas as regiões do país.

Há 17 milhões de hectares de terras aptas para a produção agrícola e pecuária. A produção pecuária (principalmente gado bovino e ovino) estende-se em grande parte do país, ao tempo que as culturas agrícolas, a depender das características de produtividade e do solo, estão agrupadas conforme as diferentes regiões: trigo, cevada e soja, na costa do rio Uruguai; arroz, na zona oriental, perto da fronteira com o Brasil; frutas cítricas, no Noroeste; produção florestal, no Norte, e também na área de fronteira.

As planícies que compõem o território uruguaio são cortadas por inúmeros corpos d'água, entre eles: (i) o rio Uruguai, cujo principal afluente é o rio Negro; (ii) o Rio da Prata; e (iii) a Lagoa Mirim, na fronteira Uruguai-Brasil.

O país possui mais de mil quilômetros de rios navegáveis, dos quais 800 quilômetros correspondem ao Rio da Prata e ao rio Uruguai. Este último nasce no Brasil, recebendo numerosos afluentes em território uruguaio, e é navegável da sua foz no Rio da Prata até a cidade de Paysandú. O rio Negro nasce no Brasil, atravessa o país de Leste a Oeste e deságua no rio Uruguai.

O clima do Uruguai é temperado e variável; em geral, as mudanças na precipitação, temperatura e outros parâmetros são pequenas. A temperatura média anual do país está em torno dos 17,5 °C. No verão é de 22°C e atinge um máximo de 32°C. No inverno, a temperatura média é de 14°C e a mínima é de 0°C. Chove quase todo o ano e a precipitação média anual de 1.250 mm. No inverno, ventos fortes sopram do Sudoeste, chamados de “pamperos”, que aumentam a sensação de frio. A umidade média anual é superior a 70%.<sup>7</sup>

---

<sup>6</sup> “Uruguay Estudio Ambiental Nacional” da *Oficina de Planeamiento y Presupuesto*, Organización de Estados Americanos, Banco Interamericano de Desenvolvimento - República Oriental do Uruguai - Relatório publicado pela *Secretaria Ejecutiva para Asuntos Económicos y Sociales*, Departamento de Desarrollo Regional y Medio Ambiente, ano 1992, publicado em: <https://www.oas.org/dsd/publications/Unit/oea10s/begin.htm>

<sup>7</sup> “Clima del Uruguay”, Real Academia Uruguay de la Universidad de la República, julho de 1999, Publicado em: [http://www.rau.edu.uy/uruguay/geografia/Uy\\_clima.htm](http://www.rau.edu.uy/uruguay/geografia/Uy_clima.htm)

## I.2. População, centros urbanos e padrão de vida

### I.2.1. População

Estima-se que a população total do Uruguai atinja atualmente 3,56 milhões de habitantes, dos quais mais de 50% são mulheres.<sup>8</sup>

Do total da população indicada, 95% dos habitantes vivem em áreas urbanas e o 5% restante, em áreas rurais. Conforme recente estudo da CEPAL<sup>9</sup>, o Uruguai é o país mais urbanizado da América Latina. Estima-se que a densidade populacional do Uruguai seja de 20 habitantes por quilômetro quadrado.

Cerca de 96% dos habitantes são de origem europeia (especialmente espanhóis e italianos). Em relação ao crescimento populacional, estima-se em 0,368% ao ano, sendo um dos mais baixos índices da América Latina. A expectativa de vida ao nascer é de 72 anos para homens<sup>10</sup> e 79 anos para mulheres<sup>11</sup>, uma das mais altas da América do Sul.

De acordo com dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE)<sup>12</sup>, segundo o último censo (2011), 21% da população está na faixa etária de 0 a 14 anos de idade, enquanto a proporção da população com mais de 65% é de 13,9%. Em relação às estatísticas projetadas para 2025, os números não devem sofrer grandes mudanças. O percentual da população abaixo de 15 anos estará em torno de 18,92%, enquanto os maiores de 65 aumentariam para 15,68%<sup>13</sup>.

O Uruguai tem uma das taxas de alfabetização mais altas da América Latina, estimada em 98,1%. Segundo dados oficiais<sup>14</sup>, no ano de 2018: (i) 26,9% da população de mais de 25 anos tinham mais de treze anos de estudo; (ii) 24,3% da população, entre 10 e 12 anos; (iii) 21,3%, de 7 a 9 anos; (iv) 23%, de 4 a 6 anos; (v) enquanto 4.4% tinham de 0 a 3 anos.

### I.2.2. Centros urbanos

Montevideu é o principal centro administrativo, comercial, industrial e financeiro do país, concentrando 41% da população total.<sup>15</sup> Também possui o principal porto da região e está próximo ao aeroporto internacional mais importante do Uruguai. Outras cidades importantes do país são Salto, Paysandú, Rivera, Colônia, Maldonado - Punta del Este e Las Piedras (distrito central da área metropolitana de Montevideu).

---

<sup>8</sup> Estimaciones y Proyecciones - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/datos-y-estadisticas/estadisticas/estimaciones-proyecciones>

<sup>9</sup> "La Urbanización en América Latina: Aspectos espaciales y demográficos del crecimiento urbano y de la concentración de la población", da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) - Unidade Central do Programa de Pesquisas Sociais sobre Problemas de População Relevantes para Políticas de População na América Latina (PISPAL) adscrita ao CELADE. Publicado em: [http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/12563/NotaPobla9\\_es.pdf?sequence=1](http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/12563/NotaPobla9_es.pdf?sequence=1)

<sup>10</sup> Indicadores do Banco Mundial (esperança de vida ao nascer, homens (anos)), publicado em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/SP.DYN.LE00.MA.IN?locations=UY>

<sup>11</sup> Indicadores do Banco Mundial (esperança de vida ao nascer, mulheres (anos)), publicado em: <https://www.google.com/url?q=https://datos.bancomundial.org/indicador/SP.DYN.LE00.FE.IN?locations%3DUY&sa=D&source=docs&ust=1696875732839771&usq=AOvVaw2zX11q4ZsbZGZL2iUERs2P>

<sup>12</sup> Resultados do Censo Populacional 2011, do *Instituto Nacional de Estadísticas*, de 30 de dezembro de 2011, acessar em: <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/datos-y-estadisticas/estadisticas/censo-2011>

<sup>13</sup> Estimaciones y Proyecciones - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/datos-y-estadisticas/estadisticas/estimaciones-proyecciones>

<sup>14</sup> "Distribución porcentual de la población urbana de 25 años y más de edad según tramos de años de estudio completados. Localidades de 5000 o más habitantes". Educação – Séries Históricas – População de 25 e mais, segundo intervalos de anos de estudos concluídos – Distribuição porcentual da população total, do *Instituto Nacional de Estadísticas*, publicado em: <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/datos-y-estadisticas/estadisticas/censo-2011>

<sup>15</sup> Resultados do Recenseamento da População 2011, do Instituto Nacional de Estatística, de 30 de Dezembro de 2011, publicado em: <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/datos-y-estadisticas/estadisticas/censo-2011>

Salto, na margem do rio Uruguai, é a segunda cidade mais importante do país. Está localizada em uma das principais áreas de produção de gado ovino e bovino, onde há modernos frigoríficos habilitados para exportação de carne e seus derivados. A cidade é o centro comercial da principal zona produtora de cítricos do país.

Paysandú, a terceira cidade mais importante do Uruguai em número de habitantes e também localizada nas margens do rio Uruguai, possui parque industrial composto principalmente por plantas de produção de alimentos e bebidas (incluindo a segunda maior unidade de processamento de cevada da América do Sul, propriedade da empresa AB InBev). O território adjacente também é importante no que diz respeito à produção de cítricos e carne bovina.

Por sua vez, a cidade de Rivera, localizada na fronteira com o Brasil e vizinha da cidade de Santana do Livramento no Rio Grande do Sul, destaca-se pela presença de importante centro comercial e canaliza parte importante do comércio bilateral.

Da mesma forma, vale a pena mencionar outros centros urbanos: Maldonado, especialmente Punta del Este (centro turístico), Mercedes (centro de produção de cereais), Minas (produção ovina), Tacuarembó (frigoríficos e centro pecuarista) e Las Piedras (uvas e viticultura), cujas distâncias da capital podem ser observadas na Tabela Nº 1 abaixo.

*Tabela 1: Distancias entre Montevideú y algunas ciudades uruguayas*

<b>Cidade</b>	<b>Distâncias a Montevideú em Km</b>
Artigas	501
Salto	424
Paysandú	336
Rivera	448
Melo	338
Maldonado	113
Chuy	284
Mercedes	250
Colonia	159
Fray Bentos	306

*Fonte: Distâncias de Montevideú, Geodatos<sup>16</sup>*

### I.2.3. Principais indicadores econômicos e sociais

#### I.2.3.1. Desenvolvimento Humano

Nos anos de 2021 e 2022, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) realizou estudo global sobre o Índice de Desenvolvimento Humano na perspectiva da futura transformação global, do qual participaram 191 países. O estudo constatou que, em termos de desenvolvimento humano, o Uruguai ocupava o 58º lugar no mundo com índice de 0,809 e o terceiro lugar na América Latina, atrás do Chile e da Argentina.<sup>17</sup>

#### I.2.3.2. Renda média per capita e domicílio

A pobreza de um país é medida em termos de renda *per capita*, se o país tem alta renda *per capita*, é considerado um país rico.

<sup>16</sup> Distâncias a cidades do Uruguai a partir de Montevideú de Geodatos, publicado em: <https://www.geodatos.net/distancias/ciudades/uruguay/montevideo/montevideo>

<sup>17</sup> "Human Development Report 2021/2022" - [https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf\\_1.pdf](https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf_1.pdf)

De acordo com as estimativas do Instituto Nacional de Estatística<sup>18</sup>, a atual renda média per capita sem gratificação natalina do Uruguai, seria de \$U 30.512 no primeiro trimestre de 2023. Em Montevidéu a renda média per capita situou-se em \$U 38.191, enquanto no restante do país a estimativa foi de \$U 25.642.

*Tabela 2: Renda média per capita a valores correntes em \$U (sem décimo terceiro e sem valor locativo)  
Primeiro trimestre de 2023*

Zona	Estimativa pontual
Total do país	30.512
Montevidéu	38.191
Interior	25.642

*Fonte: Instituto Nacional de Estadísticas<sup>19</sup>*

Os rendimentos médios da família uruguaia a valores correntes (sem a gratificação de natal) foram estimados para o primeiro trimestre de 2023 em \$U 85.990, representando acréscimo de \$U 6.990 em relação ao mesmo período do ano anterior. A renda familiar média para o departamento de Montevidéu foi estimada em \$U 103.126, enquanto que, no interior do país, atingiu \$U 74.325.

*Tabela 3: Renda familiar média a valores correntes em \$U (sem décimo terceiro e sem valor locativo)  
Primeiro trimestre de 2023*

Zona	Estimativa pontual
Total do país	85.990
Montevidéu	103.126
Interior	74.325

*Fonte: Instituto Nacional de Estadísticas<sup>20</sup>*

### I.2.3.3. Despesa média

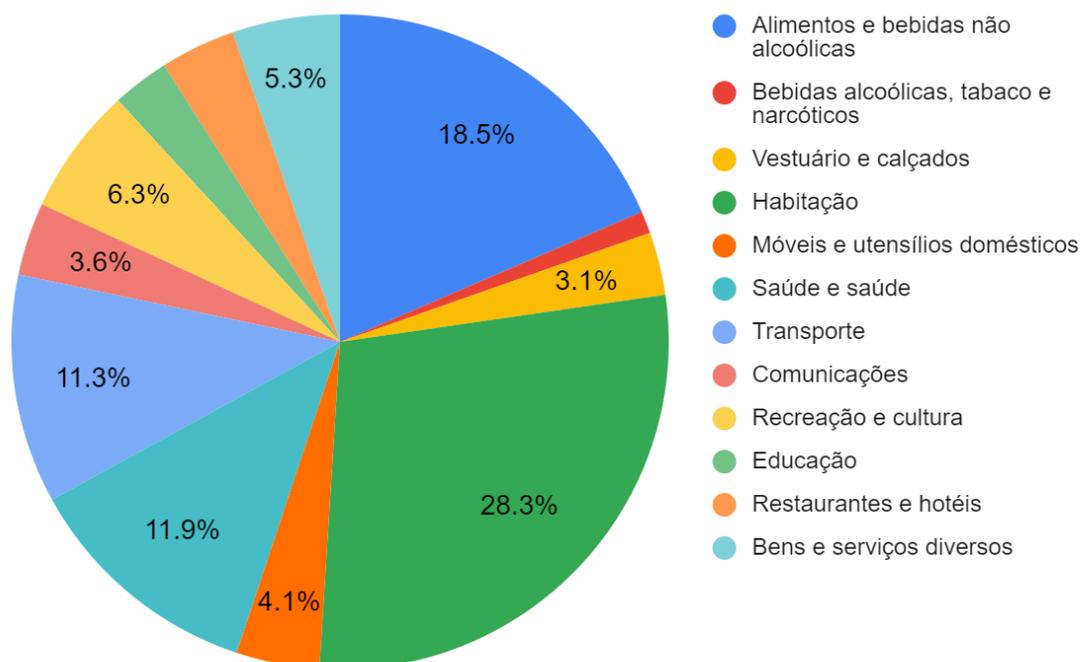
Segundo os últimos dados oficiais publicados, relativos ao período 2016-2017, a habitação foi a rubrica de maior importância nas despesas da população, tendo igual peso tanto em Montevidéu quanto no interior. Em segundo lugar, estão os alimentos e as bebidas alcoólicas, que representavam, em Montevidéu, 17,3% do total da renda, e, no interior, 23,9%. Por sua vez, os lares de Montevidéu, se comparados com os do interior do país, destinavam proporção maior do orçamento a rubricas como saúde, educação, restaurantes e hospedagem.

<sup>18</sup> Boletín Técnico Ingreso de los hogares y de las personas Trimestre I 2023 - publicado em <https://www5.ine.gub.uy/documents/Demograf%C3%ADayEESS/HTML/ECH/Ingresos/2023/Bolet%C3%ADn%20T%C3%A9cnico%20Ingresos%20primer%20trimestre%2023.html>

<sup>19</sup> Boletín Técnico Ingreso de los hogares y de las personas Trimestre I 2023 - publicado em <https://www5.ine.gub.uy/documents/Demograf%C3%ADayEESS/HTML/ECH/Ingresos/2023/Bolet%C3%ADn%20T%C3%A9cnico%20Ingresos%20primer%20trimestre%2023.html>

<sup>20</sup> Boletín Técnico Ingreso de los hogares y de las personas Trimestre I 2023 - publicado em <https://www5.ine.gub.uy/documents/Demograf%C3%ADayEESS/HTML/ECH/Ingresos/2023/Bolet%C3%ADn%20T%C3%A9cnico%20Ingresos%20primer%20trimestre%2023.html>

Tabela 4: Estrutura de consumo das famílias por artigo de consumo (com valor locativo) - 2016-2017



Fonte: Instituto Nacional de Estadísticas<sup>21</sup>

#### I.2.3.4. Distribuição da renda

Há vários anos, o Uruguai destaca-se na América Latina por menores indicadores de desemprego, pobreza, indigência e distribuição de renda em relação ao restante da América Latina. Nesse sentido, desde 2006, o Uruguai vem registrando diminuição da disparidade de renda tanto no caso da renda *per capita* dos lares, quanto dos autônomos.

Por seu turno, de acordo com os últimos dados publicados pelo Instituto Nacional de Estadística<sup>22</sup>, correspondentes ao ano de 2022, o valor do hiato da pobreza situou-se em 1,6, implicando que, em relação ao ano anterior, os indicadores diminuiram 0,1 pontos percentuais. Os índices mais altos são encontrados em Canelones, Rocha, Paysandú e Montevideú, enquanto os mais baixos estão em San José, Flórida e Flores.

#### I.2.3.5. Indicadores de pobreza por método da renda

Segundo os dados do Instituto Nacional de Estadísticas<sup>23</sup>, a porcentagem de lares e de pessoas sob a linha de indigência, em 2022, seria de 0,2% e 0,3% respectivamente. Por sua vez, em igual mensuração, os lares sob a linha de pobreza estavam em 6,9%, enquanto que, no total de pessoas, o algarismo aumentava a 9,9%.

<sup>21</sup> "Encuesta Nacional de Gastos e Ingresos 2016-2017", do Instituto Nacional de Estadísticas, publicado em: [https://www5.ine.gub.uy/documents/Demograf%C3%ADayEESS/PDF/ENGIH/Principales%20Resultados%20de%20la%20Encuesta%20Nacional%20de%20Gastos%20e%20Ingresos%20de%20los%20Hogares%20\(2016-2017\).pdf](https://www5.ine.gub.uy/documents/Demograf%C3%ADayEESS/PDF/ENGIH/Principales%20Resultados%20de%20la%20Encuesta%20Nacional%20de%20Gastos%20e%20Ingresos%20de%20los%20Hogares%20(2016-2017).pdf)

<sup>22</sup> Pobreza y Desigualdad - publicada em <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/pobreza>

<sup>23</sup> Estimación de la pobreza por el método del ingreso - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/comunicacion/noticias/estimacion-pobreza-metodo-del-ingreso-ano-2022>

### I.2.3.6. Outros indicadores

Tabela 5: Principais indicadores econômicos e sociais e posição do Uruguai no mundo e na América do Sul

Índice (ano)	Autor / Fonte	Data de publicação	Países	Posição a nível mundial	Posição na América do Sul
A liberdade de imprensa mundial (2023) <sup>24</sup>	Repórteres sem fronteiras	2023	180	52	
Índice de democracia (2022) <sup>25</sup>	The Economist	2022	167	11	1
Paz Global (2022) <sup>26</sup>	Institute for Econômica & Peace (IEP)	2022	163	46	1
Qualidade de vida (2021) <sup>27</sup>	Wisevoter	2019	186	59	1
Prosperidade Global (2022) <sup>28</sup>	Instituto Legatum	2023	167	39	2
Competitividade em Turismo e Viagens (2019) <sup>29</sup>	World Economic Forum	2019	140	74	7
Percepção da corrupção (2022) <sup>30</sup>	Transparency International	2022	180	14	1
Liberdade econômica (2023) <sup>31</sup>	Heritage Foundation	2023	180	27	2
Competitividade Global (2019) <sup>32</sup>	World Economic Forum	2019	141	54	2
Índice dos direitos da Propriedade (2022) <sup>33</sup>	Property Rights Alliance	2022	129	34	2
Índice de globalização (2022) <sup>34</sup>	KOF Swiss Economic Institute	2022	196	45	2

### I.3. Organização política e administrativa do Uruguai

#### I.3.1. Organização política

O Uruguai adota sistema republicano presidencial. As eleições para autoridades nacionais e locais são por voto obrigatório para pessoas maiores de 18 anos por eleição popular direta.

<sup>24</sup> Índice Mundial de Liberdade de Imprensa 2023: Os perigos da indústria fraudulenta - Publicado em: [https://rsf.org/es/clasificaci%C3%B3n-mundial-de-la-libertad-de-prensa-2023-los-peligros-de-la-industria-del-enga%C3%B1o?year=2023&data\\_type=general](https://rsf.org/es/clasificaci%C3%B3n-mundial-de-la-libertad-de-prensa-2023-los-peligros-de-la-industria-del-enga%C3%B1o?year=2023&data_type=general)

<sup>25</sup> Insights globais e inteligência de mercado - Publicado em: <http://www.eiu.com/Handlers/WhitepaperHandler.ashx?fi=Democracy-Index-2019.pdf&mode=wp&campaignid=democracyindex2019>

<sup>26</sup> Índice de Paz Global 2022 - Publicado em: <https://www.economicsandpeace.org/wp-content/uploads/2022/06/GPI-2022-web.pdf>

<sup>27</sup> Os melhores países para viver - Publicado em <https://wisevoter.com/country-rankings/best-countries-to-live-in/>

<sup>28</sup> O índice de prosperidade legatum - Publicado em: <https://www.prosperity.com/rankings>

<sup>29</sup> O Relatório de Competitividade de Viagens e Turismo 2019 - Publicado em: [https://www3.weforum.org/docs/WEF\\_TTCR\\_2019.pdf](https://www3.weforum.org/docs/WEF_TTCR_2019.pdf)

<sup>30</sup> Índice de percepção de corrupção - Publicado em: <https://www.transparency.org/en/cpi/2022>

<sup>31</sup> Classificação do país - Publicado em: <https://www.heritage.org/index/ranking>

<sup>32</sup> O Relatório de Competitividade Global 2019 - Publicado em: [http://www3.weforum.org/docs/WEF\\_TheGlobalCompetitivenessReport2019.pdf](http://www3.weforum.org/docs/WEF_TheGlobalCompetitivenessReport2019.pdf)

<sup>33</sup> Índice Internacional de Direitos de Propriedade 2022 - Publicado em: <https://www.internationalpropertyrightsindex.org/>

<sup>34</sup> Índice de Globalização KOF - Publicado em: <https://kof.ethz.ch/en/forecasts-and-indicators/indicators/kof-globalisation-index.html>

### o Poder Executivo

O Presidente, eleito por voto popular para um mandato de cinco anos, sem reeleição consecutiva, é assistido pelo Vice-Presidente e por um Conselho de Ministros.

Os ministérios são:

- Defesa Nacional
- Desenvolvimento Social
- Economia e Finanças
- Educação e Cultura
- Pecuária, Agricultura e Pesca
- Indústria, Energia e Mineração
- Interior
- Relações Exteriores;
- Saúde Pública;
- Trabalho e Previdência Social;
- Transporte e Obras Públicas;
- Turismo
- Habitação e ordenamento territorial
- Meio Ambiente

Os dados referentes à localização e aos números de contato dos Ministérios encontram-se no Anexo I.

### o Poder Legislativo

O Parlamento funciona em regime bicameral: o Senado (composto por 30 membros) e a Câmara dos Representantes (composta por 99 membros). As eleições para senadores (circunscrição nacional) e deputados (circunscrição departamental) ocorrem na mesma data da eleição para Presidente. O Vice-Presidente é também o Presidente do Senado.

### o Poder Judiciário

A cúpula deste poder é a Suprema Corte de Justiça, composta por 5 membros. O Poder Judiciário uruguaio também está integrado por Tribunais de Apelação, Tribunais de Primeira Instância em Matéria Criminal, Civil, Menores, Família, Aduanas, Concursos, Trabalhista e Contencioso – Administrativo. Em nível hierárquico inferior, estão os Tribunais de Paz Departamentais da capital e do interior, Tribunais em cidades, vilas ou povoados do interior, e Tribunais de Paz rurais. Também há Tribunais de Faltas que julgam infrações à lei criminal, mas de menor importância e transcendência, cuja função principal é garantir que as normas jurídicas sejam observadas em cada caso específico onde houver conflito.

#### I.3.2. Partidos políticos

Os principais partidos políticos são: Frente Amplio; Partido Nacional; Partido Colorado, Cabildo Abierto e Partido Independiente.

#### I.3.3. Organização administrativa

O Uruguai (à diferença dos seus vizinhos Argentina e Brasil) divide-se, política e administrativamente, em Departamentos, equivalentes, no Brasil, aos Estados. O governo administrativo e executivo de cada Departamento é exercido por um Intendente (“governador”) eleito. A Junta Departamental é o órgão com funções legislativas e de controle

das contas públicas. Dentro de cada Departamento há divisões territoriais de terceiro nível, chamadas de Municípios, que são responsáveis pela administração local e estão a cargo de um Conselho Municipal, presidido por um Alcalde (“prefeito”).

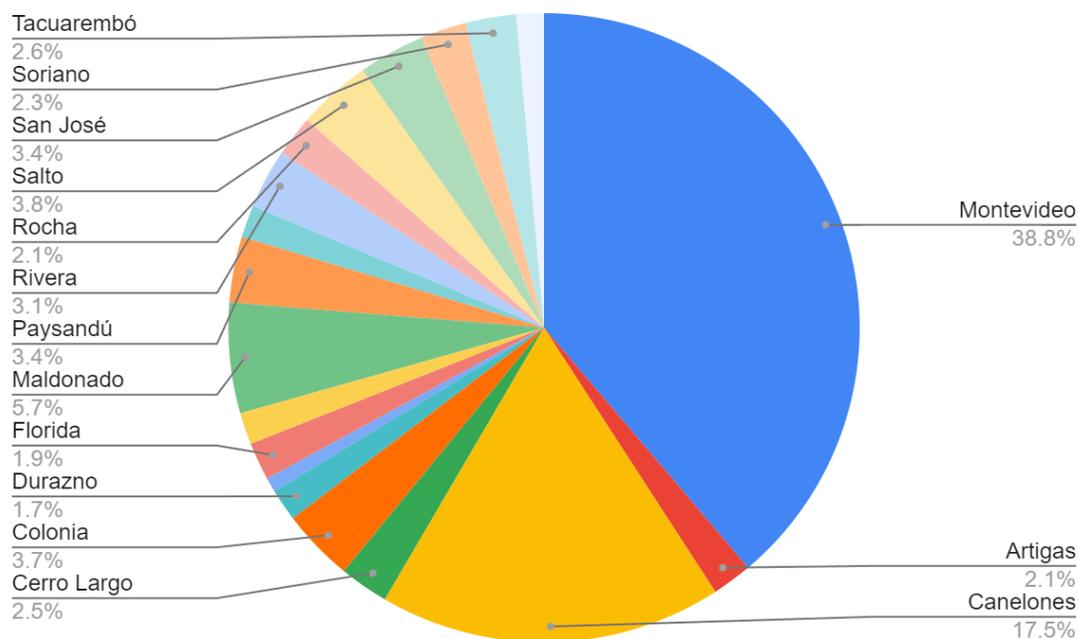
Os 19 Departamentos que compõem o Uruguai são: Artigas, Canelones, Cerro Largo, Colonia, Durazno, Flores, Florida, Lavalleja, Maldonado, Montevideu, Paysandú, Río Negro, Rivera, Rocha, Salto, San José, Soriano, Tacuarembó e Treinta y Tres. Cada um dos 19 Departamentos apresenta situação populacional muito diferente.

*Tabela 6: Dados de superfície, população e capital dos 19 departamentos que integram o Uruguai*

<b>Departamento</b>	<b>Capital</b>	<b>Área (km<sup>2</sup>)</b>	<b>População (Censo 2011)</b>	<b>População (estimada para 2023)</b>
Montevideu	Montevideu	525	1.319.108	1.384.210
Canelones	Canelones	4.534	520.187	625.698
Maldonado	Maldonado	4.793	164.300	202.187
Salto	Salto	14.163	124.878	134.920
Colônia	Colonia del Sacramento	6.106	123.203	132.517
Paysandú	Paysandú	13.922	113.124	120.529
Rivera	Rivera	9.370	103.493	109.652
San José	San José de Mayo	5.026	108.309	120.935
Tacuarembó	Tacuarembó	15.969	90.053	92.734
Cerro Largo	Melo	13.648	84.698	89.663
Soriano	Mercedes	9.008	82.595	83.373
Artigas	Artigas	11.928	73.378	73.300
Rocha	Rocha	10.550	68.088	74.470
Florida	Florida	10.417	67.048	69.326
Lavalleja	Minas	10.016	58.815	58.276
Durazno	Durazno	11.643	57.088	58.945
Río Negro	Fray Bentos	9.536	54.765	58.897
Treinta y Tres	Treinta y Tres	9.529	48.134	50.460
Flores	Trinidad	5.144	25.050	26.460

*Fonte: Tabela de criação própria com base em dados do Instituto Nacional de Estadísticas<sup>35</sup>*

<sup>35</sup> Estimaciones y Proyecciones - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/datos-y-estadisticas/estadisticas/estimaciones-proyecciones>



*Tabela 7: Percentagem da população por departamento (de acordo com as estimativas do INE)*

Os dados referentes à localização e aos números de contato dos governos departamentais encontram-se no Anexo I.

#### I.4. Participação em organizações e acordos internacionais

Politicamente, o Uruguai é membro da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA), bem como das principais organizações e entidades internacionais. Nos âmbitos econômico, comercial e financeiro, pertence às seguintes organizações, entre outras:

- MERCOSUL - Mercado Comum do Sul
- OMC - Organização Mundial do Comércio
- FMI - Fundo Monetário Internacional
- ALADI - Associação Latino-Americana de Integração
- BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
- BM - Banco Mundial

Algumas das secretarias dessas organizações estão instaladas na cidade de Montevideu, como a Secretaria-Geral da ALADI, a Secretaria Administrativa do MERCOSUL, o escritório regional da ONUDI para o MERCOSUL, Bolívia, Chile e Peru, a sede da União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP) e o Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente (órgão da OEA), entre outros.

## II ECONOMIA, MOEDA E FINANÇAS

### II.1. Conjuntura econômica

#### II.1.1. Características gerais da economia do Uruguai e a variação do PIB geral e por atividade

A economia uruguaia completou uma década de crescimento acima da média da América Latina e está passando pelo mais longo período de expansão, apesar de experimentar, desde 2015, marcada desaceleração.

O PIB do Uruguai cresceu desde 2004 a uma média de mais de 6% ao ano, inclusive em 2009 (embora em ritmo mais lento devido à crise internacional iniciada em 2008).

Mais recentemente, de acordo com dados fornecidos pelo Banco Central, o Uruguai registrou, em 2018 crescimento de 1,6%. Posteriormente, em 2019, registrou-se ligeiro aumento de 0,2% em relação a 2018. Como consequência da pandemia mundial, a atividade econômica diminuiu 5,9% em 2020 em relação a 2019, tendo voltado a crescer 4,4% em 2021 e 4,9% em 2022.<sup>36</sup>

Este crescimento esteve associado ao aumento da demanda interna e externa. Nesse sentido, as exportações de bens e serviços aumentaram, em volume físico, 11,1% e as importações de bens e serviços cresceram 12,5%, em média, entre 2021 e 2022.<sup>37</sup>

#### II.1.2. Variação do Índice de Preços ao Consumo (IPC) no Uruguai

O Índice de Preços ao Consumo (IPC) constitui indicador que visa a calcular a variação mensal dos preços de bens e serviços que compõem a denominada “*cesta básica*”. Se o índice for positivo, considera-se que houve aumento nos preços (inflação), enquanto que, se for negativo, significa que houve queda nos preços (deflação).

Tabela 8: Índice geral do IPC (Ene 2013 - Ene 2022)<sup>38</sup>

	Variações Acum. 12 meses em%									
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Índice Geral IPC	8,72	9,10	8,02	9,68	8,27	6,67	7,39	8,71	8,89	8,15

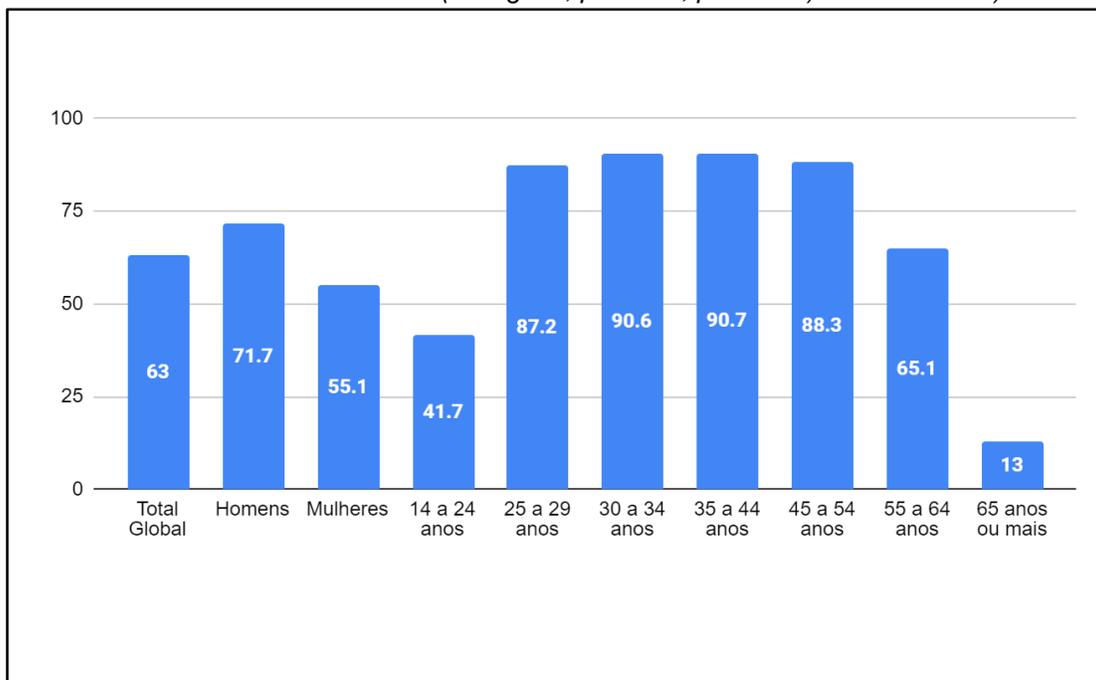
<sup>36</sup> Informe de Cuentas Nacionales - <https://www.bcu.gub.uy/busqueda/Paginas/Results.aspx?k=informe%20de%20cuentas%20nacionales#k=informe%20de%20cuentas%20nacionales>

<sup>37</sup> Informe de Cuentas Nacionales - <https://www.bcu.gub.uy/busqueda/Paginas/Results.aspx?k=informe%20de%20cuentas%20nacionales#k=informe%20de%20cuentas%20nacionales>

<sup>38</sup> Instituto Nacional de Estadística - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/>

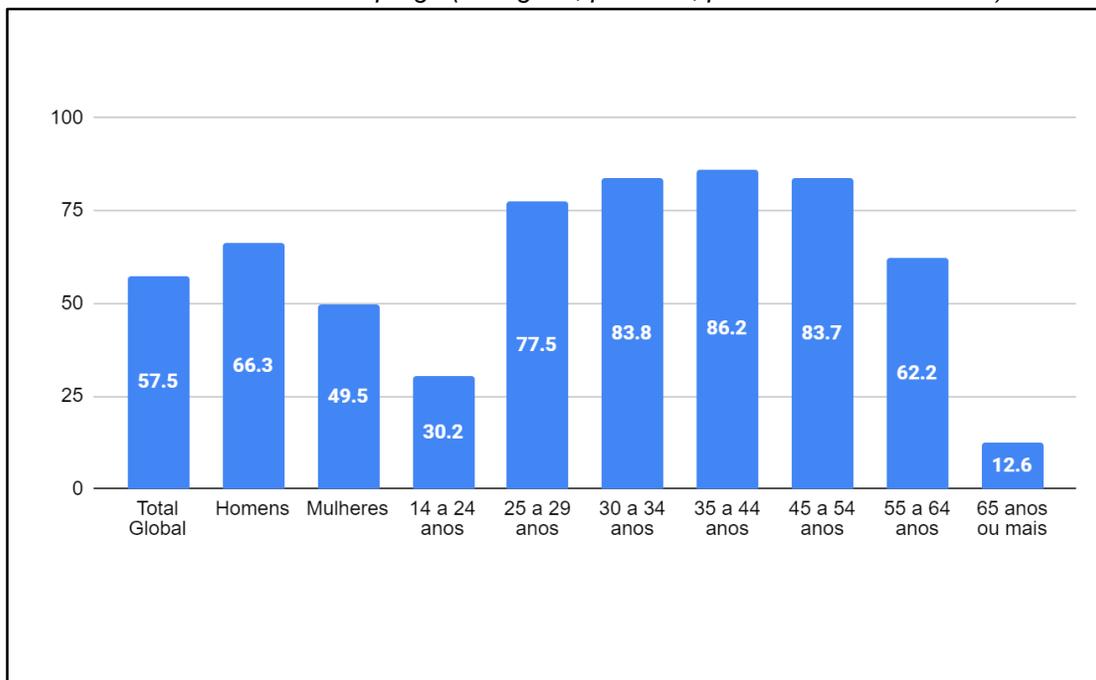
### II.1.3. Taxa de atividade, emprego e desemprego

Tabela 9: Taxas de atividade (total geral, por sexo, por idade) - abril de 2023)<sup>39</sup>



Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Tabela 10: Taxas de emprego (total geral, por sexo, por idade - abril de 2023)<sup>40</sup>

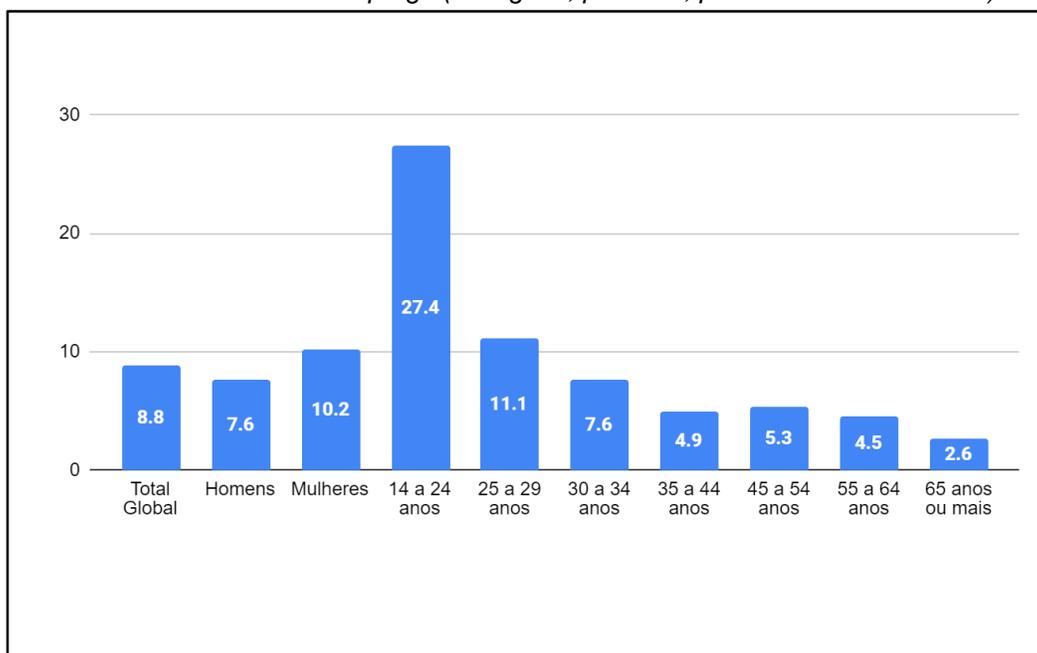


Fonte: Instituto Nacional de Estatística

<sup>39</sup> Actividad, Empleo y Desempleo (ECH) DIFERENCIAL Abril 2023 - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/comunicacion/publicaciones/actividad-empleo-desempleo-ech-diferencial-abril-2023>

<sup>40</sup> Actividad, Empleo y Desempleo (ECH) DIFERENCIAL Abril 2023 - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/comunicacion/publicaciones/actividad-empleo-desempleo-ech-diferencial-abril-2023>

Tabela 11: Taxas de desemprego (total geral, por sexo, por idade - abril de 2023)<sup>41</sup>



Fonte: Instituto Nacional de Estatística

## II.2. Principais setores de atividade

### II.2.1. Agropecuária

#### II.2.1.1. Descrições gerais, principais regiões, principais recursos

O Uruguai possui área adequada para uso agropecuário de 16.357 milhões de hectares, dividida da seguinte forma:

Tabela 12: Regiões agropecuárias

Regiões	Superfície total regiões	
	Milhares de há	%
<b>Total</b>	<b>16.357</b>	<b>100</b>
Pecuária	6.467	40
Agrícolas de sequeiro	4.928	30
Arrozais	1.836	11
Florestais	2.448	15
Leite	344	2
Com agricultura intensiva	336	2

Fonte: Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca<sup>42</sup>

A zona agrícola estende-se ao longo da costa dos Departamentos de Canelones, Montevideu, San José e Colonia; e ao Norte, seguindo a costa do rio Uruguai, nos Departamentos de Soriano, Río Negro, Paysandú e Salto.

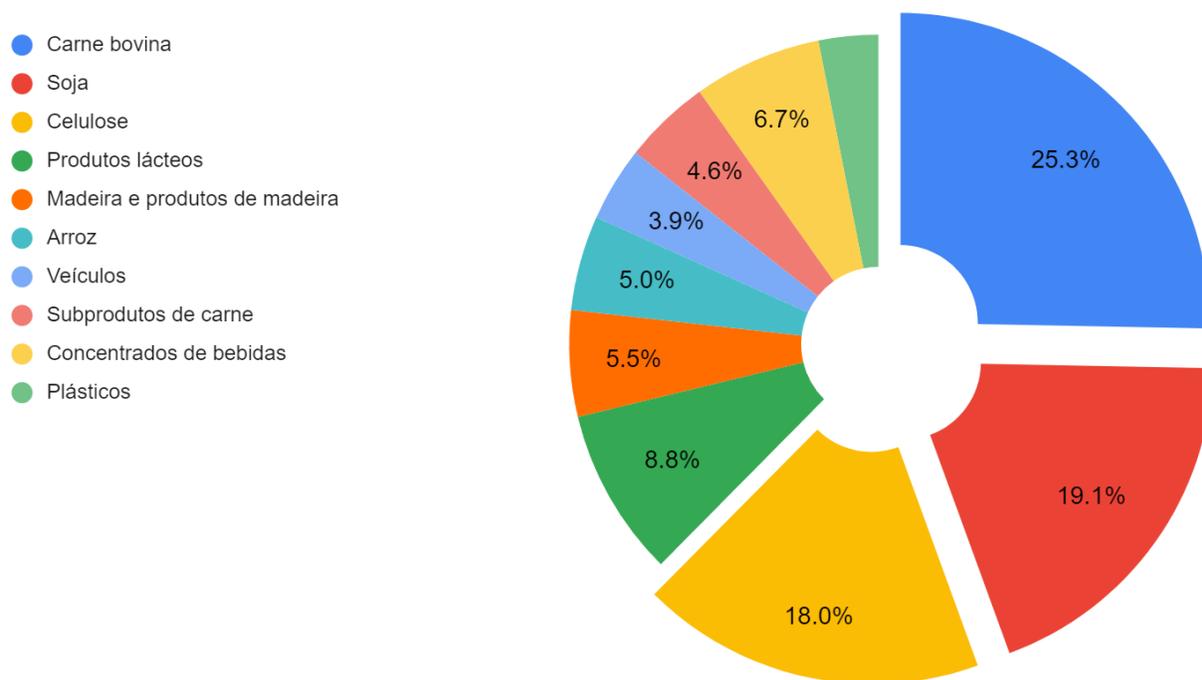
<sup>41</sup> Actividad, Empleo y Desempleo (ECH) DIFERENCIAL Abril 2023 - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/comunicacion/publicaciones/actividad-empleo-desempleo-ech-diferencial-abril-2023>

<sup>42</sup> Anuario Estadístico Agropecuario 2022 - <https://www.gub.uy/ministerio-ganaderia-agricultura-pesca/comunicacion/publicaciones/anuario-estadistico-agropecuario-2022>

O Uruguai está posicionado junto à Argentina, Brasil e Paraguai como parte da principal região exportadora de alimentos para o mundo.<sup>43</sup>

Em 2022<sup>44</sup>, o setor agroindustrial ocupou o maior percentual do valor total das mercadorias exportadas pelo Uruguai. Os principais produtos exportados foram carne bovina (1º lugar), soja (2º lugar) e celulose (3º lugar).

Tabela 13: Percentagem das exportações uruguaias de mercadorias por produto - 2022



## II.2.2. Florestal

O setor florestal tem sido o grande foco de investimento no país. Desde finais da década oitenta, o Uruguai estimula o desenvolvimento da produção florestal através de sistema de promoção de impostos e de crédito, visando prioritariamente ao aproveitamento de importante quantidade de hectares menos adequados para a produção agrícola.

Com essa finalidade, o Uruguai possui marco jurídico estável e favorável para investimentos no setor, com produção sustentável e código nacional de boas práticas florestais a fim de atender às exigências da demanda internacional, além de integração à pecuária extensiva, viabilizando o aumento de produção e a eficiência no uso dos recursos.

A integração é um fator fundamental na atividade florestal, uma vez que o setor é formado por diferentes fases ou atividades complementares: a fase inicial ou primária, em que a produção agrária e a colheita da matéria-prima são

<sup>43</sup> Informe de Agro negocios de Uruguay XXI, agosto do ano de 2019, publicado em: <https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/c58a3bae82f4c5e3555cfe9c27ca746c7e04051e.pdf>

<sup>44</sup> Informe Anual de Comercio Exterior de Uruguay - 2022 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/centro-informacion/articulo/informe-anual-de-comercio-exterior-de-uruguay-2022/>

geradas; a fase secundária ou industrial, em que a matéria-prima é submetida a processos de transformação em diversas cadeias, incluindo a comercialização; e, finalmente, a logística, transporte e serviços profissionais associados.<sup>45</sup>

Nos últimos anos, as exportações do setor florestal demonstraram notável dinamismo e aumento, fortemente associado à instalação de plantas de celulose: duas fábricas das UPM, em 2007 e 2023, e Montes del Plata em 2009; além da instalação de empresas e fundos de investimento como Lumin, Timber Investment Management Organization, GFP, BTG, The Rohatyn Group, Liberty Mutual e Stafford, o que possibilitou valor agregado para a madeira produzida e salto significativo na capacidade industrial do Uruguai.

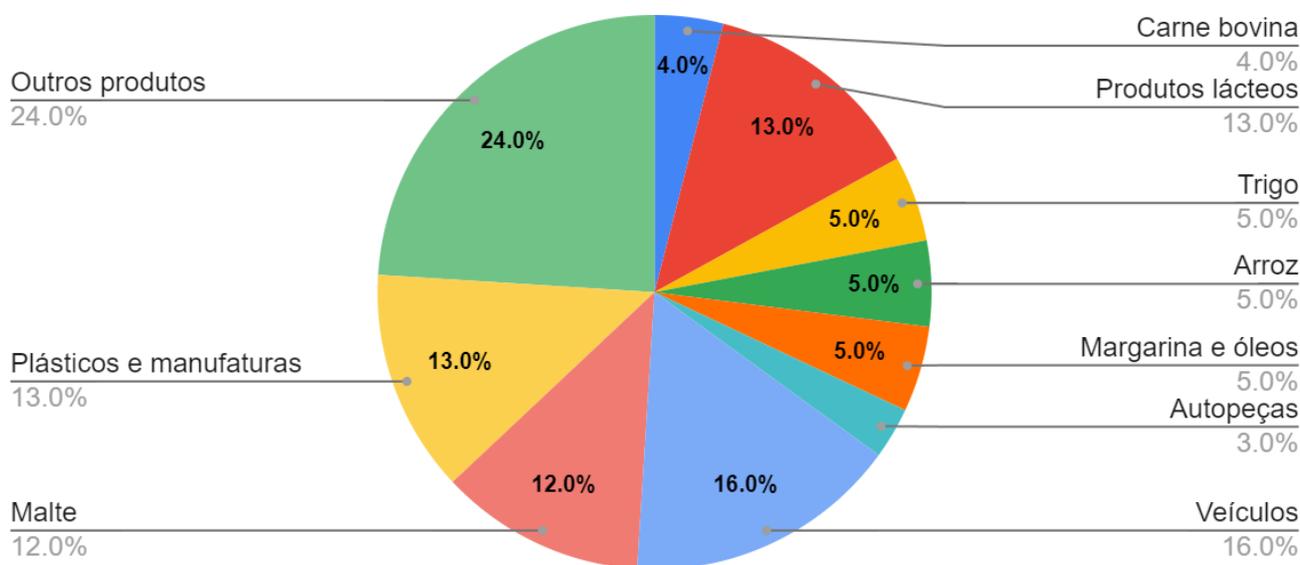
Em 2022, o comércio de exportação de pasta de papel atingiu 1.8 bilhão de dólares, o que faz dela o terceiro produto de exportação mais importante do Uruguai.<sup>46</sup>

### II.2.3. Indústria

O setor industrial uruguaio cresceu entre 2008 e 2018 a taxa média de 1,5%, entrando, a partir de então, em fase dinâmica com altos e baixos devido à pandemia. Em 2023 recuperou o desempenho semelhante ao de 2018.

Uma parte significativa das exportações dos setores industriais mais importantes do Uruguai destina-se ao Brasil.

Tabela 14: Produtos exportados para o Brasil com fabricação no Uruguai (fevereiro de 2023)<sup>47</sup>



Em 2022, o Brasil foi o terceiro maior destino das exportações uruguaias, depois da China e da União Europeia (considerada como um todo)<sup>48</sup>, com um total de US\$ 1.8 bilhão (14% do total das exportações), um aumento de 3% em relação ao ano anterior.

<sup>45</sup> “Oportunidades de inversión - Sector Forestal”, do Uruguay XXI, agosto de 2019, publicado em:

<https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/4e52d8c6a598944eb1ddc97bbf85233df5c290ba.pdf>

<sup>46</sup> Informe Anual de Comercio Exterior de Uruguay - 2022 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/centro-informacion/articulo/informe-anual-de-comercio-exterior-de-uruguay-2022/>

<sup>47</sup> Informe mensual de Comercio Exterior de Uruguay XXI, febrero 2023 -

<https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/4c00a7aaa556c271aa79b95bce56889ce052c8e4.pdf>

<sup>48</sup> Informe anual de Comercio Exterior de Uruguay - 2022 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/centro-informacion/articulo/informe-anual-de-comercio-exterior-de-uruguay-2022/>

## II.2.4. Turismo

O Turismo é uma das principais receitas do país. O Uruguai tem costa sobre o Rio da Prata e o Oceano Atlântico e balneários, como Punta del Este, de fama internacional.

No entanto, o fluxo de turistas é afetado pela evolução das economias e pelas mudanças regionais. De acordo com dados oficiais, 2.466.969 turistas entraram no Uruguai em 2022<sup>49</sup>. A receita em divisas foi de US\$1.3 bilhão e o gasto per capita, de US\$ 566,2. O balanço mostrou saldo positivo entre as despesas efetuadas por turistas uruguaios no estrangeiro e a contribuição de turistas não residentes no Uruguai, ultrapassando US\$ 256 milhões.<sup>50</sup>

Em 2022, os visitantes argentinos representaram 47,39% do total de turistas recebidos pelo Uruguai e os brasileiros, 15,53%. Essas duas nacionalidades responderam por 62,92% do total de visitantes turistas ao Uruguai no ano 2022.

Quanto aos destinos, o favorito foi Montevideú, seguido de Punta del Este, Litoral Termal, Colônia, Piriápolis e a costa de Rocha.

## II.2.5. Energia

O Uruguai não é um país produtor de petróleo e não tem reservas comprovadas.

Historicamente, o sistema energético uruguaio tem dependido, em grande parte, das condições climáticas para a geração de energia hidrelétrica. Contudo, nos últimos anos, essa situação se alterou devido à mudança na matriz energética, o que implica diminuição da dependência de fatores externos e aumento da autonomia energética do país.<sup>51</sup>

Segundo dados divulgados pelo Ministério de Indústria, Energia e Minas, em 2018 a oferta de energia elétrica de origem solar e eólica aumentou 49% (13ktep) e 25% (82ktep) respectivamente, enquanto que a de petróleo e seus derivados cresceu 13 % (240 ktep). Esses aumentos compensaram a redução de 13% (83 ktep) na geração de origem hidrológica, bem como de 6% (3 ktep) na geração de gás natural, resultando em aumento líquido na oferta de energia.<sup>52</sup>

A mudança na matriz e nos investimentos no setor foram de tal magnitude que o Uruguai lidera o mercado de produção de energia eólica, juntamente com Dinamarca, Irlanda e Alemanha.<sup>53</sup>

## II.2.6. Serviços telefônicos

No setor de telecomunicações e no segmento de telefonia básica, cujo monopólio é operado pela ANTEL, o Uruguai conta com cerca de 1.251.558 linhas de telefonia fixa, 86% residencial e 16,1% comerciais (dados de 2022).<sup>54</sup>

Existem três empresas no mercado de serviços de telefonia móvel: a estatal ANTEL e as empresas privadas Claro e Movistar, além de várias empresas de aluguel de telefones celulares (Anexo VI. Fretes e comunicações com o Brasil - D - Serviços de telefonia celular).

---

<sup>49</sup> Turismo Receptivo 2022 - <https://www.gub.uy/ministerio-turismo/datos-y-estadisticas/estadisticas/turismo-receptivo-2022>

<sup>50</sup> Turismo Emisivo 2022 - <https://www.gub.uy/ministerio-turismo/datos-y-estadisticas/estadisticas/turismo-emisivo-2022>

<sup>51</sup> Oportunidades de Inversión - Energías renovables, de Uruguay XXI, setiembre del año 2017, publicado en <http://www.uruguayxxi.gub.uy/informacion/wp-content/uploads/sites/9/2017/10/Informe-de-Energ%C3%ADas-Renovables-Setiembre-de-2017-Uruguay-XXI.pdf>

<sup>52</sup> Balance Energético 2018, Ministerio de Industria, Energía y Minería - <https://ben.miem.gub.uy/descargas/1balance/folleto-espa%C3%B1ol.pdf>

<sup>53</sup> Uruguay, líder en energías renovables, Uruguay XXI, publicada el 18/12/19 en <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/noticias/articulo/uruguay-lider-en-energias-renovables/>

<sup>54</sup> Informe de mercado de servicios de Telecomunicaciones de Uruguay – Datos a diciembre 2019, de la Unidad Reguladora de Servicios de Comunicaciones, publicado en <https://www.gub.uy/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/sites/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/files/2023-04/informe%20telecom%20dic%2022.pdf>

Em dezembro de 2022, havia cerca de 6.247.641 serviços móveis, dos quais 57% eram operados pela ANTEL, 17% pela Claro e 26% pela Movistar.<sup>55</sup>

No que diz respeito ao acesso à Internet, a ANTEL lançou, em junho de 2023, a tecnologia “5G” para 300.000 usuários e tem planos de expansão dessa rede para todo o território uruguaio.<sup>56</sup>

## II.2.7. Serviço de rádio e televisão

Em dezembro de 2014, o Uruguai aprovou a Lei Nº 19.307<sup>57</sup> para regulamentar a prestação de serviços de rádio, televisão e outros serviços de comunicação audiovisual.

Quanto à dimensão dos serviços, segundo o diretório da Unidade Reguladora dos Serviços de Comunicações, existem 431 operadores de radiodifusão e 339 serviços de televisão para assinantes.<sup>58</sup>

Em dezembro de 2022, o Uruguai contava com 573.746 usuários de serviço de televisão por assinatura, dos quais 37% estavam localizados em Montevideu e 63% no restante do país.<sup>59</sup>

## II.2.8. Imprensa

Os principais jornais uruguaios publicados em Montevideu, com base no número de exemplares publicados, são: El País, El Observador, La República e La Diaria. Os principais semanários são Búsqueda e Brecha. Embora jornais e semanários em papel mantenham presença, os portais eletrônicos de notícias ganharam grande importância, entre os quais, se destacam:

- [www.elpais.com.uy](http://www.elpais.com.uy)
- [www.republica.com.uy](http://www.republica.com.uy)
- [www.ladiaria.com.uy](http://www.ladiaria.com.uy)
- [www.elobservador.com.uy](http://www.elobservador.com.uy)
- [www.búsqueda.com.uy](http://www.búsqueda.com.uy)
- [www.brecha.com.uy](http://www.brecha.com.uy)
- [www.montevideo.com.uy](http://www.montevideo.com.uy)
- [www.espectador.com](http://www.espectador.com)
- [www.uypress.net](http://www.uypress.net) (Agencia Uruguay de Noticias)
- [www.180.com.uy](http://www.180.com.uy)
- [www.en.mercopress.com](http://www.en.mercopress.com) (Mercopress Agency)

---

<sup>55</sup> Informe de mercado de servicios de Telecomunicaciones de Uruguay – Datos a diciembre 2022, de la Unidad Reguladora de Servicios de Comunicaciones, publicado en <https://www.gub.uy/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/sites/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/files/2023-04/informe%20telecom%20dic%2022.pdf>

<sup>56</sup> Antel lanzó tecnología 5G en telefonía celular - <https://www.gub.uy/presidencia/comunicacion/noticias/antel-lanzo-tecnologia-5g-telefonía-celular>

<sup>57</sup> Lei Nº 19.307 (Lei de Mídia. Regulação da prestação de serviços de rádio, televisão e outros serviços de comunicação audiovisual), promulgada em 29 de dezembro de 2014, publicada em <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19307-2014>

<sup>58</sup> Emisoras de Radiodifusión y TV Abonados al 16\_06\_2023o, de la Unidad Reguladora de Servicios de Comunicaciones, publicado en [https://www.gub.uy/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/sites/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/files/2023-06/Tabla\\_de%20Radiodifusi%C3%B3n%20y%20TV%20Abonados%20al%2016%20de%20junio%20de%202023.xlsx](https://www.gub.uy/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/sites/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/files/2023-06/Tabla_de%20Radiodifusi%C3%B3n%20y%20TV%20Abonados%20al%2016%20de%20junio%20de%202023.xlsx)

<sup>59</sup> Evolução no setor telecomunicações no Uruguai - Dados Estatísticos -dezembro de 2018, da *Unidad Reguladora de Servicios de Comunicaciones*, publicado em: <https://www.gub.uy/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/sites/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/files/2019-10/Informe%20Telecomunicaciones%20a%20diciembre%20de%202018%20corregido.pdf>

## II.3. Moedas e finanças

### II.3.1. Moeda, mercado financeiro e meios de pagamento

A moeda do Uruguai é o peso uruguaio (\$), dividido em centésimos (100).

No último dia útil do mês de dezembro de cada ano, a taxa de câmbio do peso uruguaio face ao dólar americano e ao real brasileiro é a que consta do quadro seguinte.

*Tabela 15: Valor da taxa de câmbio do peso uruguaio em relação ao dólar norte-americano e ao real*

Moneda	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Dólar estadounidense (US\$)	28.76	32.40	37.30	42,34	44,695	40,071	37,408
Real (R\$)	8,308	8,348	7,713	8,468	8,308	8,348	7,713

*Fonte: Banco Central do Uruguai<sup>60</sup>*

O mercado de câmbio é totalmente livre e sem restrições sobre transações e posse de moedas e metais preciosos. Desde junho de 2002, o Uruguai adotou o sistema de taxa de câmbio flutuante. As transações em moeda estrangeira são realizadas por meio de bancos autorizados, agências bancárias e casas de câmbio, que precisam de autorização do Banco Central para atuar no mercado.

A economia uruguaia apresenta alto grau de abertura financeira, caracterizada pela existência de plena liberdade para a circulação de capitais e a determinação das taxas de juros. A liberdade financeira também se traduz no sistema de “sigilo bancário” e na liberdade para realizar operações *offshore*.

Desde 2014, a Lei Nº 19.210<sup>61</sup> (Lei de Inclusão Financeira) regulamentou os meios eletrônicos de pagamento, permitiu o acesso a serviços bancários a toda a população e promoveu a formalização da economia. Entre os principais aspectos sujeitos à regulamentação, deve-se destacar:

- Implementação de reduções do IVA para os consumidores nas compras de bens e serviços pagos com cartões de débito, instrumentos de dinheiro eletrônico, instrumentos similares e cartões de crédito.
- O pagamento de salários, honorários, passivos, benefícios sociais e outros benefícios através de conta bancária ou dinheiro eletrônico. O trabalhador terá o direito de escolher livremente o banco ou a instituição onde deseja receber seu salário.
- Os pagamentos feitos pelo Estado uruguaio a fornecedores de bens ou serviços devem ser feitos mediante crédito em conta em instituições de intermediação financeira.
- O pagamento por meio eletrônico de qualquer transação ou operação legal cujo valor seja igual ou superior a 1.000.000 Unidades Indexadas (UI).<sup>62</sup>

<sup>60</sup> Cotações, do Banco Central do Uruguai, publicadas em <https://www.bcu.gub.uy/Estadisticas-e-Indicadores/Paginas/Cotizaciones.aspx>; Considera-se o último dia útil do mês de dezembro de cada ano, exceto para 2023, quando a cotação foi tomada no fechamento do primeiro semestre (30 de junho de 2023).

<sup>61</sup> Lei Nº 19.210 (Lei de Inclusão Financeira) de 29 de abril de 2014, publicada em <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19210-2014>. Esta foi parcialmente modificada pelas leis Nº 19.435, 19.487, 19.593, 19.732

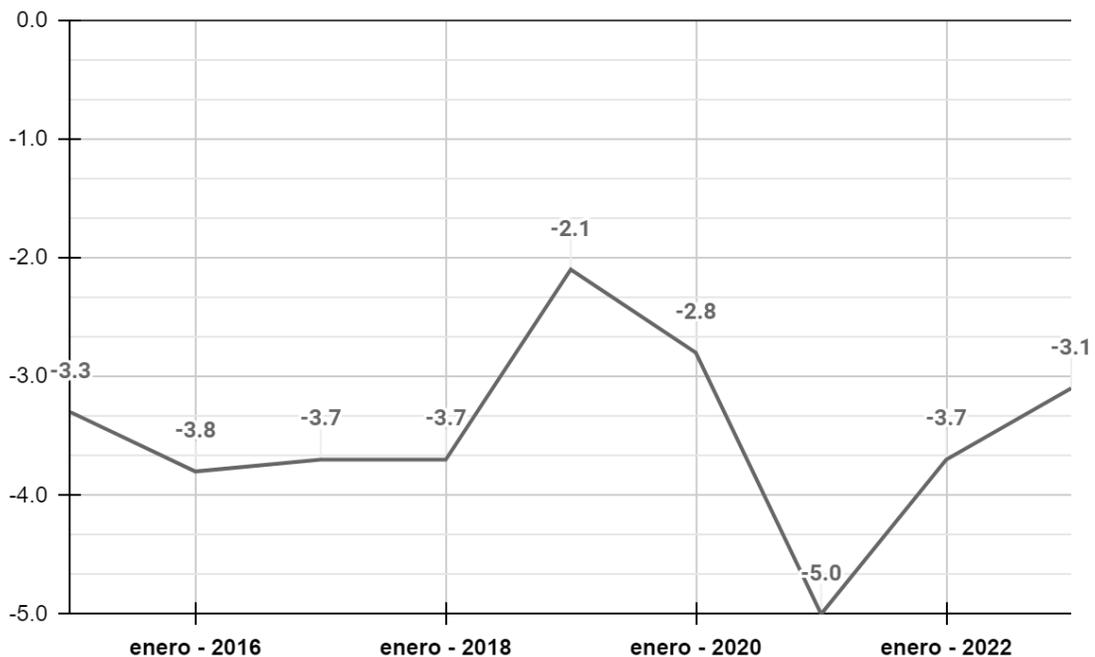
<sup>62</sup> Em junho de 2023, o valor do UI no Uruguai era de \$U 5,8117, o que equivale a R\$0,72 (cotação do BCU).

- Receitas ou despesas em dinheiro por aportes de capital, com ou sem ágio, aportes irrevogáveis, adiantamentos, reembolsos de capital, integralização de participações sociais, supressão, redução, reembolso, resgate de ações ou operações assemelhadas pela Lei nº 16.060 para sociedades comerciais, para o valores acima, só poderão ser feitos por meio eletrônico se ultrapassarem o limite de 1.000.000 UI.

### II.3.2. Finanças públicas

Em junho de 2023, o resultado acumulado dos últimos 12 meses das contas da administração central - incluindo o Banco da Segurança Social (CG-BPS) e tendo em conta os valores do Fundo Fiduciário da Segurança Social - foi de - 3,9% do PIB.<sup>63</sup>

Tabela 16: Informações sobre a evolução do déficit fiscal nos últimos anos



Deve-se observar que as despesas orçamentárias do Fundo COVID-19 foram acumuladas até dezembro de 2022, o que gerou impacto significativo nos resultados do déficit fiscal.

Com relação à política de finanças públicas, a Lei 19.889 (Lei de Consideração Urgente) foi elaborada no Uruguai como projeto político-legislativo do governo do Presidente Lacalle Pou. Essa lei deu grande ênfase à política fiscal e aos gastos públicos, criando o Conselho Consultivo Fiscal para garantir a sustentabilidade das finanças públicas e maior transparência.

As políticas para o período restante do governo do Presidente Lacalle Pou (que termina em 2025) consistem em aumento nos gastos públicos para 2022, 2023 e 2024 de aproximadamente 1,5 bilhão de dólares em comparação com o que foi assumido em 2021 (Lei 20.075 CONTAS DE RESPONSABILIDADE E BALANÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 2021). Esse montante será distribuído principalmente em:

- Salários públicos - 212 milhões

<sup>63</sup> Desempenho do setor público - <https://www.gub.uy/ministerio-economia-finanzas/tematica/resultados-del-sector-publico>

- Saúde - 203 milhões
- Educação - 130 milhões
- Infraestrutura - 97 milhões
- Segurança - 86 milhões
- Habitação - 62 milhões
- Inovação - 28 milhões
- Outros - 131 milhões

A administração do Presidente Lacalle Pou é caracterizada pela gestão prudente dos fundos públicos, enfatizando o perfil de crédito do país e, portanto, não comprometendo a capacidade de pagamento ou recorrendo a aumentos de impostos quando as receitas não são suficientes para cobrir gastos públicos excessivos.

### II.3.3. Sistema financeiro

O sistema financeiro do Uruguai é estável, transparente, regulamentado e com alto nível de supervisão. O regulador e supervisor do sistema é o Banco Central do Uruguai através da Superintendência de Serviços Financeiros (SSF), tarefa que realiza por meio das normas do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia para definir o marco legal que regula os padrões de centralização bancária.<sup>64</sup>

Sua estrutura é composta por dois bancos oficiais, o Banco República (BROU) e o Banco Hipotecário (BHU), nove bancos privados e ampla variedade de instituições não bancárias já consolidadas internamente. As instituições financeiras podem ser divididas em casas financeiras, instituições financeiras externas (offshore banking), cooperativas de intermediação financeira, sociedades gestoras de grupos de poupança prévia, casas de câmbio, sociedades administradoras de crédito, representantes de instituições financeiras estabelecidas no exterior, sociedades de serviços financeiros, sociedades de transferência de fundos e, por fim, prestadores de serviços de administração, contabilidade ou processamento de dados, entre outras licenças previstas na regulamentação nacional.

#### II.3.3.1 Bancos

Lista dos principais bancos do Uruguai:

##### Bancos Oficiais:

- BANCO DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY
- BANCO HIPOTECARIO DEL URUGUAY

##### Bancos Privados:

- BANCO BANDES URUGUAY
- BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY S.A.
- BANCO DE LA NACIÓN ARGENTINA (Sucursal Uruguay)
- BANCO ITAÚ URUGUAY S.A.
- BANCO SANTANDER S.A.
- BANQUE HERITAGE (URUGUAY) S.A.
- CITIBANK N.A. (SUCURSAL URUGUAY)
- HSBC BANK (URUGUAY) S.A.

<sup>64</sup> Oportunidades de Inversión – Sector Financiero, de Uruguay XXI, año 2017, publicado en [http://www.uruguayxxi.gub.uy/informacion/wp-content/uploads/sites/9/2017/10/Informe-Sistema-Financiero\\_2017.pdf](http://www.uruguayxxi.gub.uy/informacion/wp-content/uploads/sites/9/2017/10/Informe-Sistema-Financiero_2017.pdf)

- SCOTIABANK URUGUAY S.A

O link a seguir fornece informações específicas sobre cada banco, agências e produtos: [Páginas - Instituciones](#)

#### Market Share:

Embora o BROU (Banco de la República Oriental del Uruguay) atualmente lidere a participação de mercado do país, a tendência mostra migração de depósitos para bancos privados, indicando preferência do usuário por essas instituições financeiras.

*Tabela 17: Distribuição de crédito em moeda nacional:*

<b>BANCO</b>	<b>Porcentagem de Market Share</b>
BANCO DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY	40%
BANCO SANTANDER S.A.	20%
BANCO ITAÚ URUGUAY S.A.	13%
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY S.A.	12%
SCOTIABANK URUGUAY S.A	10%
OTROS	6%

#### II.3.3.2 Mercado de ações

Durante 2022, a movimentação total do mercado bolsista foi de US\$ 2,4 trilhões, o que representa 83% do PIB, um aumento em termos reais de 6,5% em relação ao ano anterior. No mercado de ações, o total negociado foi de US\$ 1,5 trilhão, o que representou queda de 5,3% em termos reais em relação a 2021.

Em 2022, o volume de negócios total do mercado de valores foi de 2,4 bilhões, representando 83% do PIB, um aumento em termos reais de 6,5% em relação ao ano anterior.

Do lado do mercado bolsista, o total de transações ascendeu a 1,5 bilhões, uma queda de 5,3% em termos reais em comparação com 2021. As transações da Bolsa Eletrônica de Valores do Uruguai S.A. (BEVSA) diminuíram 4,8% e as da Bolsa de Valores de Montevideú (BVM) 32,5%.

O valor das operações no mercado primário somou US\$ 1,9 bilhões e foi 5,4% superior em termos reais ao operado em 2021. Dentro deste mercado, o montante transacionado em bolsa foi de 1,0 bilhão, representando 53% do total e registrando decréscimo de 11,5% em termos reais. Esta variação deveu-se à diminuição da emissão de certificados de depósito e de trusts financeiros.

A emissão de títulos fora da bolsa ascendeu a 0,9 bilhão, um aumento real de 34,6% em relação ao ano anterior. Representa atualmente 47% do mercado primário. Esta evolução deveu-se, principalmente, ao aumento da circulação de bilhetes do tesouro e de bilhetes de regulação monetária.

As operações do mercado secundário foram de US\$ 0,5 bilhão, o que representa aproximadamente um terço do total negociado no ano na bolsa de valores e aumento de 11% em termos reais em relação ao ano anterior.

No mercado secundário, os títulos em circulação totalizaram US\$ 2,0 bilhões em dezembro de 2022, dos quais 91% correspondem a emissões públicas. Quanto à posse ou à propriedade dos títulos emitidos pelo setor público, os

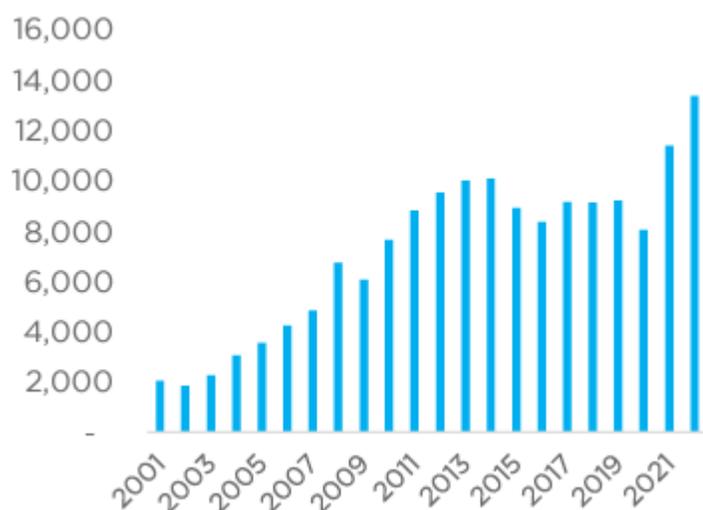
credores externos detêm 35%, a Administradora de Fundos de Poupança-Reforma (APAPs), 26% e o restante dos agentes, 38%. Quanto à propriedade dos títulos emitidos pelo setor privado, 73% são detidos pela AFAPs.<sup>65</sup>

### III. COMÉRCIO EXTERIOR GERAL DO PAÍS

#### III.1. Evolução recente: considerações gerais

As exportações uruguaias de bens cresceram 16,5% em 2022, com um total de US\$ 13,3 bilhões e registraram recorde histórico.

*Tabela 18: Exportações uruguaias de mercadorias, incluindo zonas francas (Milhões de US\$)*



66

A China foi o principal parceiro comercial do Uruguai de 2014 a 2022. Em 2022, a China adquiriu 28% das exportações de mercadorias do Uruguai (US\$ 3,675 bilhões). Em 2022, a União Europeia substituiu o Brasil e ocupou o segundo lugar no ranking, representando 15% do total (US\$ 1,9 bilhão). O Brasil foi o terceiro destino das exportações uruguaias com US\$ 1,8 bilhão, o equivalente a 14% do total exportado. O quarto destino foi a Argentina, com 9% de participação (US\$ 1,2 bilhão). As exportações de mercadorias para os Estados Unidos, quinto destino das exportações, somaram US\$ 784 milhões em 2022.

A carne bovina foi o principal produto exportado em 2022 (US\$ 2,5 bilhões) e respondeu por quase 20% do total exportado. Em segundo lugar, aparece a soja (US\$ 1.922 milhões), seguida de celulose (US\$ 1.8 bilhão).

Por fim, em assuntos bilaterais com o Brasil, em junho de 2022 foram assinados acordos comerciais para produtos elaborados em zonas francas e erva mate.

<sup>65</sup> Relatório do sistema financeiro, ano de 2022 - [https://www.bcu.qub.uy/Servicios-Financieros-SSF/Reportes%20del%20Sistema%20Financiero/RSF\\_IV\\_22.pdf](https://www.bcu.qub.uy/Servicios-Financieros-SSF/Reportes%20del%20Sistema%20Financiero/RSF_IV_22.pdf)

<sup>66</sup> Relatório Anual de Comércio Exterior do Uruguai - 2022 - <https://www.uruguayxxi.qub.uy/es/centro-informacion/articulo/informe-anual-de-comercio-exterior-de-uruguay-2022/>

Todos os montantes fornecidos neste capítulo são expressos em valores FOB, isto é, em valores reais de mercadorias, sem incluir frete, seguro e outros custos envolvidos no processo de importação ou exportação.<sup>67</sup>

## III.2. Origem e destino do comércio

### III.2.1. Exportação

Em 2022, a China continua foi o primeiro destino das exportações. As exportações para a China aumentaram 12% em 2022 e atingiram US\$ 3,6 bilhões, o que representa 28% do total exportado.

O aumento é explicado pelas maiores vendas de soja, que representaram 30% do total exportado para a China. As exportações de carne bovina, que representaram 40% do total exportado, caíram 1% em relação ao valor do ano anterior. Outros produtos cujas vendas apresentaram quedas foram derivados de carne, madeira, laticínios, bovinos vivos, carnes ovinas e caprinas e lã.

A União Europeia foi o segundo destino das exportações uruguaias em 2022. As vendas para o bloco cresceram 22% e chegaram a US\$ 1,95 bilhão. As exportações de celulose, principal produto comercializado naquele mercado, representaram 51% do total e cresceram 19% em relação a 2021. Também houve aumento nas vendas de carne bovina e madeira - sendo Portugal a porta de entrada deste último produto, que representou 18 % e 8% do total, respectivamente.

O Brasil foi o terceiro destino das exportações em 2022. As vendas para o mercado brasileiro somaram US\$ 1,8 bilhão, 3% acima de seu valor em 2021. Quanto à sua composição, registrou-se aumento na exportação de veículos (US\$ 290 milhões) e o queda nas vendas de eletricidade (91%). Outros produtos exportados para o mercado brasileiro foram plásticos, lácteos e malte, os três com participação de 13% cada.

O quarto destino das exportações uruguaias, em 2022, foi a Argentina, com 9% de participação (US\$ 1,2 bilhão). Os principais produtos comercializados no mercado argentino foram soja e energia elétrica, com participações de 42% e 11%, respectivamente. Outros produtos exportados para a Argentina foram veículos e autopeças. Juntos, esses bens representaram 14% do total. Além disso, as vendas de veículos ao mercado argentino quadruplicaram em relação a 2021.

As exportações para os Estados Unidos, quinto destino das exportações, somaram US\$ 784 milhões em 2022. O aumento nas vendas para aquele mercado foi de 36% e a participação do destino no total foi de 6%. Os envios de carne bovina e subprodutos de carne - que ocuparam 40% e 14% do total exportado para aquele mercado - aumentaram 29% e 58% em relação a 2021, respectivamente.<sup>68</sup>

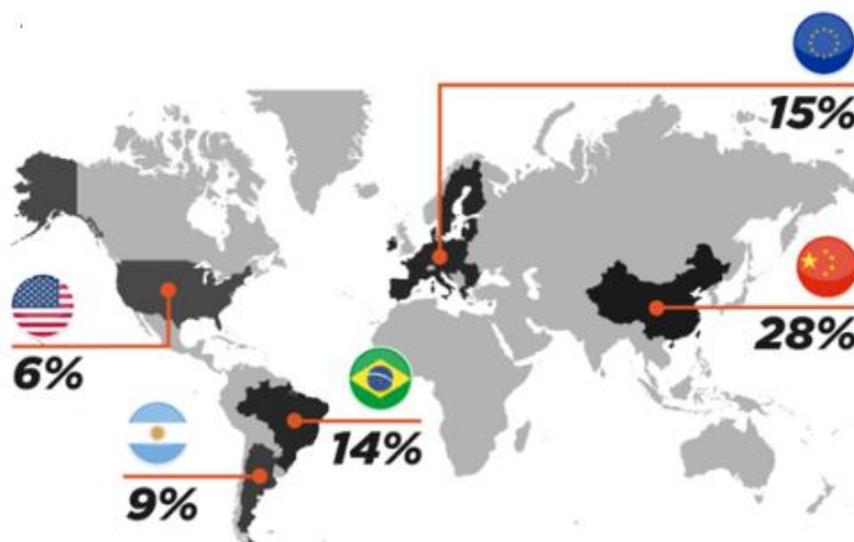
---

<sup>67</sup> Relatório Anual de Comércio Exterior do Uruguai - 2022 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/centro-informacion/articulo/informe-anual-de-comercio-exterior-de-uruguay-2022/>

<sup>68</sup> Publicado em: <http://comexstat.mdic.gov.br/es/comex-vis>

Tabela 19: Porcentagem e valor das exportações por país

Destino	%	US\$ (bilhões)
China	28%	3,675
União Europeia	15%	1,9
Brasil	14%	1,8
Argentina	9%	1,2
Estados Unidos	5,9%	0,784



68

69

Tabela 20: Porcentagem e valor das exportações por produto

Produto	%	US\$ (bilhões)
Carne bovina	20%	2,5
Soja	15,40%	1,922
Celulose	14,40%	1,8

### III.2.2. Importação

As importações de bens em 2022, excluindo petróleo e derivados, atingiram US\$ 10,9 bilhões, o que implica aumento de 22% na comparação anual.

O aumento das exportações e o crescimento econômico alcançado em 2022 impulsionaram as compras externas uruguayas. Esse valor superou em 52% as importações pré-pandemia, já que foram importados US\$ 7,2 bilhões em 2019.

O crescimento das importações foi generalizado em todos os setores, com destaque para bens intermédios, seguidos por bens de capital e de consumo.

<sup>69</sup> Informe Anual de Comercio Exterior de Uruguay - 2022 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/centro-informacion/articulo/informe-anual-de-comercio-exterior-de-uruguay-2022/>

Os bens intermediários destinam-se à produção de produtos finais e representaram, em 2022, 46% do total das importações. Destacam-se nesta classificação as importações de produtos químicos para a atividade agrícola e de autopeças.

Os bens de consumo representaram 33% do total das importações e cresceram 20% em relação ao ano passado. Os produtos mais importantes foram vestuário, calçado e gêneros alimentícios.

Os bens de capital, que representam 21% das importações, registraram aumento de 27% em relação ao ano anterior. Esta categoria inclui veículos, tais como tratores para a produção agrícola, computadores e máquinas e aparelhos.

O item de importação mais importante em 2022 foi veículos (US\$ 1,07 bilhão) valor 28% superior ao de 2021. Os automóveis representaram 44% desse total; os veículos de transporte de mercadorias 31%; e os tratores 18%. 60% desse total veio do Mercosul, principalmente do Brasil, que respondeu por 51% das compras totais de veículos pelo Uruguai em 2022. A China e a Argentina apresentaram 14% e 8% de participação, respectivamente.

A importação de agroquímicos também aumentou em 2022, ao passar de US\$ 660 milhões em 2021 para US\$ 991 milhões em 2022. Desse total, 67% são fertilizantes e 33% inseticidas. O aumento é fruto em grande parte, do incremento nos preços de fertilizantes em nível global. Os principais fornecedores desses produtos foram China e Nigéria.

As importações de alimentos em 2022 aumentaram 16% em relação ao ano anterior, encerrando o ano em US\$ 615 milhões. Nesta categoria, destacam-se grãos (15%), biscoitos (11%) e erva-mate (11%). O Mercosul foi a principal origem dessas importações, sendo 74% provenientes da Argentina (39% do total), Brasil (34% do total) e Paraguai (1% do total). O restante veio dos países da União Europeia (6%), dos Estados Unidos (5%) e do México (3%), entre outros.

Vestuário e Calçados também cresceram como item de importação em 2022 e foram o quinto item mais importante (US\$ 525 milhões), com aumento de 26% em relação a 2021. A China foi a origem mais predominante desses produtos, com 46%, seguida por Brasil e Bangladesh, com 16% e 8%, respectivamente.

Bens tecnológicos como celulares e computadores foram importados por um total de US\$ 486 milhões em 2022, 15% a mais que no ano anterior. Os smartphones respondem por 65% desse item. A principal origem das importações de bens tecnológicos foi a China com 69%, seguida do Vietnã com 11% e dos Estados Unidos com 7%.

As importações de plásticos registrou redução em 2022, com queda foi de 0,25%, totalizando US\$ 447 milhões. O Brasil foi a principal origem, com 29% do total importado, seguido da Argentina, com 17%, e da China, com 15%.

O Brasil foi, assim como em 2022, a principal origem das importações uruguaias. Um total de US\$ 2,56 bilhões foi importado do Brasil pelo Uruguai, o que equivale a 23% do total das importações. As importações do Brasil em 2022 cresceram 25% em relação a 2021. O principal item importado do Brasil foi veículos, com US\$ 548 milhões, seguido de alimentos, com US\$ 210 milhões.

A China foi a segunda origem mais importante para as importações uruguaias em 2022 e foi responsável por 21% do total das importações, que cresceram 18% em relação ao ano anterior. O total das importações foi de US\$ 2,3 bilhões.

Entre essas compras destacam-se bens tecnológicos (US\$ 325 milhões), produtos químicos agrícolas (US\$ 242 milhões) e roupas e calçados (US\$ 243 milhões).

A Argentina, que foi a terceira maior origem das importações, forneceu 13% do total (US\$ 1,4 bilhão) em 2022.

Alguns itens de destaque foram alimentos (US\$ 242 milhões), ração animal (US\$ 124 milhões) e veículos (US\$ 89 milhões).

A quarta origem, com um total de 6% das importações uruguaias, foram os Estados Unidos. Dos US\$ 656 milhões importados pelo Uruguai daquele país, plásticos responderam por US\$ 60 milhões; produtos químicos agrícolas por US\$ 56 milhões e outros produtos químicos por US\$ 474 milhões.<sup>70</sup>

*Tabela 21: Porcentagem e valor das exportações por país e por produto*

<b>Destino</b>	<b>%</b>	<b>US\$ (bilhões)</b>
Brasil	23%	2,56
China	21%	2,3
Argentina	13%	1,4
Estados Unidos	6%	0,656

<b>Tipo de Produto</b>	<b>%</b>	<b>US\$ (bilhões)</b>
Bens intermediários destinam-se à produção de produtos finais	46%	5,014
Bens de consumo	33%	3,597
Bens de capital	21%	2,289

<b>Produto</b>	<b>%</b>	<b>US\$ (bilhões)</b>
Veículos	9,82	1,07
Agroquímicos	9,09	0,991
Alimentos	5,64	0,615
Vestuário e Calçados	4,82	0,525
Bens tecnológicos	4,46	0,486

<sup>70</sup> Publicado em: <http://comexstat.mdic.gov.br/es/comex-vis>

#### IV. RELAÇÕES ECONÔMICAS BRASIL - URUGUAI

##### IV.1. Intercâmbio bilateral

##### IV.1.1. Evolução recente

O Brasil e o Uruguai são economias largamente complementares. Os valores e as características do comércio bilateral apresentados na tabela a seguir refletem essa situação. Entre os principais produtos que o Brasil vendeu ao Uruguai nos primeiros meses de 2023, destacam-se: insumos industriais; equipamentos de transporte; alimentos e bebidas; veículos para transporte de mercadorias e usos especiais; entre outros produtos.<sup>71</sup> Entre os principais produtos que o Uruguai vendeu para o Brasil nos primeiros meses de 2023 estavam: produtos agroindustriais, como cereais, farinhas, amidos; laticínios; veículos automotores para transporte de mercadorias e usos especiais; carne bovina; celulose, madeira, entre outros produtos.<sup>72</sup>

O Brasil é um parceiro comercial decisivo para a economia uruguaia, uma vez que vários setores do Uruguai dependem das exportações para o mercado brasileiro. Destacam-se, entre outras, as exportações de malte, veículos, cevada e plásticos. Vale ressaltar também que o Brasil é um dos principais fornecedores de bens industrializados para o Uruguai, juntamente com a China e a Argentina.<sup>73</sup>

*Tabela 22: Intercâmbio Comercial Brasil - Uruguai desde 2016 a 2022 (US\$ FOB)*

ANO	Exportações US\$ FOB (A)	Importações US\$ FOB (B)	Resultado	
			Saldo (A-B)	Corrente (A+B)
2016	2.743.829.463	1.284.214.809	1.459.614.654	4.028.044.272
2017	2.348.121.791	1.324.108.585	1.024.013.206	3.672.230.376
2018	3.007.628.361	1.160.340.743	1.847.287.618	4.167.969.104
2019	2.477.727.460	1.113.482.343	1.364.245.117	3.591.209.803
2020	1.761.682.541	1.111.744.644	649.937.897	2.873.427.185
2021	2.070.259.941	1.815.388.909	254.871.032	3.885.648.850
2022	2.900.349.856	1.836.155.690	1.064.194.166	4.736.505.546

*Fonte: Elaboração própria com base nas informações fornecidas pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) - (Brasil)<sup>74</sup>*

##### IV.1.2. Composição do intercâmbio comercial bilateral

##### IV.1.2.1. Exportações do Brasil para o Uruguai

O quadro seguinte mostra os principais grupos de produtos importados pelo Uruguai do Brasil, em 2021, e sua variação em relação aos anos de 2022 e 2023 (até setembro).

<sup>71</sup> Informe mensual de comercio exterior - <https://www.uruguayxi.gub.uy/uploads/informacion/4c00a7aaa556c271aa79b95bce56889ce052c8e4.pdf>

<sup>72</sup> Informe mensual de comercio exterior - <https://www.uruguayxi.gub.uy/uploads/informacion/4c00a7aaa556c271aa79b95bce56889ce052c8e4.pdf>

<sup>73</sup> Informação obtida de COMEX STAT - <http://comexstat.mdic.gov.br/es/geral/7835> y <http://comexstat.mdic.gov.br/es/geral/7836>

<sup>74</sup> Exportação e Importação Geral - <http://comexstat.mdic.gov.br/es/geral/7837>

Tabela 23: Os dez principais grupos de produtos exportados pelo Brasil para o Uruguai  
(em milhões de US\$ - FOB)

Descrição (Capítulo)	Ano 2023	Ano 2022	Ano 2021
Veículos automotores, tratores, outros, suas peças e acessórios	385	577	404
Combustíveis minerais, óleos minerais; ceras minerais, outros.	272	372	16
Carne e miudezas comestíveis	164	215	198
Minérios metálicos, escória e cinzas	158	24	27
Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, outros.	127	207	160
Plásticos e produtos plásticos	80	172	166
Ferro fundido, ferro e aço	69	77	78
Papel e papelão; artigos de pasta de papel, de papel ou de papelão	62	90	67
Artigos de ferro fundido, ferro ou aço.	62	84	104
Móveis; móveis médicos e cirúrgicos; roupas de cama e móveis semelhantes; outros.	55	82	82

Fonte: Comex Stat<sup>75</sup>

#### IV.1.2.2. Importações realizadas no Brasil com origem no Uruguai

O quadro seguinte mostra os principais grupos de produtos importados pelo Brasil do mercado uruguaio em 2021, e sua variação em relação aos anos de 2022 e 2023 (até setembro).

Tabela 24: Os dez principais grupos de produtos importados pelo Brasil do Uruguai  
(em milhões de US\$ - FOB)

Descrição (Capítulo)	Ano 2023	Ano 2022	Ano 2021
Leite e produtos lácteos; ovos de aves; mel natural; outros.	287	218	153
Cereais	263	179	173
Produtos de moagem; malte; amido; outros,	200	236	202
Veículos automotores, tratores, outros, suas peças e acessórios	175	316	166
Plásticos e produtos plásticos	150	230	187
Gorduras e óleos animais ou vegetais; outros.	62	118	90
Preparações alimentícias diversas	52	52	50
Carne e miudezas comestíveis	48	99	74
Preparações à base de cereais, farinha, amido, outros,	17	17	9
Produtos farmacêuticos	16	29	27

Fonte: Comex Stat<sup>76</sup>

#### IV.2. Investimentos bilaterais

Em matéria de investimentos, destaca-se o aumento que estes tiveram no Uruguai nos últimos 20 anos. De acordo com relatório publicado pelo Uruguay XXI, em 2003 as empresas estrangeiras tinham participação de 24% nas exportações de bens, enquanto que, em 2018, essa participação aumentou para 70%. No período analisado, observou-se que as exportações de empresas de capital europeu foram as que mais aumentaram. As exportações de empresas brasileiras sediadas no Uruguai experimentaram crescimento relevante a partir de 2007, sobretudo devido à aquisição de alguns dos principais frigoríficos do país.

<sup>75</sup> Informação obtida de COMEX STAT - <http://comexstat.mdic.gov.br/es/geral/93687>

<sup>76</sup> Informação obtida de COMEX STAT - <http://comexstat.mdic.gov.br/es/geral/93687>

De acordo com os dados fornecidos pelo Uruguay XXI, o Brasil é o quarto país no ranking de Investimento Estrangeiro Direto (IED) no Uruguai, com uma porcentagem de 8% do investimento estrangeiro total, atrás da Espanha (18%), Argentina (15%) e Finlândia (10%).<sup>77</sup> Entre as principais empresas no Uruguai com capital brasileiro estão: SAMAN, GALOFER, Frigorífico Tacuarembó, SACEEM, Frigorífico Canelones, Canarias, Sadia, entre outras. Em geral, os investimentos brasileiros giram em torno das seguintes áreas: serviços financeiros, atividades profissionais e administrativas, indústrias de transformação (alimentos, bebidas, tabaco e frigoríficos), comércio, construção, entre outros.

#### IV.2.1. Nível atual de investimentos e reinvestimentos acumulados do Brasil e sua posição

Em 2021, o IED recebido pelo Uruguai foi de US\$ 1,4 bilhão.<sup>78</sup> Entre 2021 e 2022, o Uruguai atraiu mais de 100 projetos de investimento de empresas estrangeiras, 60% dos quais correspondem ao setor de Trade & Services Hub, enquanto 21% estão focados no mercado interno e 19% na produção industrial. Em particular, em 2021, o estoque de IED representou 55% do PIB do país, denotando a abertura do Uruguai ao investimento estrangeiro.<sup>79</sup>

#### IV.2.2. Principais setores de investimento (e empresas) do Brasil no país

Na Tabela Nº 25 abaixo, algumas das empresas no Uruguai com capital brasileiro podem ser observadas, bem como suas áreas de atuação.

*Tabela 25: Empresas no Uruguai com capital brasileiro*

<b>EMPRESAS</b>	<b>SETOR</b>
Arrozal 33 SA	Indústria alimentícia
Artinol SA (Carmen Steffens)	Calçado
Azul Linhas Aéreas	Transporte aéreo de passageiros
Banco Itaú	Instituição financeira
Blaufarma Uruguay SA	Indústria farmacêutica
BRF Uruguay	Indústria alimentícia
Cementos Artigas as (Votorantim)	Cimentos
Centrais Elétricas Brasileiras SA Sucursal Uruguay	Energia
Costa Fortuna del Uruguay SA	Engenharia e construção
Eurofarma Uruguay SA	Indústria farmacêutica
Dasa Genómica	Saúde
FNC SA (Ambev)	Indústria de bebidas
Gerdau Laisa SA	Indústria siderúrgica
GOL URUGUAY	Transporte aéreo de passageiros
Grupo Marfrig	Indústria alimentícia
Grupo Moda Brasil - Paulista	Indústria da moda
Hotel Fasano Punta del Este	Hotelaria
Kantar Ibope Media Uruguay	Medição de audiências
Lojas Renner Uruguay SA	Indústria da moda
Lumiar Health Care SA	Saúde

<sup>77</sup> Informe Inversión Extranjera Directa - [informe - inversión extranjera directa](#)

<sup>78</sup> Informe Inversión Extranjera Directa - [informe - inversión extranjera directa](#)

<sup>79</sup> Informe Inversión Extranjera Directa - [informe - inversión extranjera directa](#)

Lumin (BTG Pactual)	Florestação
Malteria Oriental SA (Grupo Petrópolis)	Indústria de bebidas
Minerva Foods Uruguay	Indústria alimentícia
Oxiteno Uruguay SA	Indústria química
Porto Seguro Seguros del Uruguay SA	Companhia de seguros
RR Etiquetas Uruguay SA	Indústria gráfica
Saceem SA (Grupo Neocorp)	Engenharia e construção
SAMAN (Camil Alimentos)	Indústria alimentícia
TOPAZ Evolution (Grupo Stefanini)	Tecnologias da informação
Totvs Uruguay	Software empresarial
Transporte Turismo Ltda. (TTL)	Transporte terrestre
Tubconex Uruguay SA (Tigre)	Fabricação de tubos
Valgroup Uruguay S.A.	Indústria do plástico
Vinícola Aurora SA	Indústria vitivinícola
Viña Edén	Indústria vitivinícola

Para mais informações de contato de cada uma dessas empresas, recomendamos consultar o Anexo II (Empresas com capital brasileiro no Uruguai).

#### IV.3. Principais Acordos Econômicos com o Brasil

Além dos acordos subscritos na ALADI e no MERCOSUL, o Brasil e o Uruguai celebraram inúmeros atos internacionais para intensificar as relações bilaterais, destacando-se, entre os mais recentes, as ações destinadas a aprofundar a integração na área de fronteira.

##### IV.3.1. Protocolo de Expansão Comercial

O *Protocolo de Expansão Comercial (PEC)* – Acordo de Complementação Econômica Nº 2, subscrito entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai em 20 de dezembro de 1982, tem “*como objetivo promover o aproveitamento máximo dos fatores produtivos e estimular a complementação econômica, com base no estabelecimento de uma redução no programa de intercâmbio recíproco. Da mesma forma, as partes acordaram não pactuar condições mais onerosas em relação às tarifas de exportação do que os termos e normas contidos no acordo*”.<sup>80</sup>

##### IV.3.2. Acordo sobre intercâmbio de informações em matéria tributária e seu protocolo

Nos termos do Acordo de Intercâmbio de Informações em Matéria Tributária, assinado entre o Uruguai e o Brasil em 2015<sup>81</sup>, ambas as partes se comprometeram a prestar assistência por meio da troca de informações tributárias e de atividades dos indivíduos. As informações compreendidas devem ser de interesse para determinar a cobrança e ao estabelecimento de impostos, a recuperação e execução de reclamações tributárias ou os procedimentos de investigação e judiciais na matéria.

<sup>80</sup> Gov.br - Siscomex - <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/brasil-uruguai-ace-02>

<sup>81</sup> Gov.br - Siscomex - <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/brasil-uruguai-ace-02>

#### IV.3.3. Acordo sobre a livre circulação de bens e serviços

Em 2017, Uruguai e Brasil assinaram novo acordo de complementação econômica<sup>82</sup>, visando a garantir o intercâmbio comercial e a promover a expansão do comércio de bens e serviços, aprofundando as relações comerciais entre os dois países. Para tanto, foi criada a Comissão de Comércio bilateral Brasil-Uruguai (CCB). Esse acordo foi materializado no âmbito dos termos do Protocolo Nº 71 do Acordo de Complementação Econômica Nº 2.

Na busca por tratamento rápido e eficaz aos problemas de acesso aos mercados, foi estabelecido mecanismo de consulta para o CCB que procura lidar com as dificuldades entre os dois Estados, além de proporcionar defesa comercial, medidas sanitárias e fitossanitárias, costumes, normas técnicas e procedimentos aduaneiros, entre outros.

#### IV.3.4. Acordo para a facilitação de atividades empresariais no MERCOSUL

Em 16 de dezembro de 2004, foi assinado em Belo Horizonte (Brasil) o Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais no MERCOSUL. O documento acordou que os empresários de nacionalidade dos países membros do MERCOSUL poderiam estabelecer-se em quaisquer das outras nações do bloco sem mais restrições do que aquelas aplicáveis aos cidadãos originários dessas localidades. Nesse sentido, em virtude deste instrumento, os países membros comprometeram-se a proporcionar aos empresários dos demais Estados-partes o estabelecimento e o livre exercício das atividades empresariais.

O acordo já entrou em vigor em todos os estados membros do MERCOSUL: Argentina e Uruguai com suas respectivas leis promulgadas em 2006, no Brasil com a aprovação do Decreto Nº298 (2007) e no Paraguai em 2018 com a aprovação da Lei Nº 6.213.

O acordo estabeleceu requisitos diferentes de acordo com a categoria em que os empresários estiverem localizados. Entre outros, pode-se destacar que investidores, pessoas físicas ou jurídicas, deverão apresentar referências comerciais e bancárias, bem como creditar a transferência de um montante mínimo de US\$ 30.000 comprovados através de instituições bancárias oficiais. Esse montante é significativamente inferior ao exigido por outros países para investidores estrangeiros.

#### IV.3.5. Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Residência Permanente com o Objetivo de Alcançar a Livre Circulação de Pessoas

Aprovado no Uruguai pela Lei Nº 19.214, de 23 de maio de 2014<sup>83</sup>, o Acordo de Residência Permanente foi subscrito entre os governos do Uruguai e do Brasil, em 9 de julho de 2013, a fim de facilitar o trânsito de nacionais de ambos os países, de ampliar as oportunidades para todos os seus cidadãos e de aprofundar a integração.

O Acordo regula a possibilidade de que tanto cidadãos nacionais uruguaios quanto brasileiros tenham acesso à residência permanente ou ao visto permanente mediante a apresentação de documentação determinada e a observância dos requisitos descritos.

---

<sup>82</sup> Gov.br - Siscomex - <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/brasil-uruguai-ace-02>

<sup>83</sup> Lei nº 19.214 acordo entre a república oriental do Uruguai e a república federativa do Brasil sobre residência permanente com o objetivo de conseguir a livre circulação de pessoas - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes-internacional/19214-2014/1>

#### IV.3.6. Acordo de Complementação Econômica N° 2 Celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai – Septuagésimo Sexto Protocolo Adicional

Nos termos deste instrumento, foi incorporado ao Acordo de Complementação Econômica N° 2 o anexo “Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai”.<sup>84</sup> Trata-se de acordo sob o qual as partes expressaram sua vontade e compromisso de buscar o estabelecimento de uma política automotiva no marco do Acordo de Complementação N° 18.

#### IV.3.7. Acordo para eliminar a dupla tributação dos impostos sobre a renda e a riqueza e impedir a evasão e sonegação fiscais

Os governos do Brasil e do Uruguai subscreveram, em 7 de junho de 2019, acordo para evitar a dupla tributação sobre renda e capital (CDI), que é considerado ferramenta essencial para promover o investimento e o comércio entre os dois países, particularmente em relação à área de serviços e tecnologia da informação.<sup>85</sup>

O convênio segue as diretrizes do Modelo de Convênio aprovado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e representa segunda etapa no relacionamento entre o Uruguai e o Brasil, após a assinatura do Acordo sobre troca de informações em matéria fiscal e seu protocolo.

#### IV.3.8. 83° Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 2 (“ACE N° 2”)

O novo acordo entre Uruguai e Brasil entrou em vigor em 9 de outubro de 2022.

Regula o comércio bilateral de mercadorias produzidas em zonas francas e áreas aduaneiras especiais, estabelecendo que ambos os países se concedam tratamento preferencial, com isenção total e imediata da Tarifa Externa Comum ou das tarifas nacionais de importação, quando aplicável, em zonas e áreas alfandegárias especiais.

Trata-se de modificação significativa, pois, além de estender o benefício a todos os bens que integram o ACE 18 MERCOSUL (excluídos o setor açucareiro e automotivo) a todas as zonas francas e zonas aduaneiras especiais, sem estabelecer prazo de validade.

O requisito para acessar o referido tratamento é que a mercadoria possua o certificado de origem MERCOSUL.

#### IV.3.9. 84° Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 2 (“ACE N° 2”)

---

<sup>84</sup> Gov.br - Siscomex - <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/brasil-uruguai-ace-02>

<sup>85</sup> Senado notícias - <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/05/25/cre-aprova-acordo-com-uruguai-para-fim-de-dupla-tributacao-sobre-a-renda>

Por sua vez, o Protocolo Adicional N° 84 estabeleceu novo critério técnico em matéria sanitária para evitar a imposição de barreira não tarifária que impeça a entrada de erva-mate do Brasil no Uruguai. Esse acordo está em vigor por período de tempo indefinido.

#### IV.4. Matriz de oportunidades

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX-Brasil), cuja origem remonta a 2003, prepara estudos e análises de mercado com o objetivo de incentivar as empresas brasileiras a exportar. No escopo desses estudos, a APEX-Brasil prepara mapa estratégico de mercados e oportunidades comerciais para ajudar na diversificação de destinos e produtos exportados.

Nesse contexto, existem certos nichos de mercado no Uruguai que seriam de potencial interesse para o empresário brasileiro, entre eles:

- Setor de alimentos e bebidas. É perceptível a possibilidade de abertura de nicho de mercado para a “cachaça” e espumantes. A “cachaça” é um produto de alto valor agregado, desenvolvida pelo Brasil e com certificado de origem brasileiro.
- Setor de bens de capital. O Brasil poderia aumentar suas exportações de bens de capital, aproveitando as vantagens como país vizinho e as preferências tarifárias do MERCOSUL, no contexto do desenvolvimento do setor de infraestrutura do Uruguai. Em termos gerais, o Brasil concorre com as principais marcas mundiais produtoras de bens de capital. No ano de 2022, o Brasil exportou, dos capítulos 84 e 85 da NCM (Seção 16 da NCM que correspondem a máquinas, aparelhos e ferramentas para uso agrícola, agropecuário, industrial e comercial e suas partes), o montante de US\$ 286 milhões. Os setores que poderiam demandar produtos brasileiros são: engenharia e construção em obras de infraestrutura e geração de energia.
- Setor de calçados. O Brasil já tem boa posição no mercado calçadista uruguaio, que poderia melhorar por causa da qualidade dos produtos brasileiros em comparação com os de origem asiática.
- Setor de móveis. O setor de móveis acabados tem potencial para as exportações brasileiras. O Brasil já tem posição privilegiada no mercado moveleiro uruguaio, que deveria ser mantida devido à forte concorrência de produtos chineses a preços baixos.
- Setor de mármore e granito. O Brasil tem posição importante no mercado uruguaio, que deveria ser mantida em relação à concorrência de produtos chineses.
- Setor de serviços de arquitetura e engenharia. As empresas brasileiras de arquitetura e engenharia poderão aproveitar o potencial de crescimento do setor de obras de infraestrutura para penetrar no mercado uruguaio. A concorrência no setor é alta, tanto de empresas locais quanto estrangeiras.

## V. ACESSO AO MERCADO

### V.1. Sistema tarifário

#### V.1.1. Território Aduaneiro

De acordo com as disposições do artigo 5 do Código Tributário do Uruguai, entende-se por território aduaneiro ou área aduaneira nacional o âmbito geográfico onde as disposições aduaneiras da República do Uruguai serão aplicadas. Este é integrado por: (i) terra firme insular do país; (ii) águas jurisdicionais; e (iii) espaço atmosférico. Quanto às águas jurisdicionais, o conceito inclui águas interiores e águas limítrofes ou fronteiriças e, finalmente, o mar territorial. Além disso, o território aduaneiro nacional é integrado pelos enclaves das Alfândegas da República que estão estabelecidas, em seu favor, em território estrangeiro.

É importante ressaltar que não fazem parte do território aduaneiro nacional, os depósitos alfandegários portuários, depósitos aduaneiros e zonas francas, outros recintos aduaneiros estabelecidos ou a serem estabelecidos no território nacional.

#### V.1.2. Classificação de mercadorias

O sistema tarifário uruguaio é baseado em regime de classificação tarifária pelo qual todas as mercadorias estão sujeitas a uma classificação na Nomenclatura Tarifária correspondente, com base no Sistema Harmonizado de Classificação e Codificação de Mercadorias, de tal forma que todas e cada uma delas podem ser classificadas em item tarifário, com a correspondente tarifa de importação e exportação.<sup>86</sup>

Contudo, a existência de tarifas de importação implica apenas onerar a mercadoria na importação ao território aduaneiro.<sup>87</sup>

Em 2011, foi promulgada a Lei Nº 18.800<sup>88</sup> aprovando a Convenção Internacional do Sistema Harmonizado de Classificação e Codificação de Mercadorias subscrita em Bruxelas, em 14 de junho de 1983, e o Protocolo da Emenda de 24 junho de 1986. Como resultado, a Convenção foi internalizada e, portanto, a *Dirección Nacional de Aduanas* pôde integrar o Comitê Técnico do Sistema Harmonizado da Organização Mundial de Aduanas.<sup>89</sup>

O Sistema Harmonizado de Classificação e Codificação de Mercadorias (SH) é uma nomenclatura internacional orientada às tarifas alfandegárias e às estatísticas do comércio exterior. Consiste em 21 seções e 99 capítulos (dois dígitos). Todos os países que fazem parte da referida Convenção são obrigados a respeitá-la sem introduzir mudanças. Somente após o sexto dígito (após o subitem) cada país pode expandir a sua nomenclatura, desde que respeitando as Regras Gerais, as notas explicativas e a abertura para o nível de subitem.<sup>90</sup>

A NCM uruguaia incorpora dez dígitos (dois a mais do que a aplicada pelos países membros do MERCOSUL), o que permite discriminação mais detalhada dos produtos. Essa denominação é utilizada para estabelecer a Tarifa Externa Comum do MERCOSUL (TEC), em vigor desde 1º de janeiro de 1995, em todo o território aduaneiro do mercado comum,

---

<sup>86</sup> "Nomenclatura e tarifas do Uruguai", publicado em: <https://www.gub.uy/ministerio-economia-finanzas/nomenclatura-aranceles-uruguay-0>

<sup>87</sup> "Tarifa de importação", da Dirección Nacional de Aduanas, publicado em: <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/2491/8/innova.front/arancel-de-importacion.html>

<sup>88</sup> Lei Nº 18.800 (Aprovação do Convênio Internacional do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias) de 26 de agosto de 2011, publicada em <http://www.impo.com.uy/bases/leyes/18800-2011>

<sup>89</sup> Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, da Dirección Nacional de Aduanas, 21 de setembro de 2009, publicado em: <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/2768/8/innova.front/sistema-armonizado-de-designacion-y-codificacion-de-mercancias-sa.html>

<sup>90</sup> Sistema Harmonizado de Classificação de Produtos, Dirección Nacional de Aduanas, setembro de 2015, publicado em: <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/14443/1/3-sistema-armonizado-para-la-clasificacion-de-la-mercaderia.pdf>

substituindo as tarifas nacionais de cada um dos Estados partes, sendo aplicadas às importações oriundas de terceiros países. Devido à importância estratégica de alguns produtos e/ou sua relevância econômica, os esquemas de exceção são negociados (listas nacionais básicas) e a convergência para a Tarifa Externa Comum (bens de capital, telecomunicações e tecnologia da informação), dos quais, estão excluídos o setor automotivo e o açucareiro.

#### V.1.3. Sistemas de preferências

Tanto o Uruguai quanto o Brasil são membros plenos do MERCOSUL, o que implica em relação à comercialização de seus produtos, a tarifa é 0%. No entanto, existem algumas exceções à tarifa intra-MERCOSUL para produtos pertencentes tanto ao setor açucareiro quanto ao setor automotivo, que devem pagar uma tarifa entre 0% e 35% acima do valor aduaneiro.

Além do exposto, tanto o Brasil quanto o Uruguai são membros da ALADI e, portanto, fazem parte de inúmeros acordos de escopo parcial e de acordos de complementação econômica.

#### V.1.4. MERCOSUL

O Uruguai, juntamente com o Brasil, Argentina e Paraguai, são Estados-Partes fundadores do MERCOSUL. Posteriormente foram incorporados: a Venezuela (cujos direitos e obrigações inerentes ao status de Estado Parte do Mercosul estão suspensos, em conformidade com o disposto no segundo parágrafo do artigo 5 do Protocolo de Ushuaia) e a Bolívia (cujo processo de adesão está em andamento). A participação nesse bloco permite que as empresas dos estados partes possam acessar um mercado ampliado.

O MERCOSUL consiste em processo de integração regional dinâmico e aberto, que busca dinamizar o comércio e o investimento, integrando as economias dos seus membros e constituindo união aduaneira.

Em relação ao setor automotivo, em 2000, foi aprovada série de normas que estiveram em vigor de 2001 a 2006, quando se esperava o estabelecimento definitivo da Política Automotiva Comum (PAC). Até 2017, é aplicado o Acordo sobre a Política Automotiva do MERCOSUL (PAM), aprovado mediante Decisão CMC Nº 70/00 e cuja entrada em vigor foi a partir de 1º de janeiro de 2001. Até o momento, o estabelecimento de Zona de Livre Comércio entre os países do MERCOSUL para o setor não foi alcançado, conforme previsto no acordo. Basicamente, o principal objetivo alcançado é a complementação industrial baseada na especialização produtiva.

O estabelecimento de Política Automotiva Comum envolve a integração de vários acordos bilaterais que regulam a política automotiva na região.<sup>91</sup> Por exemplo, entre o Uruguai e o Brasil regem os termos do septuagésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2.<sup>92</sup>

Para o setor açucareiro, regras comuns ainda não foram acordadas, de modo que as importações desses produtos são regidas pela legislação interna de cada Estado parte.

#### V.1.5. Regime da ALADI

Tanto o Brasil quanto o Uruguai fazem parte da ALADI, o maior grupo de integração da América Latina. A ALADI é composta por treze Estados membros que são: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela, abrangendo, assim, mais de 510 milhões de habitantes.

---

<sup>91</sup> Análise do setor automotivo, da Cámara de Industria del Uruguay, ano 2007, publicado em: [http://www.ciu.com.uy/innovaportal/file/494/1/analisis\\_del\\_sector\\_automotriz.pdf](http://www.ciu.com.uy/innovaportal/file/494/1/analisis_del_sector_automotriz.pdf)

<sup>92</sup> Acordo sobre a Política Automotiva comum entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, publicado em: <http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/ca05a6ae01cc969583257d8100416d1e/1f27fc936709a60403257b2c004d7401?OpenDocument>

O marco jurídico global constitutivo e regulador da ALADI é o Tratado de Montevideu de 1980 (“TM80”), subscrito em 12 de agosto de 1980. Nele são estabelecidos os seguintes princípios gerais: pluralismo em matéria política e econômica; convergência progressiva de ações parciais para a formação de mercado comum latino-americano; flexibilidade; tratamentos diferenciados com base no nível de desenvolvimento dos países membros; e multiplicidade nas formas de concordância de instrumentos comerciais.

Em conformidade com os princípios mencionados, a ALADI favoreceu a criação de área de preferências econômicas na região, com o objetivo final de alcançar mercado comum latino-americano através de três elementos:

- Preferência tarifária regional aplicável a produtos originários dos países membros frente às tarifas vigentes para terceiros países;
- Acordos de escopo regional (comuns a todos os países membros);
- Acordos de escopo parcial, com a participação de dois ou mais países da área.

Os acordos regionais e de escopo parcial podem abranger várias questões, como redução tarifária e promoção comercial; complementação econômica; comércio agrícola; cooperação financeira, tributária, aduaneira e sanitária; preservação do meio ambiente; cooperação científica e tecnológica; promoção do turismo; normas técnicas; e muitos outros aspectos.

Também neste contexto, foi decidido que os países da região com menor desenvolvimento econômico (Bolívia, Equador e Paraguai) tenham sistema preferencial que viabilize a integração.

A seguir, analisaremos alguns dos acordos celebrados no âmbito da ALADI e que estão em vigor.

o Acordo de Complementação Econômica Nº 2 (ACE Nº 2 [Brasil-Uruguai]):

O ACE Nº 2 (também conhecido como “PEC” - Protocolo de Expansão Comercial) e seus Anexos I, II, III e IV foram celebrados entre o Brasil e o Uruguai.<sup>93</sup> Conforme estabelecido no artigo 1º, o principal objetivo do acordo é promover o máximo aproveitamento dos fatores produtivos e estimular a complementação econômica com base no estabelecimento de redução no programa de intercâmbio recíproco, em que as partes concordaram “*não aplicar novas restrições ou intensificar as que foram declaradas nas respectivas notas*” (artigo 2).

Alguns dos produtos, preferências e requisitos outorgados pelo Brasil no Protocolo de Adequação do Anexo I do Acordo são: couros, carne, produtos agrícolas, fertilizantes, produtos manufaturados, frutas, produtos orgânicos, inorgânicos sintéticos, tintas, diversos produtos industriais, fibras, tecidos, madeira etc.<sup>94</sup> Por outro lado, alguns dos produtos e preferências concedidos pelo Uruguai no Protocolo de Adequação Anexo II do Acordo são: ovos, plantas, sementes, sucos, extratos vegetais, cacau, frutas, álcool, minerais, óleos, produtos químicos, sais, vitaminas, hormônios, pigmentos, geleias, borracha, madeira, metal, algodão, máquinas-ferramentas e produtos de pesquisa científica, entre outros.<sup>95</sup>

O septuagésimo protocolo adicional ao ACE Nº 2 foi incorporado como anexo ao “Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai”, com o propósito de estabelecer certas regras relativas à política automotiva entre os dois Estados, expressando a intenção de fornecer plena cooperação para o estabelecimento de política automotiva comum definitiva no âmbito do MERCOSUL. Desde a entrada em vigor desse

<sup>93</sup> Acordo de Complementação Econômica nº 2 assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai: [http://www2.aladi.org/biblioteca/publicaciones/aladi/acuerdos/ace/es/ace02/ACE\\_002\\_076\\_Rectificado.pdf](http://www2.aladi.org/biblioteca/publicaciones/aladi/acuerdos/ace/es/ace02/ACE_002_076_Rectificado.pdf)

<sup>94</sup> Protocolo de Adequação – Anexo I - Acordo de Complementação Econômica Nº 2, ano 2002, publicado em: [http://www.sice.oas.org/Trade/BRA\\_UR/BRA\\_UR\\_text\\_s\\_anexI.asp](http://www.sice.oas.org/Trade/BRA_UR/BRA_UR_text_s_anexI.asp)

<sup>95</sup> Protocolo de Adequação – Anexo II - Acordo de Complementação Econômica Nº 2, ano 2002, publicado em: [http://www.sice.oas.org/Trade/BRA\\_UR/BRA\\_UR\\_text\\_s\\_anexII.asp](http://www.sice.oas.org/Trade/BRA_UR/BRA_UR_text_s_anexII.asp)

Anexo, o Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre o Brasil e o Uruguai, anexo ao Sexagésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2, foi revogado.<sup>96</sup>

o Acordo de Complementação Econômica Nº 18 (ACE Nº 18 [MERCOSUL]):

Esse acordo<sup>97</sup> foi subscrito em 29 de novembro de 1991 por Brasil, Uruguai, Argentina e Paraguai<sup>98</sup> e seu principal objetivo é facilitar as condições para o estabelecimento do Mercado Comum (MERCOSUL), visando à liberalização do comércio entre os Estados e à coordenação das políticas macroeconômicas, de forma gradual e convergente, além de proceder ao estabelecimento de tarifa externa comum e adotar acordos setoriais. Cada uma das partes estabelece uma lista de exceções para essa finalidade, com relação a determinados produtos.

o Acordos de Complementação Econômica Nº 35 e 36 (ACE Nº 35 [MERCOSUL - Chile] e ACE Nº 36 [MERCOSUL - Bolívia]):

O Acordo de Complementação Econômica Nº 35 foi subscrito em 25 de junho de 1996<sup>99</sup>, por Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Chile<sup>100</sup>, tendo como objetivos: (a) estabelecer o marco jurídico e institucional de cooperação e integração econômica e física que facilite a livre circulação de bens e serviços; (b) formar uma área de livre comércio; (c) promover o desenvolvimento e uso da infraestrutura física; (d) promover e incentivar investimentos recíprocos e (e) promover a complementação e cooperação econômica, energética, científica e tecnológica entre as partes.

Por sua vez, o Acordo de Complementação Econômica Nº 36 foi subscrito em 17 de dezembro de 1996<sup>101</sup>, por Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia<sup>102</sup>, com o mesmo objetivo de alcançar o estabelecimento de zona de livre comércio.

o Acordo de Complementação Econômica Nº 55 (ACE Nº 55 [MERCOSUL - México]):

Em relação à política comercial do setor automotivo no âmbito da ALADI, em 27 de setembro de 2002, foi assinado o Acordo de Complementação Econômica Nº 55<sup>103</sup> entre Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e México<sup>104</sup>, sendo seu principal objetivo estabelecer as bases para o estabelecimento do livre comércio no setor automotivo e promover a integração e a complementação produtiva dos setores automotivos.

---

<sup>96</sup> Acordo de Complementação Econômica nº 2 assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai:

[http://www2.aladi.org/biblioteca/publicaciones/aladi/acuerdos/ace/es/ace02/ACE\\_002\\_076\\_Rectificado.pdf](http://www2.aladi.org/biblioteca/publicaciones/aladi/acuerdos/ace/es/ace02/ACE_002_076_Rectificado.pdf)

<sup>97</sup> Acordo de Complementação Econômica Nº 18, publicado em:

<http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/49efa678bc0690cb03257742004a7d81?OpenDocument>

<sup>98</sup> A sua internalização foi efetuada através das seguintes normas: ARGENTINA: Decreto Nº 415 de 18/03/1991 (CR/di 274) - BRASIL: Decreto Nº 550 de 27/05/1992 (SEC/di 407.1) - PARAGUAI: Nota Nº 048/16 de 29/08/2016-Lei Nº 9/91 (CR/di 4343) - URUGUAI: Nota Nº 35/92 de 27/01/1992 - Decreto de 07/01/1992 (CR/di 310)

<sup>99</sup> Acordo de Complementação Econômica Nº 35, publicado em:

<http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/85868e7a6308d7d70325776d005ad45a?OpenDocument>

<sup>100</sup> A sua internalização foi efetuada através das seguintes normas: ARGENTINA: Decreto Nº 415 de 18/03/1991 (CR/di 274) - BRASIL: Decreto Nº 96 de 12/09/1996 (SEC/di 848) - CHILE: Decreto Nº 1.411 de 30/09/1996 (CR/di 604) - PARAGUAI: Decreto Nº 15.939 de 31/12/1996 e Lei Nº 1.038 de 20/03/1997 (CR/di 685 e CR/di 775) - URUGUAI: Decreto Nº 663 de 27/11/1985 (SEC/di 202)

<sup>101</sup> Acordo de Complementação Econômica Nº 36, publicado em:

<http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/a38f409deb2bd723032577ea006764e9?OpenDocument>

<sup>102</sup> A sua internalização foi efetuada através das seguintes normas: ARGENTINA: Decreto Nº 415 de 18/03/1991 (CR/di 274) - BOLÍVIA: Decreto Supremo Nº 24.503 de 21/02/1997 e Decreto Supremo (vigência administrativa) 25651 de 14/01/2000 (CR/di 654 e CR/di 1057) - BRASIL: Decreto Nº 2.240 de 28/05/1997 (CR/di 690 e SEC/di 980) - PARAGUAI: Decreto Nº 16.626 de 21/03/1997 (CR/di 685) - URUGUAI: Decreto Nº 663 de 27/11/1985 (SEC/di 202)

<sup>103</sup> Acordo de Complementação Econômica Nº 55, publicado em:

<http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/49f7cdd2e4a9e05603257893005a65ae?OpenDocument>

<sup>104</sup> A sua internalização foi efetuada através das seguintes normas: Argentina: Nota C.R. Nº 172/02 de 17/12/02- Decreto Nº 415/92 (CR/di 1528) - Brasil: Nota Nº 201 del 08/11/2002- Decreto 4.458 del 6/XI/2002 (CR/di 1514) - México: Nota Nº 286/02 de 19/12/02 (CR/di1550) e Nota Nº 1/03 de 3 de janeiro de 2003, que anexa Acordo publicado no D.O. de 31/12/2002 - CR/di 1542) - Paraguai: Nota Nº 030/11 de 20/01/2011 - Decreto Nº 5.935 de 31/12/2011 (CR/di 3304) - Uruguay: Nota Nº 893/02 de 17/12/02- Decreto 663/05 de 27/11/85 (CR/di 1533).

o Acordos de Complementação Econômica N° 58 e 59 (ACE N° 58 [MERCOSUL - Peru] e ACE N° 59 [MERCOSUL - Comunidade Andina]):

O Acordo de Complementação Econômica N° 58 foi subscrito em 30 de novembro de 2005<sup>105</sup>, por Argentina, Brasil, Paraguai, Peru e Uruguai.<sup>106</sup> Por sua vez, o Acordo de Complementação Econômica N° 59 foi subscrito em 18 de outubro de 2004<sup>107</sup>, por Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Colômbia, Equador, Venezuela.<sup>108</sup>

O principal objetivo de ambos os acordos é estabelecer o marco jurídico e institucional para a cooperação e integração econômica e física que contribua para a criação de espaço econômico ampliado para facilitar a livre circulação de bens e serviços, bem como a plena utilização dos fatores produtivos.

o Acordo de Complementação Econômica N° 62 (ACE N° 62 [MERCOSUL - Cuba]):

O referido acordo foi subscrito em 21 de julho de 2006<sup>109</sup> entre Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Cuba<sup>110</sup>, sendo seu principal objetivo impulsionar o comércio entre as partes.

o Acordo de Complementação Econômica N° 72 (ACE N° 72 [MERCOSUL - Colômbia]):

Esse acordo foi subscrito em 21 de julho de 2017<sup>111</sup> entre Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Colômbia<sup>112</sup>, visando ao estabelecimento de uma Zona de Livre Comércio através da diversificação e expansão do intercâmbio comercial e eliminação das barreiras tarifárias entre as partes.

#### V.1.6. Impostos internos aplicados às importações

Abaixo são detalhados alguns dos impostos que podem ser cobrados na importação de bens e serviços no Uruguai.

<sup>105</sup> Acordo de Complementação Econômica N° 58, publicado em:

<http://www.aladi.org/nsfaladi/textaccdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/83f546df31fd8b30032578950053f323?OpenDocument>

<sup>106</sup> A sua internalização foi efetuada através das seguintes normas: ARGENTINA: Nota N° EMSUR - CR N° 125/05 de 14/12/2005 (CR/di 2156) - BRASIL: Nota N° 02 de 02/01/2006 - Decreto N° 5651 de 29/12/2005 (CR/di 2172) - PARAGUAI: Nota RP/ALADI - MERCOSUR/4/N° 012/06 de 15/02/06 - Decreto 7.110 de 06/02/2006 (CR/di 2205) - PERU: Nota N° 7-5-ZR/36 de 20/12/2005 - Decreto Supremo N° 035-2005-MINCETUR de 12/12/2005 (CR/di 2160) - URUGUAI: Nota N° 1095/05 de 16/12/2005 - Decreto 663/85 de 27/11/1985 (CR/di 2158).

<sup>107</sup> Acordo de Complementação Econômica N° 59, publicado em:

<http://www.aladi.org/nsfaladi/textaccdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/a87b9915768aab9b032578af004bcd49?OpenDocument>

<sup>108</sup> A sua internalização foi efetuada através das seguintes normas: ARGENTINA: Nota EMSUR C.R. N° 5/05 de 13/01/05 (CR/di 1937) - BRASIL: Nota N° 10 de 02/02/2005 - Decreto N° 5361 de 31/01/2005 (CR/di 1951) - COLÔMBIA: Nota MPC-009 de 28/01/2005 - Decreto N° 141 de 26/01/2005 (CR/di 1948). Nota MPC 052 de 19/03/2007 (CR/di 2422) Nota MPC.030 de 07/04/2008 - Ley 1000 de 30/11/2005 (CR/di 2422.1) - EQUADOR: Nota N° 8/05 de 23/03/2005 - Decreto N° 2675-A de 18/03/2005 (CR/di 1987) - PARAGUAI: Nota N° RP/ALADI-MERCOSUR/4/ N° 64/05 de 22/04/2005 - Decreto N° 5130 de 19/04/2005 (CR/di 2000) - URUGUAI: Nota N° 008/05 de 3/01/2005 - Decreto 663/85 de 27/11/1985 (CR/di 1932) - VENEZUELA: Nota II.2.U3.E1/ A 545/04 de 07/01/2005 - Decreto N° 3.340 de 20/12/2004 (CR/di 1934) Nota II.2.U3.E1/ A 077/04 de 30/03/2005 - Decreto N° 3.340 de 20/12/2004 (CR/di 1934.1)

<sup>109</sup> Acordo de Complementação Econômica N° 62, publicado em:

<http://www.aladi.org/nsfaladi/textaccdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/f85abd0d9bde5004032578af005a1727?OpenDocument>

<sup>110</sup> A sua internalização foi efetuada através das seguintes normas: ARGENTINA: Nota EMSUR - C.R. 5/07 de 15 /01/2007 (CR/di 2389) - BRASIL: Nota N° 57 de 03/04/2007 - Decreto N° 6.068 de 26/03/2007 (CR/di 2430) - CUBA: Nota N° 24/07 de 02/08/2007 (CR/di 2500) - PARAGUAI: Nota RP/ALADI-MERCOSUR/4/N° 012/09 de 04/03/2009 - Decreto N° 1570 de 24/02/2009 (CR/di 2888) - URUGUAI: Nota N° 541/08 de 12/09/2008 - Ley N° 18.337 de 21/08/2008, publicada no Diário Oficial N° 27.560 de 03/09/2008 (CR/di 2767).

<sup>111</sup> Acordo de Complementação Econômica N° 72, publicado em:

<http://www.aladi.org/nsfaladi/textaccdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/c78e8e08c98db52003257c4700515bc6?OpenDocument>

<sup>112</sup> A sua internalização foi efetuada através das seguintes normas: ARGENTINA: Nota N° 86/17 de 06/11/2017-Decreto 415/91 ALADI/CR/di 4536) - BRASIL: Nota N° 173 de 08/12/2017- Decreto Presidencial N° 9.230, de 06/12/2017 publicado no Diário Oficial da União N° 234, de 07/12/2017 (ALADI/CR/di 4556) - COLÔMBIA: Nota MPC N° 069 de 20/12/2017-Decreto N° 2111 de 15/12/2017, publicado no Diário Oficial da República de Colômbia N° 50.448 de 15/12/2017 (ALADI/CR/di 4563) - PARAGUAI: Não há informações - URUGUAI: Não há informações.

## o Imposto sobre Valor Agregado (IVA)

A introdução de bens em território aduaneiro uruguaio é onerada por esse imposto nas seguintes operações: (a) importações feitas diretamente pelos contribuintes; b) importações efetuadas por terceiros, importações efetuadas por intermédio de terceiros em nome destes, mas que, por conta de outrem, seja o responsável contribuinte ou não; c) importações efetuadas por não contribuintes, importações efetuadas diretamente por pessoas que não sejam contribuintes, qualquer que seja o destino, salvo no caso de bens que fossem de uso pessoal antes da importação.

A taxa básica é de 22%, mas também existe um percentual mínimo de 10% para produtos como: pão; peixe e carne frescos, congelados ou refrigerados; óleos comestíveis; arroz, farinha de cereais e subprodutos; massas; sal para uso doméstico; açúcar; erva mate; café; chá; sabão comum; gorduras comestíveis; transporte de leite; medicamentos e produtos farmacêuticos, substâncias ativas para a preparação de medicamentos e implementos para incorporação no corpo humano de acordo com técnicas médicas; frutas, flores e vegetais em seu estado natural. Além disso, a alíquota mínima é paga na venda de pacotes turísticos locais organizados por agências ou atacadistas, locais ou no exterior, assim como no fornecimento de energia elétrica aos municípios para iluminação pública, gás, óleo, transporte terrestre de passageiros, transações com frutas, flores e vegetais em seu estado natural quando vendidos aos consumidores finais, exceto quando colocados diretamente pelos agricultores. Entre os produtos isentos de IVA estão os metais preciosos; combustíveis de petróleo cru e produtos petrolíferos; leite; cordeiro; produtos para uso agrícola; jornais; revistas, livros e brochuras de qualquer tipo, exceto pornográficas; máquinas e acessórios agrícolas (isenção concedida pelo Poder Executivo).

O IVA é calculado com base na soma do valor CIF da mercadoria mais o imposto de importação. O exportador pode deduzir o imposto sobre bens e serviços que, direta ou indiretamente, integram o custo do produto exportado. Se, por esse conceito, houver um crédito em favor do exportador, este será devolvido ou alocado ao pagamento de impostos ou outras contribuições previdenciárias.

Ao mesmo tempo, é importante ter em mente que o Decreto Nº 220/1998<sup>113</sup> estabelece que, na ocasião da importação de bens tributados, o importador deve, salvo exceções expressas, fazer um adiantamento do IVA calculado sobre o valor aduaneiro mais a tarifa de importação, de acordo com as seguintes alíquotas: 10% para o caso das importações de bens tributados à taxa básica e de 3% para o caso de importações tributadas à alíquota mínima.

## o Imposto de Renda sobre Atividades Econômicas (IRAE)

Este imposto onera as receitas empresariais, qualquer que seja a sua natureza. Nesse sentido, o Decreto Nº 788/2008<sup>114</sup> estabelece que os contribuintes do Imposto de Renda sobre Atividades Econômicas devem efetuar o pagamento antecipado do imposto, por ocasião da importação de bens de consumo. O referido adiantamento será determinado aplicando à soma do valor aduaneiro, acrescido da tarifa de importação, as seguintes alíquotas: (a) 15% para os bens de consumo constantes do Anexo I do Decreto Nº 230/2009<sup>115</sup>; e (b) 4% para os bens de consumo constantes do Anexo II.

## o Imposto Específico Interno (IMESI)

Regulado pelo Título 11 do Texto Ordenado da *Dirección General Impositiva*<sup>116</sup>, o IMESI tem alíquotas de até 85%, tributando a importação de alguns produtos que podem ser considerados, em alguns casos, como de uso não essencial,

<sup>113</sup> Decreto Nº 220/1998 (Regulamentação do IVA), de 12 de agosto de 1998, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/220-1998>

<sup>114</sup> Decreto Nº 788/008 (Regime de adiantamentos do IRAE por importação de bens de consumo) de 22 de dezembro de 2008, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/788-2008>

<sup>115</sup> Decreto Nº 230/009 (Introduz alterações ao Decreto No 788/008), de 19 de maio fr 2009, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos-originales/230-2009>

<sup>116</sup> Título 11 do Texto Ordenado da Dirección General Impositiva - [https://www.impo.com.uy/bases/todqi1996/338-1996/1\\_T11](https://www.impo.com.uy/bases/todqi1996/338-1996/1_T11)

como bebidas alcoólicas, cosméticos, cigarros, perfumes e lubrificantes. É requerido o pagamento antecipado de 100% da alíquota sobre o preço fictício determinado pelo Poder Executivo ou o valor real, dependendo do produto.

#### o Imposto sobre Alienação de Bens Agropecuários (IMEBA)

De acordo com o Título 9 do Texto Ordenado da *Dirección General Impositiva*<sup>117</sup>, esse imposto onera a importação de produtos registrados pelos contribuintes do IRAE em termos de venda, fabricação ou afetação de uso próprio. Nos dois primeiros casos, o pagamento desse imposto pode ser deduzido do IRAE. Os produtos tributados são: lã, peles, gado, cereais, sementes oleaginosas, leite, produtos cítricos, vegetais, frutas, produtos derivados de aves de criação, produtos derivados da apicultura, produtos derivados de coelhos, flores, sementes e outros produtos. As alíquotas variam entre 2,5% e 1,5%.

#### V.1.7. Outras taxas e encargos sobre importações

O custo final da importação também será afetado por outros encargos adicionais, seja por deslocamentos, comunicações, custódia, armazenamento de cargas nos terminais ou em câmaras frigoríficas, bem como pelos serviços requeridos nos portos. Da mesma forma, os custos associados à participação de despachante aduaneiro devem ser considerados, bem como a aplicação de determinados impostos, como o Importo Aduaneiro Único e a Taxa Consular.

#### o Despachantes Aduaneiros

A lei estabelece que a declaração de importação é realizada por despachantes aduaneiros, que são responsáveis pelo pagamento de impostos e liberação de mercadorias. A comissão do despachante aduaneiro é diretamente proporcional à carga, dependendo da quantidade e do volume da operação, ou seja, não há preço fixo. Para o cálculo dos honorários do despachante, tomam-se em conta o equivalente em moeda nacional e o valor aduaneiro da transação, bem como a taxa de câmbio do dólar em vigor na data de numeração da Alfândega.

Enquanto o Código Aduaneiro Comum do MERCOSUL não seja aprovado, a avaliação aduaneira das operações de importação deve incluir todos os custos e despesas de transporte e outros custos relacionados ao transporte da mercadoria em território aduaneiro nacional.

#### o Imposto Aduaneiro Único (IMADUNI)

Tributo que onera a introdução ao país, em forma definitiva, para consumo ou uso próprio, ou de terceiros, de todas as mercadorias vindas do exterior, cuja alíquota é de 35%<sup>118</sup>, com exceção dos produtos provenientes ou originários dos Estados partes do MERCOSUL ou que tenham recebido o tratamento de originário, cuja alíquota é de 0%.<sup>119</sup>

#### o Taxa Consular

Recentemente, através da Lei 19.535<sup>120</sup>, o valor da taxa consular, de 2% a 5% do valor CIF do produto importado, foi aumentada. Caso o produto importado esteja amparado pelo Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica Nº 18 (MERCOSUL), a alíquota será de 3% do valor aduaneiro dos bens importados.

<sup>117</sup> Título 9, do Texto Ordenado, Dirección General Impositiva - <https://www.impo.com.uy/bases/todqi/9-1996/1>

<sup>118</sup> Lei Nº 14.629 (Imposto Aduaneiro Único à Importação) de 05 de janeiro de 1977, publicada em; <https://www.impo.com.uy/bases/decretos-ley/14629-1977>

<sup>119</sup> Decreto Nº 410/2016 (aprovação da nomenclatura comum do MERCOSUL, ajustada à VI Emenda do Sistema Harmonizado, com a correspondente tarifa externa comum) de 26 de dezembro de 2016, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/410-2016>

<sup>120</sup> Lei Nº 19.535 (Lei de Prestação de Contas e Balanço de Execução Orçamentária correspondente ao exercício 2016) de 03 de outubro de 2017, publicada em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes-originales/19535-2017>

Por sua vez, estão isentos do pagamento da Taxa Consular os bens para uso industrial, agropecuário, pesqueiro e petróleo cru, que estão contemplados no regime de admissão temporária e cuja Alíquota Tarifária Global é de 2% (dois por cento) ou 0% (zero por cento).<sup>121</sup>

Recorde-se que o Acordo sobre Facilitação de Comércio do Mercosul, firmado em dezembro de 2019, prevê prazo de 3 anos para eliminação dessa cobrança pelo Uruguai.

## V.2. Regulamentação das atividades do comércio exterior

### V.2.1. Regulamentação geral

#### V.2.1.1. Política geral de importações

Desde 1970, o Uruguai vem implementando liberalização progressiva do regime de importações. A adesão do país ao MERCOSUL reforçou o processo de liberalização do comércio e, ao mesmo tempo, levou à busca da harmonização de normas técnicas e regulamentações sanitárias e fitossanitárias. No entanto, ainda persistem, em alguns casos, barreiras não-tarifárias.<sup>122</sup>

Nesse sentido, para determinados produtos é necessário obter autorizações administrativas específicas e submeter-se aos controles indicados pelos regulamentos, perante a autoridade estadual competente, para concluir com sucesso o processo de importação. Alguns dos produtos e matérias-primas envolvidos nesse tipo de controle são: medicamentos para uso humano e animal, produtos vegetais, sementes, frutas, animais e produtos alimentícios, entre outros. Existem também licenças especiais e automáticas de importação, cujo pedido de importação deve ser processado antecipadamente junto ao órgão estatal competente, tanto para produtos têxteis quanto para a importação de calçados. Por fim, destaca-se a presença de padrões técnicos e de qualidade para determinados equipamentos aplicados ao processo produtivo e industrial.

No âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), foi subscrito o Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) em virtude do qual foi encomendada a missão principal de alcançar a liberalização progressiva do comércio de serviços através de negociações diretas.<sup>123</sup> Conforme relatado, a intenção é liberalizar setores como telecomunicações, logística, transporte, comércio eletrônico, serviços financeiros, serviços profissionais e assim por diante. Na última conferência ministerial realizada em dezembro de 2017, da qual o Uruguai e o Brasil fizeram parte, nenhum progresso foi atingido. Razão pela qual apenas declarações multilaterais foram assinadas, contendo expressões de vontade sobre o rumo que as negociações deveriam ter. Em particular, o Uruguai assinou declarações referentes ao comércio eletrônico, à facilitação de investimentos para o desenvolvimento de pequenas e médias empresas, à regulamentação nacional de serviços e medidas sanitárias e fitossanitárias.

#### V.2.1.2. Regulamentação administrativa aplicável às importações no âmbito interno

Sem prejuízo de uma multiplicidade de regras específicas em nível interno e regional, em março de 2015 entrou em vigor grande parte do Código Aduaneiro da República Oriental do Uruguai (CAROU), através da Lei 19.276. Com esse

---

<sup>121</sup> Lei Nº 19.535 (Lei de Prestação de Contas e Balanço de Execução Orçamentária correspondente ao exercício 2016) de 03 de outubro de 2017, publicada em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes-originales/19535-2017> Vide artigo 265, relativo à "Taxa Consular".

<sup>122</sup> Evolução do Mercado Comum do Sul, MERCOSUL, ano 2014, publicado em: [https://www.sela.org/media/3199984/t023600006230-0-di\\_8\\_evolucion\\_mercosur.pdf](https://www.sela.org/media/3199984/t023600006230-0-di_8_evolucion_mercosur.pdf)

<sup>123</sup> As Negociações sobre Serviços; Organização Mundial do Comércio, ano 2001, publicado em Página Oficial: [https://www.wto.org/spanish/tratop\\_s/serv\\_s/s\\_negs\\_s.htm](https://www.wto.org/spanish/tratop_s/serv_s/s_negs_s.htm)

novo Código, várias inovações foram introduzidas no âmbito aduaneiro, a fim de sistematizar as regulamentações aplicáveis e gerar harmonia entre elas, bem como com as políticas internas. A promulgação dessa lei, que consagra o “Novo Código Aduaneiro da República Oriental do Uruguai”, atende à necessidade urgente de modernizar a legislação aduaneira para torná-la ferramenta que facilite as operações de comércio exterior e contribua para a inserção internacional do país.<sup>124</sup>

### V.2.1.3. Restrições às importações

O sistema uruguaio é de livre importação, porém certos produtos só podem ser importados por entidades designadas. O petróleo cru e seus derivados, combustíveis líquidos, semilíquidos e gasosos (exceto asfalto e derivados) só podem ser importados pela ANCAP. Da mesma forma, as importações de substâncias entorpecentes arroladas nas Listagens 1 e 11 da Convenção Única de 1961 - Nova York só podem ser importadas pelo Ministério de Saúde Pública.

Por sua vez, em relação ao restante dos produtos, o governo do Uruguai estabeleceu restrições em casos concretos, estabelecendo barreiras não-tarifárias como forma de implementar controles. Algumas dessas barreiras podem ser vistas nos preços, licenças, cotas e exigências de certificados sanitários ou fitossanitários.

Nesse sentido, alguns produtos, como óleos, carne de frangos, açúcar refinado para uso industrial, têxteis e calçados, estão sujeitos ao licenciamento de importação. No entanto, além do regime de licenciamento de importações, existem diversos produtos cuja importação requer autorização prévia de alguma entidade governamental.

A seguir, alguns setores nos quais os produtos descritos estarão condicionados à realização de algum trâmite ou à obtenção de alguma habilitação para proceder à importação.

#### o Setor do açúcar

Decreto Nº 57/006<sup>125</sup> estabelece o regime jurídico aplicável ao setor açucareiro, aplicando uma taxa de 35% (máximo consolidado por Uruguai na OMC) e de 0% para os países que compõem o MERCOSUL quando para uso industrial. Da mesma forma, para a sua comercialização, prevê-se a tramitação e a apresentação do Certificado de Produtos de Necessidade, emitido pelo Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca, para açúcar não refinado, e do Ministério de Indústria, Energia e Mineração, para açúcar refinado. De maneira complementar, deve-se destacar que o Decreto Nº 58/016<sup>126</sup> estabelece que empresas industriais que utilizam açúcar em seus processos produtivos podem importar esse produto com tarifa zero (0%), devendo para tanto fazer o registro antecipado no LATU.

#### o Indústria calçadista

Por meio do Decreto Nº 257/003<sup>127</sup>, foi estabelecido o marco jurídico para a importação desses produtos, para o qual é exigida a apresentação prévia de pedido de importação junto à *Dirección Nacional de Industrias* do Ministério de Indústria, Energia e Mineração. Uma vez aprovado, o pedido é enviado à *Dirección Nacional de Aduanas*, que aplicará o controle correspondente.

---

<sup>124</sup> “Oportunidades de Investimento - Investimento Estrangeiro Direto, do Uruguai XXI”, ano 2019, publicado em: <https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/92e051cf2c5ee8a723a3c733c6e690346c1739e6.pdf>

<sup>125</sup> Decreto Nº 58/016 (Procedimento de controle e comercialização de açúcar para uso industrial) de 29 de fevereiro de 2016, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/58-2016>

<sup>126</sup> Decreto No 257/003 (Regulação da solicitação de importação. Declarações de importação de calçado – Nomenclatura Comum do Mercosul) de 25 de junho de 2013, publicado em: <http://www.impo.com.uy/bases/decretos/257-2003> Esta norma foi revogada e substituída pelo Decreto nº 251/005 e, posteriormente, pelo Decreto nº 6/022.

<sup>127</sup> Decreto Nº 57/006 (Estabelecimento da Taxa Global Tarifária – Importação do açúcar) de 1º março de 2006, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/57-2006?verreferencias=norma>

#### o Combustíveis

A Lei Nº 8.764<sup>128</sup> criou a Administración Nacional de Combustibles, Alcohol y Portland (ANCAP), entidade estatal que detém o monopólio da importação e refino de petróleo, mas não da distribuição, a cargo de empresas privadas.

Atualmente, as distribuidoras de óleo combustível líquido no país são: DISA Corporación Petrolífera S.A, Axion Energía (ex-Esso Standard Oil Co) e Distribuidora Uruguaya de Combustibles S.A. (DUCSA).

As plantas de combustível no país são de propriedade da ANCAP. Delas, o combustível é distribuído para os postos de gasolina em todo o país.

Por sua vez, visando ao objetivo principal de promover a produção de biocombustíveis e, assim, diversificar a matriz energética do país, a Lei Nº 18.195, aprovada em novembro de 2007<sup>129</sup>, exclui a produção e a exportação de álcool e biodiesel do monopólio, o que possibilita a presença de produtores privados de biodiesel e etanol no mercado.

#### o Carne de aves e suína

A importação de carne de frango está sujeita, como todos os produtos de origem animal, a controle e autorização por parte do Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca. Com vistas a proteger a indústria nacional, atualmente, o ingresso de carne suína sem osso não é autorizado no Uruguai.

#### V.2.1.4. Amostras e material publicitário

A entrada no país de amostras sem valor comercial e material promocional é regulada pelo Decreto Nº 200/016.<sup>130</sup> O regime estabelecido no referido decreto somente é aplicável quando o importador estiver registrado no *Registro Único Tributario* da *Dirección General Impositiva* e estiver em dia com suas obrigações perante à *Dirección General Impositiva*, ao *Banco de Previsión Social* e ao *Banco de Seguros del Estado*.

De acordo com as providências do Artigo 2 do Decreto Nº 200/016, a amostra é “o objeto completo ou incompleto, representativo de uma mercadoria, destinado exclusivamente à exibição, demonstração ou análise para concretizar operações comerciais, estando, portanto, proibida a sua comercialização”. No entanto, no referido decreto diferencia-se a amostra de valor comercial daquela que não tem. No caso de amostra com valor comercial, este se diferencia da que não o tem pelo fato ser apta para comercialização; todavia, o valor não pode ultrapassar US\$ 500, em caso de importação, e US\$ 1.000, em caso de exportação, podendo ser utilizado esse regime, para a entrada definitiva, um máximo de quatro vezes por ano e por importador. Em ambos os casos, a amostra estará isenta do pagamento de impostos.

Embora a entrada de amostras e material publicitário seja processada sob as mesmas diretrizes do Documento Único Aduaneiro (DUA) Digital Importação, em dezembro de 2017, a Direção Nacional de Aduanas, por meio da Resolução Geral Nº 59/2017<sup>131</sup> aprovou procedimento específico<sup>132</sup> para esses fins, que incorporou a obrigação da intervenção do Despachante Aduaneiro para o processamento do DUA e a tramitação correspondente em todos os casos de entrada de

<sup>128</sup> Lei Nº 8.764 Administración Nacional de Combustibles Alcohol y Portland de 15 de outubro de 1931, publicada em <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/8764-1931>

<sup>129</sup> Lei Nº 18.195 (Promoção e Regulação da Produção, Comercialização e Utilização de Biocombustíveis), de 14 de novembro de 2007, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18195-2007/19>

<sup>130</sup> Decreto Nº 200/016 (Regulamentação dos artigos 127 A 131, 142, 143 e 144 da Ley Nº 19.276 [Código Aduaneiro] e revogação dos Decretos 330/992, 399/001 e 159/012) de 04 de julho de 2016), de 4 de julho de 2016, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/200-2016>

<sup>131</sup> Resolução Geral da Dirección Nacional de Aduanas Nº 59/2017 de 14 de novembro 2017, publicada em <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/17850/1/resolucion-general-59-2017.pdf>

<sup>132</sup> O texto dos procedimentos específicos de importação e exportação de amostras e material publicitário pode ser encontrado publicado no site da Dirección Nacional de Aduanas em: <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/17850/1/procedimiento-de-importacion-temporal-de-muestras-y-material-de-publicidad-14112017.pdf> (trâmite aplicado ao ingresso temporário de amostras) e em: <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/17850/1/procedimiento-de-importacion-definitiva-de-muestras-material-de-publicidad-y-partes-repuestos-y-dispositivos-14112017.pdf> (trâmite para ingresso definitivo)

amostras.

Por sua vez, o Decreto Nº 227/999<sup>133</sup> dispõe sobre a validade e a aplicação do “Tratamento Aduaneiro para Material Promocional”, que foi aprovado pela Resolução Nº 121/996 do Grupo Mercado Comum, em 13 de dezembro de 1996.<sup>134</sup> A referida norma estabelece que o material promocional que circular entre os Estados membros do MERCOSUL, a ser utilizado ou distribuído gratuitamente por ocasião de feiras, exposições, palestras, seminários, reuniões ou qualquer outra atividade similar de caráter turístico, cultural, educacional, científico, esportivo, religioso ou comercial, estará isento do pagamento de taxas alfandegárias e não será atingido por proibições ou restrições de natureza econômica. Considera-se material promocional: a) brochuras, catálogos, revistas, cartazes, guias, fotografias, mapas ilustrados e outros materiais gráficos similares; b) filmes, slides, discos compactos, disquetes e similares, cujo conteúdo seja de caráter promocional; e c) outros bens a serem distribuídos gratuitamente, cujas características estejam associadas a fins comerciais da divulgação de um produto ou de uma marca e cujo valor comercial FOB total não ultrapasse US\$ 5.000 por beneficiário. Os beneficiários deste esquema são as pessoas físicas ou jurídicas, de um Estado parte do MERCOSUL, que possam demonstrar sua participação no evento de outro Estado parte.

## V.2.2. Regulamentação específica

### V.2.2.1. Alimentos e bebidas

Todos os alimentos e bebidas importados no Uruguai e/ou modificados devem estar previamente registrados no Ministério de Saúde Pública. Da mesma forma, é o importador quem deverá obter a habilitação sanitária respectiva a esses efeitos. Caso os produtos importados não exijam modificação posterior no país, a venda a varejo, o controle e a qualificação sanitária são assumidos pelo governo municipal.<sup>135</sup>

Além disso, alimentos e bebidas importados para o mercado interno estarão sujeitos, no momento da entrada no país, à inspeção do *Laboratorio Tecnológico del Uruguay* (LATU). O importador de alimentos e/ou bebidas deve solicitar a inspeção desses produtos, a fim de obter o certificado de comercialização para posterior venda. O objetivo desta certificação é o cumprimento das regulamentações técnicas e de rotulagem de produtos alimentícios importados embalados para consumo. Na chegada da mercadoria ao país e se a inspeção for solicitada, as autoridades do LATU retirarão uma amostra por depósito alfandegário. Assim que esta instância estiver concluída, a *Dirección Nacional de Aduanas* poderá autorizar a transferência da mercadoria para o depósito do importador. A mercadoria não poderá ser colocada à venda até que o certificado seja efetivamente emitido.<sup>136</sup>

No Uruguai, há inúmeras regulamentações de direito interno que acolhem as regras do MERCOSUL, a fim de regular a disposição, composição, manipulação, técnicas e materiais para uso na embalagem de alimentos aprovados. Algumas dessas regulamentações são: o Regulamento Bromatológico Nacional (315/994), Habilitação e Operação de Açougues (Decreto Nº 110/995), Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade do Leite (Decreto Nº 408/997), Princípio de Transferência de Aditivos Alimentícios (Decreto Nº 409/997), Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade da Caseína Alimentícia (Decreto Nº 411/997), Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade da Gordura Anidra do Leite (Decreto Nº 412/997), Regulamento Técnico sobre Rotulado Nutricional dos Alimentos Embalados (Decreto Nº 413/997), Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Caseinatos Alimentares (Decreto Nº 414/997) Declaração de

---

<sup>133</sup> Decreto Nº 227/999, (Regra sobre tratamento aduaneiro para material promocional), de 28 de julho de 1999, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/227-1999/1>

<sup>134</sup> Resolução Nº 121/96 do Grupo Mercado Comum, publicado em: <http://www.mercosur.int/innovaportal/v/3093/2/innova.front/resoluciones-1996>

<sup>135</sup> Certificação, controle, certificação de produtos, alimentos, do Laboratorio Tecnológico de Uruguay, publicado em: <https://www.latu.org.uy/certificacion-control/certificacion-de-productos/alimentos>

<sup>136</sup> Certificação, controle, certificação de produtos, alimentos, do Laboratorio Tecnológico de Uruguay, publicado em: <https://www.latu.org.uy/certificacion-control/certificacion-de-productos/alimentos>

Ingredientes no Rotulado de Alimentos Enbalados (Decreto N° 415/997), Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Gordura Láctea (Decreto N° 416/997).

Além disso, a partir de 1º de fevereiro de 2021, entrou em vigor o decreto 034/2021 sobre a rotulagem frontal de alimentos, segundo o qual os alimentos embalados aos quais foram adicionados sódio, açúcares ou gorduras no processo de fabricação deverão ser rotulados em sua parte frontal na forma de octógonos pretos.

O objetivo é controlar a comercialização de alimentos e bebidas em defesa da saúde humana. O órgão responsável é o Ministério da Saúde Pública ([www.msp.gub.uy](http://www.msp.gub.uy)). A exigência deverá ser cumprida prévia à comercialização da mercadoria e a tramitação deve-se apresentar na Intendência Municipal (governo departamental) do Departamento onde pretende-se comercializar a mercadoria. A etiqueta deverá cumprir as normas vigentes no Regulamento sobre rotulagem de Alimentos do Mercosul, Códex Alimentarius, Regulamento Bromatológico Nacional, Regulamento Técnico do Mercosul para Expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido dos produtos pré-medidos. Da etiqueta deverão constar os seguintes dados em idioma espanhol: a) nome do produto; b) origem do produto; c) nome e endereço do importador, identificando a razão social; d) conteúdo líquido; e) data de duração mínima, se aplicável; f) lista de ingredientes ou de componentes; g) identificação do lote, se aplicável; h) instruções de uso, se aplicável; l) condições de armazenagem, se aplicável. Além da etiqueta indicada, os alimentos embalados em ausência do consumidor, deverão ter rótulos frontais, desde que no processo de elaboração, ou em alguns de seus ingredientes, tenham sido acrescentados sódio, açúcares, gorduras ou gorduras saturadas em valores que superem os estabelecidos nos decretos 272/018, 91/020, 246/020 e 34/021.

#### V.2.2.2. Fertilizantes

A importação de fertilizantes só pode ser feita com autorização prévia do Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca (MGAP). Esse órgão é responsável pelo registro de importadores, exportadores, processadores, distribuidores e estoquistas ou vendedores de fertilizantes, além de produtos relacionados.

Uma das exigências, em relação aos produtos, é que devem ser acompanhados de documentação que determine a fórmula e a análise, bem como todas as informações exigidas pelo MGAP. Também é necessário aplicar etiquetas em espanhol às embalagens, que devem conter as seguintes informações: a) nome e endereço do vendedor dos fertilizantes; b) peso líquido; c) análise; d) fórmula; e) número de registro; f) preço de venda ao consumidor; g) indicação se é produção nacional ou importada e, quando couber, país de origem.

A lei N° 13.663<sup>137</sup>, estabeleceu em 1968 o marco legal para fertilizantes no Uruguai, definindo-os como qualquer substância, simples ou composta, ou uma mistura delas, transportadora de nutrientes essenciais para o desenvolvimento vegetal, seja por aplicação no solo ou diretamente nas plantas.

Nesse sentido, também foi estabelecido regulação obrigatória para vasilhames de fertilizantes vendidos, colocados à venda, expostos à venda ou transportados no país, que, entre outros, devem conter as seguintes informações: (a) nome e endereço da pessoa que rotula ou vendedor do fertilizante; (b) peso líquido; (c) análise; (d) fórmula; (e) número de registro, (f) preço de venda ao consumidor; (g) se é indústria nacional ou importado e, neste último caso, o país de origem.<sup>138</sup>

---

<sup>137</sup> Lei N° 13.663 (Produção, comercialização, importação e exportação de fertilizantes) de 14 de junho de 1986, publicada em <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/13663-1968>

<sup>138</sup> Trâmite de requerimento e registro de importação de fertilizantes, Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca – vigência em 2017 publicado em: <https://vuce.gub.uy/acbp2/>

#### V.2.2.3. Calçado

A partir da data de vigência do Decreto Nº 272/009<sup>139</sup>, qualquer fabricante ou importador desses produtos deverá aplicar pelo menos em um pé de cada par, um rótulo com as seguintes informações: a) país de origem; b) nome, domicílio e identificação fiscal do fabricante nacional ou importador; e c) principais componentes do produto.

#### V.2.2.4. Marcas e patentes

No Uruguai, o controle e o registro oficial de marcas e patentes são realizados no âmbito do Ministério de Indústria, Energia e Mineração, através da *Dirección Nacional de la Propiedad Intelectual* (DNPI).

Em relação ao regime de marcas, o Uruguai faz parte da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial e da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). Para as classes correspondentes a cada marca, deve ser levada em consideração a Classificação estabelecida pelo Acordo de Nice (1957), que é aplicada ao registro de marcas. A classificação mais recente até o momento é do ano de 2023 e pode ser consultada em: [https://www.wipo.int/classifications/nice/nclpub/en/fr/?basic\\_numbers=show&class\\_number=1&explanatory\\_notes=show&gors=&lang=en&menulang=en&mode=flat&notion=&pagination=no&version=20230101](https://www.wipo.int/classifications/nice/nclpub/en/fr/?basic_numbers=show&class_number=1&explanatory_notes=show&gors=&lang=en&menulang=en&mode=flat&notion=&pagination=no&version=20230101)

Internamente, as marcas são reguladas pela Lei Nº 17.011<sup>140</sup> promulgada em setembro de 1998 (Lei de Marcas) e regulamentada pelo Decreto Nº 34/999.<sup>141</sup> Dentre os principais destaques, vale ressaltar que as marcas comerciais possuem 10 anos de proteção, indefinidamente renováveis pelo mesmo período.

Por outro lado, as patentes são reguladas pela Lei Nº 17.164<sup>142</sup>, que consolida o marco legal aplicável às patentes de invenção, aos modelos de utilidade e aos projetos industriais.

#### V.2.2.5. Medicamentos e produtos relacionados para uso humano

O *Ministério de Saúde Pública* regula e controla a importação de medicamentos, produtos farmacêuticos e cosméticos. Como no caso dos alimentos processados, é necessária a habilitação sanitária do estabelecimento do importador. Para a comercialização, exige-se: a) registro do produto; b) registro para cada licença de princípio ativo; e c) autorização de venda. No caso de medicamentos, é preciso acrescentar um registro de drogas.

De acordo com o Decreto Nº 324/999<sup>143</sup> e o Decreto Nº 521/84<sup>144</sup>, cabe aos importadores e aos representantes de medicamentos tramitar o certificado do Ministério de Saúde Pública, que deve ser obtido antes da importação para qualquer medicamento para uso humano, cosméticos e outros produtos relacionados.

---

<sup>139</sup> Decreto No 272/009 (Obrigação de rotular o calçado nacional e o estrangeiro) de 08 de junho de 2009, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/272-2009/1>

<sup>140</sup> Lei Nº 17.011 (Lei de Marcas) de 25 de setembro de 1998, publicada em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/17011-1998/19>

<sup>141</sup> Decreto No 34/999 (Regulamentação da Lei de Marcas) de 03 de fevereiro de 1999, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/34-1999/91>

<sup>142</sup> Lei Nº 17.164 (Propriedade Industrial – Lei de Patentes) de 02 de setembro de 1999, publicada em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/17164-1999>

<sup>143</sup> Decreto Nº 324/999 (Medicamentos e produtos afins de uso humano) de 12 de outubro 1999, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/324-1999/7>

<sup>144</sup> Decreto Nº 521/84 (Regulamentação da Lei Nº 15.433 relativa à regulação de medicamentos) de 22 de novembro de 1984, publicada em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/521-1984/137>

#### V.2.2.6. Produtos de origem vegetal e animal

Os produtos vegetais devem atender todos os requisitos fitossanitários estabelecidos pela autoridade sanitária do Uruguai, o Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca (MGAP), através da *Dirección General de Servicios Agrícolas*. Os importadores devem declarar a importação das mercadorias junto a essa *Dirección*, cinco dias úteis antes da chegada ao país.

Para produtos considerados de alto risco para a saúde, deve ser solicitada a Habilitação Fitossanitária de Importação (AFIDI) antes que as mercadorias sejam vendidas na origem. A entidade deve decidir em até 5 dias após a data do requerimento; findo o prazo, a mercadoria estará sujeita à inspeção e ao trâmite habitual. Os requisitos da AFIDI deverão estar no certificado fitossanitário de origem.

Animais e produtos de origem animal devem ser acompanhados de certificado emitido pela autoridade sanitária do país de origem. Os importadores devem solicitar à *Dirección General de Servicios Ganaderos* do MGAP, o documento de autorização correspondente, denominado Resolução Sanitária. Há casos em que, devido ao tipo e/ou origem, o produto pode renunciar a essa autorização. Nesses casos, a autoridade sanitária emitirá documento isentando o produto dessa exigência.<sup>145</sup>

#### V.2.2.7. Têxteis

Cada fabricante ou importador, antes de oferecer aos consumidores produtos têxteis de origem nacional ou estrangeira, deve aplicar a cada peça etiqueta com as seguintes informações: (a) nome, endereço e identificação fiscal do fabricante nacional ou importador; b) país de origem; c) nomes das fibras ou filamentos e sua composição; (d) cuidado ou tratamento para conservação; e (e) indicação das dimensões. Os produtos que não atendem os requisitos de rotulagem devido às suas características (por exemplo, meias, roupas de bebê, entre outros) podem registrar as informações na embalagem, que deve incluir o número de unidades e a proibição de venda sem embalagem.

O Decreto Nº 394/000<sup>146</sup> estabelece a obrigatoriedade de os importadores de têxteis oriundos de países não pertencentes ao MERCOSUL enviarem requerimento de importação para que o Ministério de Indústria, Energia e Mineração comunique imediatamente à *Asesoría de Política Comercial* do Ministério de Economia e Finanças. A *Dirección Nacional de Industrias* e a *Asesoría de Política Comercial* aprovarão os requerimentos, na medida em que sejam devidamente apresentados no prazo de dez dias úteis após a importação. Uma vez que os requerimentos tenham sido aprovados por ambas as repartições, estes serão enviados para a *Dirección Nacional de Aduanas* para inclusão na análise.

Em 25 de novembro de 2011, foi promulgada a Lei Nº 18.846<sup>147</sup> e Decreto Regulamentar Nº 179/012, cujos objetivos principais são o fortalecimento e o desenvolvimento da indústria nacional de vestuário, criando o cadastro de empresas de vestuário, operando sob o Ministério de Indústria, Energia e Mineração. Considerar-se-á sujeito à aplicação deste artigo: qualquer empresa industrial, oficina, trabalhadora doméstica, empresa, pessoa ou qualquer outro pessoal envolvido total ou parcialmente na fabricação ou importação de vestuário, qualquer que seja seu estado ou destino (exportação, reexportação ou comercialização no local).

---

<sup>145</sup> Importação de alimentos para animais, Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca - *Dirección General de Servicios Agrícolas*, ano 2016, publicado em: <https://vuce.gub.uy/aani/>

<sup>146</sup> Decreto Nº 394/000 (Estabelecimento de direitos de importação específicos. Importação de produtos têxteis) de 27 de dezembro de 2000, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/394-2000/1>

<sup>147</sup> Lei Nº 18.846 (Fortalecimento e Desenvolvimento da Indústria Nacional do Vestuário) de 25 de novembro de 2011, publicada em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18846-2011/9>

### V.2.3. Regime cambial

O regime cambial é o conjunto de normas gerais e abstratas emitidas pelo Banco Central do Uruguai, aplicável às operações de câmbio no território nacional. O preço da moeda ou taxa de câmbio irá variar dependendo da oferta e da demanda nos mercados de moeda, flutuando constantemente. As instituições de intermediação financeira, casas de câmbio e empresas de serviços financeiros podem determinar livremente as cotações fixando a taxa de câmbio comprador (valor que será pago por uma moeda que você vender) e a taxa de câmbio vendedor (valor que você pagará pela mesma moeda).<sup>148</sup>

#### V.2.3.1. Pagamento de importações

O sistema de importação é operado com taxa de câmbio dólar *fondo* BCU (Banco Central do Uruguai). Para o pagamento de bens, a lei uruguaia oferece três opções para o importador: a) compra de moeda estrangeira no mercado (o mercado de câmbio é livre); b) utilizar seus recursos disponíveis no exterior; ou c) com crédito obtido com essa finalidade.<sup>149</sup>

#### V.2.3.2. Principais restrições do câmbio

Os exportadores têm acesso ao regime de câmbio através de uma instituição financeira do mercado e devem fazer um depósito de 10% ou 30% do total da exportação que desejam financiar, por período de até 180, 270 ou 360 dias.

Para isso, devem apresentar a documentação aduaneira certificando o cumprimento da exportação. Essa situação habilita os exportadores a receber os juros estipulados, dependendo da opção escolhida, sobre o montante total exportado.

A Circular Nº 2.039 (regra geral e abstrata emitida pelo Banco Central do Uruguai) estabeleceu que, a partir de 1º de novembro de 2009, todas as devoluções dos exportadores serão realizadas somente em pesos uruguaios.<sup>150</sup>

Embora, basicamente, os movimentos de capitais tenham sido livres no Uruguai, sendo exigido o levantamento do sigilo bancário somente em casos específicos de delitos, vale ressaltar que já se iniciou processo de reforço das atividades de controle de determinadas atividades (especialmente intermediação *offshore*, casas de câmbio, imobiliárias, casinos etc.) para evitar que o Uruguai seja praça favorável para operações de lavagem de dinheiro.<sup>151</sup>

## V.3. DOCUMENTAÇÃO E FORMALIDADES

No Uruguai, o princípio ou regra que rege tanto as importações como as exportações é a liberdade de entrada e saída de bens e serviços. Por sua vez, esta situação está de acordo com os objetivos do MERCOSUL em termos de livre circulação dentro dos países membros. Assim, não existem requisitos ou autorizações especiais, salvo em casos excepcionais para determinados produtos ou tipos de atividade, como medicamentos, substâncias perigosas ou animais selvagens, por exemplo.

### V.3.1. Documentação requerida e usual

A seguir, é apresentada a lista de documentação mínima necessária para efetuar transações comerciais com o estrangeiro.

---

<sup>148</sup> Portal Usuário Financeiro do Banco Central do Uruguai, publicado em: <https://www.bcu.gub.uy/Servicios-Financieros-SSF/Paginas/Default.aspx>

<sup>149</sup> Portal Usuário Financeiro do Banco Central do Uruguai, publicado em: <https://www.bcu.gub.uy/Servicios-Financieros-SSF/Paginas/Default.aspx>

<sup>150</sup> Relatório de Financiamento de Exportação - Publicado em: <https://www.bcu.gub.uy/Politica-Economica-y-Mercados/Paginas/Financiamiento-de-Exportaciones.aspx>

<sup>151</sup> Relatório de Financiamento de Exportações - publicado em: <http://www.bcu.gub.uy/Politica-Economica-y-Mercados/Paginas/Financiamiento-de-Exportaciones.aspx>

#### V.3.1.1. Romaneio de carga (Packing List)

Este documento é utilizado para o despacho de mercadorias, tanto no embarque quanto no desembarque, pois discrimina os volumes de embarque e seu conteúdo. Além da indicação da fatura correspondente, o documento deve conter: (a) data, nome e razão social do vendedor e do comprador; (b) quantidade; (c) nome e tipo específico do contêiner das mercadorias, identificando as marcas; d) numeração do tipo de contêiner e o conteúdo de cada um deles; (e) peso bruto e líquido do contêiner.

#### V.3.1.2. Registro de exportação

Uma vez preenchida a lista de embarque, e antes da emissão da nota fiscal, o proprietário da empresa deve preencher o registro de exportação, correspondente à transação em questão, através do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX).<sup>152</sup>

#### V.3.1.3. Nota fiscal

O exportador procederá à emissão da correspondente nota fiscal, que serve para dar suporte ao trânsito interno das mercadorias, acompanhando a saída da fábrica ou do depósito até o local onde a carga é efetuada.<sup>153</sup>

#### V.3.1.4. Conhecimento de embarque

O conhecimento de embarque é um tipo de documento a ser emitido pela transportadora ou seu agente autorizado. O documento, assinado pela transportadora ou seu agente, atesta a propriedade dos bens e funciona como meio de prova da saída para o exterior. No caso, o conhecimento de embarque também é necessário para o processo de compra e venda de moedas nos bancos.

O Código Aduaneiro do Uruguai define o conhecimento de embarque como aquele que contém declaração geral de cada remessa de mercadorias formuladas pelo remetente e assinado pelo capitão ou pela pessoa autorizada no porto de saída; portanto, deve ser necessariamente por escrito, para depois ser incorporado ao contrato de transporte. A principal função deste documento é a especificação do valor representativo da mercadoria transportada, bem como um título hábil para a posse e o transporte da mercadoria para a transportadora envolvida na operação, uma vez que atesta a recepção das mercadorias a bordo; implementa o contrato de transporte; representa o direito de dispor da mercadoria e, uma vez verificada a sua apresentação, permite a entrega dos bens ao legítimo proprietário, sem prejuízo das demais funções previstas em lei.

Através do conhecimento de embarque, a transportadora assume a obrigação literal e autônoma de entregar a carga no local indicado nesse documento negociável ao portador.<sup>154</sup>

---

<sup>152</sup> Procedimento DUA Digital – Importação da Dirección Nacional de Aduanas, ano 2012, publicado em: [https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/10163/1/procedimiento\\_dua\\_digital\\_-\\_importacion.pdf](https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/10163/1/procedimiento_dua_digital_-_importacion.pdf)

<sup>153</sup> Procedimento DUA Digital – Importação da Dirección Nacional de Aduanas, ano 2012, publicado em: [https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/10163/1/procedimiento\\_dua\\_digital\\_-\\_importacion.pdf](https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/10163/1/procedimiento_dua_digital_-_importacion.pdf)

<sup>154</sup> “Definição de conhecimento de embarque” da Dirección Nacional de Aduanas, publicado em: <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/2539/8/innova.front/conocimiento-de-embarque.html>

#### V.3.1.5. Fatura comercial

O exportador deve emitir fatura comercial para a exportação com base na fatura proforma. Em geral, a fatura comercial deve ser preparada após a realização da remessa e deve conter os elementos básicos da operação, tais como: a) data; b) nome e endereço do exportador; c) nome e endereço do importador; d) descrição de produtos, valores e volumes; e) valor total de referência ao INCOTERM; f) valor do frete e/ou seguro, se aplicável; e g) forma de pagamento.

Caso seja uma fatura emitida de acordo com a legislação nacional, deverá atender os requisitos estabelecidos pela *Dirección General Impositiva* (DGI). Caso contrário, a estrutura e o conteúdo devem apresentar as formas usuais no comércio, com a condição de que seja legível, compreensível e que contenha as seguintes informações: (a) data de emissão; (b) nome ou razão social e endereço do vendedor e do comprador; (c) número de unidades comerciais, nome específico e preço unitário das mercadorias; (d) preço total a pagar, forma e condições de pagamento; (e) condições de entrega, notadamente o local onde o vendedor é obrigado a localizar as mercadorias, a fim de determinar as despesas que devem ser arcadas por sua conta; (f) se o idioma utilizado na redação da fatura não for habitualmente usado no comércio (espanhol, inglês ou português), a tradução será necessária.<sup>155</sup>

#### V.3.1.6. Fatura "Proforma"

A estrutura e o conteúdo devem estar alinhados com a Recomendação N° 1 realizada pela "UN/CEFACT" (órgão das Nações Unidas para facilitar o comércio eletrônico) e adotar as formas usuais do comércio.<sup>156</sup>

#### V.3.1.7. Carta Comercial

Essa deve ser apresentada quando não houver fatura comercial. Nesse caso, é necessário incluir como arquivo anexo ao DUA, um tipo "FGEX" que corresponde à imagem comercial da carta em formato digital. O número de controle da ficha deverá ser identificado com o formato "AAAA/ 05007 / NNNNN" autorizando a substituição da nota fiscal correspondente.<sup>157</sup>

#### V.3.1.8. Fatura de frete e certificado de seguro

Será necessário quando esses conceitos não estiverem incluídos na fatura final. Documentação adicional será exigida para operações de importação, a fim de obter todas as informações sobre custos e despesas relacionados ao transporte, gerados até o ponto de entrada da mercadoria no território nacional. Quando a condição de entrega da mercadoria não incluir esses custos e despesas e não estiver indicado no certificado de transporte correspondente, os documentos de pagamento serão exigidos. As características dessas faturas são as mesmas da fatura final.<sup>158</sup>

Quando o seguro não for contratado, é necessário indicar, nesse caso, 1% (um por cento) do valor FOB dos bens, incluindo a Declaração de Valor Aduaneiro (DVA).

---

<sup>155</sup> "Fatura comercial" da Dirección Nacional de Aduanas, ano 2017, publicado em: <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/5708/3/innova.front/factura-comercial.html>

<sup>156</sup> Apresentação de fatura Proforma, ano 2003, publicado em: <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/6237/3/innova.front/presentacion-de-factura-pro-forma-de-flete-y-seguro-por-las-empresas-transportistas.html>

<sup>157</sup> Procedimento DUA Digital Importação da Dirección Geral de Comércio, de 31 agosto de 2012, publicado em: [https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/9601/1/anexo\\_od\\_29\\_2012procedimiento\\_dua\\_digital\\_-\\_importacion.pdf](https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/9601/1/anexo_od_29_2012procedimiento_dua_digital_-_importacion.pdf)

<sup>158</sup> Procedimento DUA Digital Importação da Dirección Geral de Comércio, de 31 agosto de 2012, publicado em: [https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/9601/1/anexo\\_od\\_29\\_2012procedimiento\\_dua\\_digital\\_-\\_importacion.pdf](https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/9601/1/anexo_od_29_2012procedimiento_dua_digital_-_importacion.pdf)

### V.3.1.9. Fatura eletrônica

No Uruguai, a DGI implementou procedimento de faturas eletrônicas chamado *E-Factura*. Pode-se dizer, em termos gerais, que, antes de usar as faturas eletrônicas, deve-se postular para adquirir a qualidade de emissor eletrônico de CFE (Comprovante Fiscal Eletrônico).<sup>159</sup>

Tabela 26: Documentação da exportação e importação de acordo com o novo regulamento da DGI

Tipo de documento	Remessa da DGI
<i>E-fatura</i> eletrônica de exportação	Cada fatura deverá ser enviada com antecedência nos seguintes casos: (i) na remessa definitiva para o receptor da fatura eletrônica (ii) na remessa definitiva para o receptor do transporte de mercadorias ou (iii) para proceder à entrega de representação impressa ao receptor não eletrônico.
Nota de Crédito de <i>E-fatura</i> exportação	Deve-se enviar: (i) antes de ser enviado ao receptor do transporte de mercadorias; (ii) para entrega de representação do receptor não eletrônico.
Nota de Débito de <i>E-fatura</i> exportação	Deverá enviar-se um relatório contendo informações sobre: (i) números de consumo emitidos e cancelados por data, por tipo de documento, (ii) vendas totais e impostos acumulados.
<i>E- Remito</i> Exportação	Consiste em enviar um relatório diário com as seguintes informações: (i) consumo de número emitido e cancelado de acordo com número e tipo de documento, (ii) total de vendas e impostos acumulados por tipo e data do voucher e por número de sucursal.

Fonte: Dirección General Impositiva<sup>160</sup>

**Nota:** As características desses documentos são as mesmas que as definidas para a fatura final. Nesses documentos, quem emitir a fatura e o destinatário devem coincidir com o importador, exportador, emissor/receptor, prestador ou beneficiário do DUA no exterior, conforme o caso.

### V.3.1.10. Certificado de origem

Este documento destina-se a certificar a origem dos bens a serem exportados. Sua emissão correta é fundamental para que a mercadoria receba o tratamento tarifário que lhe corresponder na chegada ao país de destino.

No caso de mercadorias destinadas ao Uruguai, o exportador brasileiro deverá providenciar a remessa do certificado de origem do MERCOSUL. No certificado de origem deverão ser incluídos todos os Estados ou associações internacionais (ex. ALADI) que participaram no processo de industrialização ou comercialização do produto que se deseja importar.

Esse certificado tem validade de 180 dias corridos, contados a partir da data de emissão. Sempre se deve apresentar o original do certificado, não sendo válidas fac-símiles ou fotocópias. Erros no preenchimento do certificado poderão invalidar o documento (ex. erro na data).<sup>161</sup>

<sup>159</sup> Comprobante fiscal eletrônico da Dirección General Impositiva - Módulo Postulación, ano 2017, publicado em:

[file:///C:/Users/ndm/Downloads/CFE\\_Preguntas\\_Frecuentes\\_v15.pdf](file:///C:/Users/ndm/Downloads/CFE_Preguntas_Frecuentes_v15.pdf)

<sup>160</sup> Comprobante fiscal eletrônico da Dirección General Impositiva - Módulo Postulación, ano 2017, publicado em:

[file:///C:/Users/ndm/Downloads/CFE\\_Preguntas\\_Frecuentes\\_v15.pdf](file:///C:/Users/ndm/Downloads/CFE_Preguntas_Frecuentes_v15.pdf)

<sup>161</sup> Certificados de origem, da Cámara Nacional de Comercio y Servicios, atualizado 2014 com regulamentação da Lei Nº 19.111 que regula o regime punitório em matéria de certificado de origem e regulamentação de empresas uruguaias emissoras de certificados de origem - publicado em: <https://www.cnccs.com.uy/certificados-origen/>

#### V.3.1.11. Outros certificados

Sempre que exigido pela lei brasileira ou quando solicitado pelo importador uruguaio, em razão da regulamentação em vigor em ambos os países, certificados sanitários ou fitossanitários pertinentes, emitidos pelas autoridades competentes, deverão ser previstos. Além disso, certificados de qualidade emitidos por entidades com competência específica poderão ser exigidos, ou outros documentos, resoluções, certificados ou autorizações, necessários para a aplicação do regime declarado, poderão ser solicitados. As condições e a oportunidade da apresentação dos documentos associados a acordos, isenções e Medidas Nacionais Não Tributárias (MNNT) são registrados nos documentos requeridos no sistema *Lucia* da *Dirección Nacional de Aduanas*.

#### V.3.2. Despacho aduaneiro

##### V.3.2.1. Terminais de movimento

No Capítulo III do Código Aduaneiro do Uruguai são definidos os diferentes tipos de Zonas Aduaneiras. Em geral, destacam-se a existência de dois tipos de zonas principais pelas quais os produtos importados e exportados podem entrar/sair do território, respectivamente, ou podem simplesmente circular apresentando determinada documentação.

A *Zona Primária* está definida pelo Código Aduaneiro como área terrestre ou aquática, contínua ou descontínua, ocupada por portos, aeroportos, pontos de fronteira, suas áreas adjacentes e outras áreas do território aduaneiro, delimitada por lei ou pelo Poder Executivo e habilitadas pela *Dirección Nacional de Aduanas*, onde é efetuado o controle de entrada, saída, permanência, armazenamento e circulação de mercadorias, meios de transporte e pessoas. Por sua vez, a *Zona Secundária* é definida como o território aduaneiro não incluído na Zona Primária aduaneira.

#### V.4. Regimes aduaneiros aplicáveis no Uruguai

##### V.4.1. Admissão temporária

O procedimento de admissão temporária é utilizado para a introdução de mercadorias estrangeiras, provenientes do exterior em relação ao território aduaneiro nacional, com finalidade diversa do consumo, e geralmente para serem reexportadas no mesmo estado em que entraram ou após a sua transformação. Este regime é aplicado, inclusive, a máquinas e equipamentos de fabricação nacional que entrem temporariamente ao país com a única finalidade de serem reparados ou modernizados.

As mercadorias beneficiárias deste regime poderão ser introduzidas e permanecer no país por período máximo de até 18 meses (sem possibilidade de prorrogação), ficando isentas de qualquer ônus de importação ou interno (incluindo o IVA).

Este regime está regulado pela Lei Nº 18.184<sup>162</sup> de 27 de outubro de 2007 (Regulação dos Mecanismos de Importação em Admissão Temporária de Toma de Estoque e Regime Devolutivo - *Draw Back* -) bem como pelo Decreto Nº 505/009<sup>163</sup> de 3 de novembro de 2009, e é administrado pelo *Laboratorio Tecnológico del Uruguay* (LATU), que recolhe uma taxa pela função.

---

<sup>162</sup> Lei Nº 18.184 (Regulação dos mecanismos de importação em admissão temporária de toma de estoque e regime devolutivo [draw back]) de 27 de outubro de 2007, publicada em: <https://www.impco.com.uy/bases/leyes/18184-2007>

<sup>163</sup> Decreto Nº 505/009 (Regulamentação da Lei Nº 18.184 relativa a importações em admissão temporária, toma de estoque e regime devolutivo ["draw back"]) de 3 de novembro de 2009, publicado em: <https://www.impco.com.uy/bases/decretos/505-2009>

Sob este esquema, empresas com autorização prévia do LATU, por conta própria ou através de empresas comerciais, podem introduzir no país: matérias-primas e insumos intermediários; peças de reposição, motores, equipamentos e materiais; embalagem e material de embalagem; moldes e modelos; produtos consumidos nos elementos do processo de produção ou controle de qualidade; equipamentos ou materiais necessários para software de suporte, programação ou informações relacionadas às tecnologias da informação; máquinas e equipamentos de qualquer fonte, que, temporariamente, entram para reparo, manutenção ou modernização.

#### V.4.2. Draw Back

Esse sistema, especialmente previsto no artigo 32 do Decreto Nº 505/009, consiste no reembolso parcial ou total dos impostos pagos pela importação de produtos utilizados no beneficiamento, melhoria, complementação, finalização, acabamento, montagem ou embalagem de produtos finais exportados. O LATU é o órgão encarregado do controle do regime.

É importante ter em mente que as exportações sob o sistema de reembolso devem ser realizadas dentro dos 18 meses a contar da data de autorização da operação pelo LATU. Para proceder à restituição de impostos e encargos correspondentes, o detalhe exato das exportações feitas, juntamente com o valor estimado da restituição devida, deverão ser apresentados junto ao LATU. O LATU verificará os volumes amparados pelo regime e informará à Direção Nacional de Aduanas, que determinará a quantia exata a ser restituída.<sup>164</sup>

#### V.4.3. Toma de Estoque

O mecanismo consiste na *“possibilidade de substituir mercadorias importadas sob o regime geral, importando mercadorias similares, isentas de impostos e taxas, quando utilizadas como insumo para transformação, elaboração, reparo ou agregação de valor determinados no país, com ocupação efetiva de mão-de-obra, de produtos exportados”*.<sup>165</sup>

Para operar sob esse regime, deverão ser apresentados junto ao LATU, prévio à exportação, todos os elementos que permitam atestar a efetiva verificação das condições de inclusão dentro do regime e os bens com os que se procederá a reposição de estoque, para serem importados no prazo de até 18 meses a contar da data de autorização em uma única operação e por até a mesma quantia.<sup>166</sup>

#### V.4.4. Porto Livre

O porto livre pode ser definido como espaço alfandegário portuário onde vigoram regimes fiscais e aduaneiros especiais, incluindo a livre circulação de mercadorias, sem exigência de autorizações nem procedimentos formais e isentas de impostos aduaneiros, taxas e tributos aplicáveis à importação ou por ocasião desta. Nesse regime, há livre circulação de mercadorias, não são necessárias autorizações ou procedimentos formais, podendo permanecer por período máximo de cinco anos.

Para o depósito de mercadorias, diferentes modalidades podem ser adotadas: (a) depósito de armazenamento, (b) depósito comercial, (c) depósito de reparo e manutenção, (d) depósito temporário para exposição ou outra atividade similar, (e) depósito logístico. A única restrição atual é a impossibilidade de usar essa modalidade como depósito industrial.

---

<sup>164</sup> Decreto Nº 505/009 (Regulamentação da Lei Nº 18.184 relativa a importações em admissão temporária, toma de estoque e regime devolutivo [“draw back”]) de 3 de novembro de 2009, publicado em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/505-2009>

<sup>165</sup> Lei Nº 18.184 e Decreto No 505/009, publicados em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/505-2009> - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18184-2007>

<sup>166</sup> Incentivos à exportação, de Uruguay XXI, publicado em: <http://www.uruguayxxi.gub.uy/exportaciones/incentivos-a-la-exportacion/>

#### V.4.5. Depósito aduaneiro

No depósito aduaneiro a mercadoria entra e permanece em espaço sob administração privada sem pagamento de impostos, com a única exceção das taxas no momento de sua inclusão em outro regime aduaneiro, reembarque ou reexportação. Segundo informações publicadas pelo *Instituto Nacional de Logística*, o Uruguai possui mais de 15 depósitos aduaneiros.<sup>167</sup>

As mercadorias ali depositadas poderão permanecer por prazo máximo e não prorrogável de 24 meses, período em que são consideradas em trânsito, podendo, a qualquer momento, serem desembaraçadas ou reembarcadas, livres de impostos de importação ou exportação e qualquer imposto interno.

De acordo com o novo Código Aduaneiro, os depósitos são autorizados nas seguintes modalidades: (a) depósito de armazenamento, (b) depósito comercial, (c) depósito industrial, (d) depósito de reparo e manutenção, (e) depósito temporário para exposição ou outra atividade similar, e/ou (f) depósito logístico.

#### V.4.6. Zonas Francas

Através da Lei Nº 7.593<sup>168</sup> de 1923, foram instaladas no Uruguai duas zonas francas, a fim de desenvolver polos industriais no interior do país. Em 1988, através da Lei Nº 15.921<sup>169</sup> e Decretos Regulamentares Nº 454/988 e 308/019, determinou-se a importância de “...*promover investimentos, expandir as exportações, incrementar a utilização de mão de obra nacional e incentivar a integração econômica internacional*” e assim, o desenvolvimento deste regime.

As Zonas Francas são áreas do território nacional de propriedade pública ou privada, cercadas e isoladas de maneira eficiente e distintiva, as quais são determinadas pelo Poder Executivo, mediante prévia assessoria da *Comisión Honoraria Asesora de Zonas Francas*, com o objetivo principal de que os usuários tenham certas isenções tributárias, além de outros benefícios fiscais e logísticos. Em geral, todos os tipos de atividades industriais, comerciais ou de serviços podem ser desenvolvidas em Zonas Francas.

O Uruguai conta atualmente com 14 zonas francas com diversas especializações, a maioria delas próximas da área metropolitana (12 operativas e 2 em construção). As operativas são: Aguada Park, Colonia Suiza, WTC Montevideo Free Zone, Parque de las Ciencias, Zona Franca Colonia, Zona Franca Florida, Zona Franca Libertad, Zona Franca Nueva Palmira, Zona Franca UPM - Fray Bentos, Zona Franca UPM 2- Durazno, Zona Franca Punta Pereira (Montes del Plata) e Zonamerica. Em fase de construção: WTC Punta Del Este e Zona Franca Del Plata.

---

<sup>167</sup> Regulamentação de Depósitos Aduaneiros, Instituto Nacional de Logística (INALOG), publicado em: <http://www.inalog.org.uy/es/normativa-depositos-aduaneros/>

<sup>168</sup> Lei Nº 7593 (Poder Executivo. Autorização. Obras Públicas. Concessão) de 20 de junho de 1923, publicada em: <http://www.impo.com.uy/bases/leyes/7593-1923>

<sup>169</sup> Lei Nº 15.921 (Aprovação da Lei de Zonas Francas) de 17 de dezembro de 1987, publicada em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/15921-1987>

## VI. INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

### VI.1. Infraestrutura interna

#### VI.1.1. Transporte rodoviário

O Uruguai tem alto grau de conectividade rodoviária - interna e externa - e a rede rodoviária mais densa em comparação com outros países da América Latina. De acordo com dados oficiais, o Uruguai tem cerca de 8.776 km, dos quais 7.977 km são pavimentados, o que produz proporção de 45 km de estradas pavimentadas por 1.000 km<sup>2</sup>. Conforme expresso no âmbito do Fórum Econômico Mundial, o Uruguai é o terceiro país da América do Sul em termos da qualidade de suas estradas.<sup>170</sup>

Tabela 27: Mapa de transporte rodoviário – Rotas principais do Uruguai



Fonte: Ministério de Transporte e Obras Públicas (MTO) - GeoPortal<sup>171</sup>

As conexões rodoviárias com o Brasil melhoraram significativamente nos últimos anos. Os importadores uruguaios geralmente dão preferência ao transporte terrestre para cargas do Brasil, pois esse modal oferece as vantagens do transporte "porta a porta" e evita o pagamento de taxas portuárias. O total de carga internacional transportada por terra

<sup>170</sup> Transporte rodoviário - Ministerio de Transporte y Obras Públicas - <https://observatorio.mtop.gub.uy/carretero.php>

<sup>171</sup> Ministerio de Transporte y Obras Públicas GeoPortal - <https://geoportal.mtop.gub.uy/>

atingiu 4.047.174 toneladas em 2021. Três pontes sobre o rio Uruguai ligam o país à Argentina. A frota de veículos do Uruguai em 2022 é estimada em 976.540 automóveis, furgões e veículos comerciais.<sup>172</sup>

#### VI.1.2. Transporte ferroviário

A *Administración de Ferrocarriles del Estado* (AFE) é a empresa estatal responsável pelos serviços ferroviários no Uruguai. A AFE transporta uma média de 1.335.000 toneladas por ano (6,5% do total do transporte terrestre nacional) com distância média de 220 km, atingindo cerca de 300 milhões de toneladas por km.<sup>173</sup>

Tabela 28: Mapa do transporte ferroviário - rotas ativas



Fonte: Ministério de Transporte e Obras Públicas (MTO) - GeoPortal<sup>174</sup>

A rede ferroviária do Uruguai estende-se por 3.073 km e está interligada com suas contrapartes brasileiras em Rivera - Santana do Livramento (RS). Desta extensão, 1.641 km estão atualmente em operação.

Embora as redes ferroviárias do Uruguai e do Brasil possuam bitolas diferentes, o sistema ferroviário oferece aos trens, que circulam nas duas larguras, um “*guindaste de pórtico*” que permite a transferência de mercadorias.

<sup>172</sup> Parque Automotor - Ministerio de Transporte y Obras Públicas – <https://www.gub.uy/ministerio-industria-energia-mineria/datos-y-estadisticas/estadisticas/parque-automotor>

<sup>173</sup> Oportunidades de Inversión - Infraestructura, de Uruguay XXI, del año 2018, publicado en <https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/ec84a6128add59eb26796a99cbf58bd85d056179.pdf>

<sup>174</sup> Ministerio de Transporte y Obras Públicas GeoPortal - <https://geoportal.mtop.gub.uy/>

Há também trecho ferroviário que liga a cidade de Livramento à cidade de Cacequi, no sul do Brasil, conectando o porto de Montevideu aos principais centros de distribuição e consumo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.<sup>175</sup>

O tráfego ferroviário no Uruguai concentra-se, atualmente, em oito produtos principais: arroz, cevada, cimento Portland, clínquer, derivados de petróleo, madeira, contêineres e calcário. O peso combinado deles representa 98% da tonelage total transportada e 99% em toneladas por quilômetro.

Atualmente, o governo uruguaio está promovendo o projeto denominado “Ferrocaril Central”, que consiste em obra de infraestrutura relevante para o sistema de transporte multimodal no país, sendo uma das obras mais destacadas dos últimos anos. O projeto consiste na construção e manutenção de 273 km de ferrovias entre o Porto de Montevideu e a cidade de Paso de los Toros (Departamento de Tacuarembó), que permitirá a circulação de trens de carga, a uma velocidade de cerca de 80 km/h e com 22,5 toneladas de carga por eixo. Estima-se que a iniciativa, somada a outros projetos que já estão em andamento, como a reabilitação da linha Rivera e a linha litoral entre Piedra Sola e Salto, consolide a expansão da oferta de transporte ferroviário para cargas tanto nacionais e quanto regionais, complementando os modais usados até agora. Vale ressaltar que, na linha central entre o Porto de Montevideu e Rivera (considerando a área de influência próxima a esta), existem vários empreendimentos de natureza agrícola, mineira, industrial e florestal. Embora esses empreendimentos já utilizem esse meio de transporte, estima-se que, com esse projeto, a oferta possa ser substancialmente melhorada, oferecendo menores custos, o que permitirá captar novas cargas e aprimorará a plataforma logística do País.<sup>176</sup>

### VI.1.3. Transporte fluvial

O Uruguai tem oito portos marítimos. O porto de Montevideu é o mais importante.

O movimento total de mercadorias - carga e descarga - no porto de Montevideu no acumulado de janeiro a agosto de 2022, medido em termos de toneladas, teve variação negativa de 3% em relação ao acumulado do ano anterior, segundo o Instituto Nacional de Logística.<sup>177</sup>

O terminal portuário de Nueva Palmira é o segundo em importância no sistema portuário uruguaio e caracteriza-se pelo grande volume de transporte de grãos e celulose, com faturamento anual de cerca de 11 milhões de toneladas. O porto de Nueva Palmira tem duas importantes vantagens: sua localização no ponto de saída para o exterior da hidrovía Paraná-Paraguai-Uruguai e o regime fiscal de Porto Livre ou Zona Libre.<sup>178</sup>

O porto de Fray Bentos, na margem do rio Uruguai, começa a ganhar importância como ponto de partida para a crescente produção florestal uruguaia. Este terminal portuário de contêineres registou crescimento ao longo da década, com exportações de 216.432 toneladas só em 2022.<sup>179</sup>

---

<sup>175</sup> “Oportunidades de Inversión – Infraestructura”, de Uruguay XXI, do ano 2018. Publicado em:

<https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/ec84a6128add59eb26796a99cbf58bd85d056179.pdf>

<sup>176</sup> Projeto “Ferrocaril Central”, publicado em: <https://www.gub.uy/ministerio-transporte-obras-publicas/ferrocaril-central>

<sup>177</sup> INALOG - <http://www.inalog.org.uy/es/newsletter-uruquay-logistico-diciembre-2022/>

<sup>178</sup> INALOG - <http://www.inalog.org.uy/es/newsletter-uruquay-logistico-diciembre-2022/>

<sup>179</sup> Administración Nacional de Puertos - <https://www.anp.com.uy/inicio/puertos/comerciales/fray-bentos/estadisticas/mercaderia>

Tabela 29: Mapa de transporte fluvial – portos



Fonte: Ministério de Transporte e Obras Públicas (MTO) - GeoPortal<sup>180</sup>

#### VI.1.4. Transporte aéreo

O transporte aéreo tem papel importante no transporte de passageiros e de carga, com 11 aeroportos (em Artigas, Carmelo, Carrasco, Colonia, Melilla, Melo, Paysandú, Punta del Este, Rivera, Salto e Durazno-Santa Bernardina). Destes, os dois mais importantes são o Aeroporto Internacional de Carrasco e o Aeroporto Internacional de Laguna del Sauce, localizado em Punta del Este.

A responsável por controlar e fiscalizar as empresas habilitadas a esses efeitos é a *Dirección Nacional de Aviación Civil* (DINACIA).<sup>181</sup>

O crescimento econômico do Uruguai, em particular o incremento do setor turístico, reflete-se no notório aumento do transporte de passageiros pelos dois principais aeroportos do país. Segundo dados oficiais, em 2017, o aeroporto de Carrasco ultrapassou dois milhões de passageiros entre chegadas e partidas, superando as medições feitas em 2011.

<sup>180</sup> Ministerio de Transporte y Obras Públicas – MTO, GeoPortal – Información Geográfica – IDEMTO, publicado en [http://geoportal.mtop.gub.uy/visualizador/geomoose\\_prod.php?app\\_id=Geoportal#xy=-3842220,476137,-239285,6828259.7](http://geoportal.mtop.gub.uy/visualizador/geomoose_prod.php?app_id=Geoportal#xy=-3842220,476137,-239285,6828259.7)

<sup>181</sup> Compañias aéreas que operan no Uruguai, Dirección Nacional de Aviación Civil, publicado em: <http://www.dinacia.gub.uy/comunidad-aeronautica/seguridad-de-vuelos-y-navegacion-aerea/transporte-aereo/companias-aereas-que-operan-en-uruguay.html>

Tabela 30: Mapa de transporte aéreo - aeroportos



Fonte: Ministério de Transporte e Obras Públicas (MTO) - GeoPortal<sup>182</sup>

## VI.2. Infraestrutura para importação / exportação

### VI.2.1. Transporte terrestre

Até o momento, vários fóruns bilaterais foram realizados pelas agências que implementaram o acordo sobre transporte rodoviário internacional Uruguai – Brasil, buscando planejar e implementar o intercâmbio de informações em termos de entrada e saída do país de mercadorias através da via terrestre.<sup>183</sup>

A fim de atender ao estabelecido na regulamentação atual, o Ministério de Transporte e Obras Públicas (MTO) implementou o Guia Eletrônico de Transporte de Carga (habitualmente conhecido como “Guia de Carga”), cuja emissão é exigível para todo transporte rodoviário de carga realizado no Uruguai com veículos de mais de 8.500 kg de peso bruto máximo autorizado, a partir do mês de novembro de 2014.<sup>184</sup>

Em geral, o Guia de Carga é emitido pela Internet, através de aplicativos desenvolvidos e disponibilizados pelo MTO. Recentemente, novos controles foram incorporados estabelecendo com caráter geral a integração do Guia Eletrônico de Transporte de Carga ao Sistema Integral de Controle de Transporte de Carga (SICTRAC), que funciona sob a órbita da *Dirección Nacional de Transporte*, adaptando o funcionamento do Sistema aos avanços tecnológicos, de modo

<sup>182</sup> Ministerio de Transporte y Obras Públicas – MTO, GeoPortal – Información Geográfica – IDEMTO, publicado en [http://geoportal.mto.gub.uy/visualizador/geomoose\\_prod.php?app\\_id=Geoportal#xy=-3842220,476137,-239285,6828259,7](http://geoportal.mto.gub.uy/visualizador/geomoose_prod.php?app_id=Geoportal#xy=-3842220,476137,-239285,6828259,7)

<sup>183</sup> Convênio para transporte terrestre internacional de mercadorias, ALADI, ano 2017, publicado em: <http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/5907ef28575b756103256d2c005e5b6c/9d7c08ca93596b3503256825006219b2?OpenDocument>

<sup>184</sup> Sistema de Informação de Carga de Transporte Terrestre, Ministério dos Transportes e Obras Públicas, ano 2017 - <https://www.gub.uy/ministerio-transporte-obras-publicas/>

a permitir o monitoramento e o controle mais eficiente da regularidade e da formalidade do transporte de cargas em todo o território nacional.

#### VI.2.2. Transporte fluvial

O Uruguai carece de frota de longo alcance, uma vez que possui apenas pequeno número de embarcações costeiras. Os principais objetivos da *Dirección Nacional de Transporte Marítimo y Fluvial* são: (a) coordenar e garantir a otimização dos serviços de transporte internacional, marítimo, fluvial e lacustre em relação ao sistema de transporte regional, (b) o registro de dados de navios e empresas autorizadas a prestar serviços nacionais e internacionais de carga e de passageiros, e c) manter estatísticas atualizadas sobre operações marítimas e interiores.

Os portos do Uruguai estão localizados em: Montevideú, Nueva Palmira, Fray Bentos, Colonia, Juan Lacaze, Paysandú, Salto e La Paloma.<sup>185</sup>

#### VI.2.3. Transporte aéreo

Uruguai tem os seguintes aeroportos habilitados: Aeroporto Internacional de Carrasco (MVD), Aeroporto Internacional de Nueva Hespérides em Salto (STY), Aeroporto Internacional de Cerro Chapéu - Pte. Gral. (PAM) Oscar D. Gestido (RVY), Aeroporto Internacional de Artigas (ATI), Aeroporto Internacional de Cerro Largo (MLZ), Aeroporto Internacional Laguna de los Patos em Colonia (CYR), Aeroporto Internacional de Santa Bernardina em Durazno (DZO), Aeroporto Internacional Angel S. Adami em Melilla, Departamento de Montevideú (SUAA), Aeroporto Internacional Tydeo Larre Borges, em Paysandú (PDU), e Aeroporto Internacional de Laguna del Sauce - Capitán de Corbeta Carlos Curbelo (PDP).<sup>186</sup>

#### VI.2.4. Exportação/Importação aérea

Ao olhar em detalhe o que entra e sai do terminal aéreo, a listagem varia. De um modo geral, o negócio de importação e exportação é de 50%-50% em volume. O que chega no país é liderado principalmente por produtos eletrônicos, farmacêuticos, flores (em datas específicas do ano chegam cargueiros cheios de flores) e peças de reposição especiais para empresas. Esse meio também é utilizado para exportar produtos farmacêuticos, cortes especiais de carne e couros, mirtilo e outras frutas, entre outros.

### VII. ESTRUTURA DE COMERCIALIZAÇÃO

#### VII.1. Canais de distribuição

##### VII.1.1. Considerações gerais

O mercado uruguaio é considerado um bom ponto de expansão para empresas buscando internacionalizar-se, já que é simples e de fácil acesso. Isso se deve a uma grande variedade de razões, de natureza política, econômica, comercial, cultural e geográfica. Para muitas empresas, a exportação para o Uruguai é um bom primeiro passo no processo de saída ao exterior, uma vez que, de modo geral, é um mercado onde os produtos estrangeiros têm boa acolhida e o ambiente comercial não é hostil, mas, pelo contrário, é muito fácil de operar. No entanto, como em qualquer mercado

---

<sup>185</sup> Portos Uruguaios, Administración Nacional de Puertos (ANP) - <http://anp.com.uy/Inicio>

<sup>186</sup> Aeroportos do Uruguai, Dirección Nacional de Aviación Civil e Infraestructura Aeronáutica (DINACIA) - <http://www.dinacia.gub.uy/aeropuertos-uruguayos.html>

estrangeiro, deve-se levar em conta que os canais de distribuição de produtos e serviços são diferentes em relação aos demais da região.

A compra e venda de bens de consumo duráveis é realizada, em geral, pelos seguintes canais de distribuição: a) importadores-atacadistas; b) importadores-varejistas; e (c) prepostos. No entanto, no mercado uruguaio, em geral, a cadeia de suprimentos é curta e é escassa a presença do intermediário comercial, exceto nos casos específicos em que há representantes e importadores, ou um representante, um importador e distribuidor exclusivo para uma região ou para todo o território nacional.

Uma figura amplamente aceita na maioria dos produtos e serviços, tanto para consumo em massa quanto para o industrial, é o representante. Tanto uma sociedade (pessoa jurídica) quanto uma pessoa física podem ser representantes de uma empresa, uma divisão de produtos, uma marca ou uma linha completa de produtos ou alguns deles.

Embora muitas empresas estrangeiras ingressem na *Cámara Nacional de Comercio de Uruguay* através das Câmaras Binacionais, o ideal é que a busca seja feita de forma personalizada e de acordo com as características e necessidades que a empresa brasileira tiver.

Posteriormente, estão os canais que realizam a etapa de atacado. Normalmente, para mercadorias estrangeiras, essa função pode ser realizada pelo próprio importador, que, ao mesmo tempo, distribui a mercadoria, tornando-se importador-distribuidor. Em diversos casos, no entanto, existe a figura de um distribuidor que participa retirando as mercadorias do importador ou fabricante e distribuindo-as em nível nacional ou regional. Usualmente, e dado o tamanho do mercado uruguaio, o distribuidor assume papel exclusivo para todo o território nacional. O distribuidor exclusivo combina sua função comercial com a logística e distribuição de bens complementares, que exigem os mesmos canais ou sistemas de transporte, como mercadorias destinadas a bancas de jornais ou que precisam de cadeia de frio, para dar um exemplo simples.

Na fase de venda a varejo, quando se busca chegar diretamente ao consumidor, a distribuição pode ser através de lojas de varejo (varejistas), vendas diretas, bem como através de sistemas de telemarketing.

Também é necessário analisar sucintamente as compras do setor público. Os controles e as aprovações que devem ser observados nos processos de compra do setor público são regulados pelo *Texto Ordenado de Contabilidad y Administración Financiera* ("TOCAF"), aprovado pelo Decreto Executivo N° 150/012 de 11 de maio de 2012.<sup>187</sup> Conforme decorre desse documento, recomenda-se para essas operações dar preferência às propostas que favoreçam a venda de produtos uruguaios em qualidade e paridade de preços.

As modalidades de aquisição são qualificadas pelos valores e prazos, tendo os tipos seguintes:

- Licitação pública internacional: publicação em página de compras estatais, no mínimo 20 dias antes da data final da abertura da licitação, data na qual os licitantes submetem as ofertas, a menos que a emergência da compra seja decretada; nesse caso, o prazo da publicação nunca será inferior a 10 dias.
- Licitação pública nacional: com mais de quinze dias de antecedência em relação à data de publicação e à abertura das ofertas, a menos que a emergência da compra seja decretada; nesse caso, o prazo nunca será inferior a 5 dias. Para o mecanismo de licitação pública, não há montante máximo estipulado para a compra estatal.
- Licitação abreviada, as ofertas deverão ser publicadas no site de Compras Estatais por prazo mínimo de 3 dias antes da abertura das ofertas; prazo que poderá ser reduzido para 48 horas quando a urgência ou conveniência da compra o exigir. O montante da transação não poderá ultrapassar \$ 5.000.000 (cinco milhões de pesos uruguaios).

---

<sup>187</sup> TOCAF - <https://www.gub.uy/agencia-reguladora-compras-estatales/politicas-y-gestion/tocaf>

- Compra direta: O mecanismo de contratação direta poderá ser utilizado quando o valor da compra ou do serviço não ultrapassar \$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil pesos uruguaios). Deve-se levar em conta que os valores são constantemente atualizados, bem como as garantias de manutenção das propostas e de cumprimento do contrato.
- Também deve ser levado em conta que, por razões de boa administração, um fornecedor poderá ser contratado diretamente nos casos em que o contrato deva necessariamente ser executado no exterior ou não haja fornecedores ou distribuidores da produção locais.

Aos efeitos de padronizar as compras estatais, a *Agencia Reguladora de Compras y Estatales* (ARCE) presta assessoria à administração pública do órgão envolvido em questões de compra e contratações. Adicionalmente, a *Agencia Reguladora de Compras y Estatales* desenvolve e mantém o *Registro Único de Proveedores del Estado* [Cadastro Único de Fornecedores do Estado], onde estão cadastradas todas as empresas autorizadas a contratar com o Estado. Inclusive, no site da *Agencia Reguladora de Compras y Estatales* (ARCE) são publicados os editais de compras e contratações estatais, bem como outras orientações quanto à assessoria personalizada de fornecedores em termos de melhores práticas, procedimentos e ferramentas aplicáveis nos processos de contratação. Os dados de contato encontram-se no Anexo I deste documento.

#### VII.1.2. Principais canais de distribuição e canais recomendados

Para selecionar um canal de comercialização, diversos fatores devem ser considerados, entre os quais vale destacar: a estrutura de exportação da empresa, as exportações reais e os investimentos destinados a operações de exportação, entre outros. Recomenda-se que os exportadores brasileiros procurem ter conhecimento pessoal do mercado uruguaio e selecionem o canal de comercialização mais adequado para seus produtos, bem como adotar as decisões apropriadas sobre a conveniência de nomear um agente ou representante local ao comercializar seus produtos no mercado doméstico.

Para a nomeação de um agente ou representante local, geralmente são levados em consideração os seguintes fatores: tempo de permanência da empresa no mercado local e, em princípio, não considerar empresas com pouca experiência em comércio exterior.

#### VII.2. Promoções e vendas

##### VII.2.1. Considerações gerais

As formas de distribuição de produtos no Uruguai sofreram profunda transformação. Apenas pequena parte das vendas ainda é realizada em pequenos estabelecimentos.

No momento, podemos encontrar cinco principais cadeias de supermercados. No entanto, algumas delas optaram por abrir maior número de “mini-mercados”, a fim de alcançar maior expansão em áreas estratégicas do país. Há também seis *shopping centers*, dispersos principalmente nas principais áreas da capital do departamento, geralmente localizados em áreas de maior concentração populacional. Deve-se notar, no entanto, que os *shoppings*, como aconteceu no Brasil, passaram a ocupar lugar de destaque no comércio de bens de consumo. Todavia, o lugar mais destacado em termos do consumo geral da população é ocupado pelos serviços.

O mercado uruguaio é limitado porque o Uruguai tem população total de 3,56 milhões de habitantes. Essa característica é decisiva no que diz respeito à distribuição de produtos importados, seja de bens de consumo, matérias-primas, produtos semimanufaturados ou fabricados com base em máquinas. Por sua vez, isso tem como consequência que, muitas vezes, o importador real também precisa assumir o papel de agente, distribuidor e inclusive usuário final.

Em alguns casos, o consumidor uruguaio ainda pode ser considerado conservador, embora essa tendência esteja lentamente em processo de mudança. Em geral, produtos estrangeiros e nacionais coexistem. O consumidor, em alguns casos, opta por produtos e marcas importadas com a mesma facilidade que o faz por reconhecidas marcas nacionais. A esse respeito, deve-se notar que o consumidor do Uruguai, devido à proximidade geográfica com o Brasil e às facilidades fornecidas pelas regulamentações do MERCOSUL, está familiarizado com as marcas brasileiras, especialmente aquelas dos Estados do sul. É também notoriamente importante que a estrutura dos custos de carga e a velocidade de entrega da carga nos processos de exportação são consideravelmente menores, especialmente quando comparados com remessas de países do Sudeste Asiático e da União Europeia, que concorrem com as exportações brasileiras.

### VII.2.2. Feiras e Exposições

As feiras e exposições são ótima oportunidade para conhecer não apenas as principais tendências do mercado, mas também para conhecer os produtores concorrentes e suas linhas de estoque, além de ser ocasião ideal para entrar em contato com empresas que, por sua vez, podem trabalhar como representantes ou distribuidores locais.

Algumas das feiras mais importantes já realizadas são: Expo Prado, Expo Melilla, Expo Activa, Expo Educa Montevideu, Expo Frio Calor Uruguay, Expo Fútbol Uruguay, Expo Hogar, ExpoOutdoor, Expo Punta Arte Internacional, Expo VTN Encotur Uruguay, Feria de la Construcción, Feria Tecnológica, FIFU Uruguay, Itaú MoWeek Uruguay.

As feiras uruguaias estão abertas ao público em geral. A regulamentação admite que o comércio de qualquer produto seja livre nelas, desde que tenham sido importados em forma definitiva e que tenham pagado todas as taxas e tributos correspondentes. Para fazer a compra da mercadoria admitida temporariamente (para entregar amostras no evento, por exemplo), o requerente deve completar a importação definitiva na *Dirección Nacional de Aduanas*.

A Expo Prado ([www.expoprado.com](http://www.expoprado.com)) é a principal feira multisectorial do país, reunindo o campo e a cidade. Tem mais de 100 anos de existência e realiza-se anualmente com duração estimada de dez dias, começando na primeira sexta-feira de cada mês de setembro. Recebe todos os anos cerca de 400.000 visitantes.

### VII.2.3. Mídia publicitária

Um dos veículos promocionais de maior influência no consumidor uruguaio, pela abrangência e eficácia na promoção de bens de consumo, é a televisão. No Anexo V, há relação de endereços e contatos dos principais canais de televisão do Uruguai.

Dado o volume de investimentos em publicidade e seu alcance, a imprensa, considerada como um todo, é outro importante segmento de promoção. Jornais e revistas são os meios preferidos de divulgação de serviços públicos, seguros, bancos, instituições oficiais e indústrias de bens de consumo. Publicações especializadas e/ou setoriais (associações ou cooperativas, por exemplo) podem ser usadas como mecanismo para divulgar e promover anúncios, a fim de alcançar um tipo específico de consumidor. No Anexo V, há relação de endereços e contatos dos principais jornais do Uruguai.

A rádio, por causa de seu longo alcance e custo relativamente baixo, também é amplamente usada como recurso na promoção de produtos. No Uruguai, a rádio é um divulgador importante, atingindo, inclusive, amplo espectro da população. No Anexo V, há relação de endereços e contatos das principais rádios do Uruguai.

Embora mais recente, outro veículo de publicidade são as publicações em redes sociais e *mailings* eletrônicos, que têm presença crescente no Uruguai.

#### VII.2.4. Consultoria de marketing

Existem várias empresas de consultoria especializadas em marketing no Uruguai, que estão amplamente capacitadas para desenvolver estudos de mercado e viabilidade comercial.

Estudos realizados visam à análise de mercados, risco e consultoria, além de haver massa crítica de operadores locais e estrangeiros, cuja principal função é fornecer serviços de assessoria e gestão de ativos para clientes regionais e extrarregionais.

Cumprir lembrar que o Uruguai tem características positivas para o desenvolvimento de serviços empresariais, destacando-se especialmente a estabilidade, benefícios fiscais, formação de talentos, localização geográfica, fuso horário, qualidade e acesso a telecomunicações e qualidade de vida; o que posiciona o país como local privilegiado para operações em diferentes modalidades.

No Anexo V deste documento, encontram-se os endereços de algumas das empresas de marketing, que desenvolvem estudos de mercado e consultoria de marketing em Montevidéu.

#### VII.3. Práticas comerciais

##### VII.3.1. Negociações e contratos de importação

Os idiomas geralmente usados são o espanhol e o inglês.

No comércio exterior, é costume usar o modelo de contrato sob a “Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias”. A lei N° 16.879<sup>188</sup> de 3 de novembro de 1997 (Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias) retifica e incorpora à legislação uruguaia as normas integrantes dessa Convenção.

A negociação das condições de venda normalmente se materializa com a celebração de contrato de compra e venda privado entre as partes, geralmente atendendo as normas “INCOTERMS”.<sup>189</sup> Essas normas estabelecem parâmetros gerais sobre entrega de mercadorias e/ou produtos, sendo utilizadas adicionalmente para esclarecer casos de dúvidas em negociações internacionais, delimitando responsabilidades entre comprador e vendedor, sem necessidade de maiores formalidades. Elas também determinam os termos “padrões” utilizados na compra e venda, indicando qual das partes tem a obrigação de se encarregar do transporte do bem, do seguro, do local de entrega da mercadoria, da transferência de risco, entre outras questões.

Nas negociações sob INCOTERMS CIF o importador não controla o frete, pois este é contratado na origem. Tem, portanto, menos controle sobre os tempos de espera, cadeia logística e status da mercadoria. Além disso é o agente ou despachante quem recebe a mercadoria, solicitando ao comprador o reembolso de todas as despesas ocasionadas.

Nas negociações sob INCOTERMS FOB, o comprador é responsável pelo pagamento, contratação e gestão do frete internacional, o que diminui o risco da operação e garante maior controle sobre o curso do embarque, bem como de toda a operação globalmente considerada.

---

<sup>188</sup> Lei N° 16.879 (Convención de Naciones Unidas sobre los Contratos de Compraventa Internacional de Mercaderías) promulgada en noviembre de 1997 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes-internacional/16879-1997>

<sup>189</sup> INCOTERMS, Dirección Nacional de Aduanas, año 2017, publicado en <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/2674/8/innova.front/incoterms.html>

Em geral, o contrato deve indicar a cotação utilizada. No Uruguai, a valoração CIF das importações é a 100%, pois é o principal campo de informação controlado pela Alfândega; já a valoração da operação FOB é a 80% ou 70%.

### VII.3.2. Nomeação de agentes

Se possível, a nomeação de agentes deve ser precedida de contatos com outras empresas para avaliar as possibilidades de comercialização rentável e, ao mesmo tempo, ter presença ativa no mercado. Nos últimos anos, a tendência tem sido selecionar um fabricante e um comerciante especializado no setor para representar os produtos exportados ao Uruguai. Outra forma de identificar agentes potenciais é através de associações e grupos profissionais ou associações empresariais setoriais.

Não há providências oficiais sobre nomeação de agente comercial; ou seja, as partes têm liberdade para fixar os termos do contrato de agência comercial e a formalização do relacionamento, desde que respeitadas as normas genéricas aplicáveis em relação à capacidade, aos requisitos essenciais, ao consentimento e às formalidades probatórias.

No âmbito desse tipo de contrato, é geralmente estipulado expressamente a outorga de poder de representação ou mandato para agir em nome da empresa e são incluídas cláusulas que preveem: se a representação é exclusiva ou não; a extensão geográfica da jurisdição do agente; o(s) produto(s) a ser(em) representado(s); percentual de comissão; pagamento; duração do contrato; e formas de extinção da representação.

A *Dirección General de Secretaría* do Ministério de Economia e Finanças é o órgão encarregado de manter o Registro Nacional de Representantes de Empresas Estrangeiras. Esse registro é necessário para que se possa participar de licitações públicas e formalizar atos, além de tramitar processos perante órgãos públicos. Para preencher esse registro, de acordo com a Lei Nº 16.497, de 15 de junho de 1994, a empresa deve comprovar, entre outros requisitos, estar registrada junto ao *Banco de Previsión Social* e junto à *Dirección General Impositiva*.

Para obter informações sobre possíveis parceiros de negócios, uma via de informação pode ser a *Liga de Defensa Comercial de Uruguay* (LIDECO). Trata-se de entidade que fornece informações comerciais, econômicas e financeiras das empresas. Atualmente, possui acordo com a agência de crédito do Brasil. O empresário brasileiro pode solicitar “relatório completo” sobre os dados da liga de crédito da praça, também poderá solicitar referências bancárias e, assim que possível, os balanços patrimoniais da empresa com a qual pretende manter possível relação comercial. O requerimento e o pagamento do serviço deverão ser realizados diretamente na entidade de crédito no Brasil ([www.serasa.com.br](http://www.serasa.com.br)).

### VII.3.3. Abertura de escritório de representação comercial ou filial

A Lei Nº 16.906, de 07 de janeiro de 1998, regulamenta os investimentos no Uruguai, estabelecendo como princípios orientadores a igualdade de renda e o tratamento igualitário dos investimentos feitos por nacionais e estrangeiros. O Estado garante a livre transferência de capital e lucros ao exterior, bem como outros montantes relacionados ao investimento, feitos em moeda livremente conversível.

Se uma empresa brasileira pretende estabelecer-se em território uruguaio, deve observar os procedimentos estabelecidos para a abertura de qualquer negócio, de acordo com a modalidade societária que poderá selecionar, dependendo das características de seu produto.

Quanto às modalidades societárias, estas são reguladas pela Lei Nº 16.060 das Sociedades Comerciais. As duas modalidades de empresas comumente usadas são: Sociedade Anônima (S.A.) e Sociedade de Responsabilidade Limitada (S.R.L.). Em 2019, foi aprovada a Lei Nº 19.820 de fomento ao empreendedorismo, que regula a criação de novo tipo de empresa denominada Sociedade Anônima Simplificada (S.A.S.), cuja criação representaria avanço e desenvolvimento do governo tecnológico no Uruguai, uma vez que se trata de veículo que pode ser constituído por meios digitais.

No caso das Sociedades Anônimas (S.A.), pode-se dizer que é a figura comercial mais importante e a forma melhor desenvolvida de organização empresarial no Uruguai. Da mesma forma que o resto das empresas comerciais, as S.A. constituem pessoa jurídica individual e diferente dos sócios que a constituem, sendo sujeito de direitos e obrigações próprias.

As S.A. caracterizam-se pela participação de acionistas em cotas ou percentuais do capital social. Um dos principais atrativos desse tipo societário repousa no fato de que, como solução de princípio, a responsabilidade dos acionistas limita-se à integralização das ações subscritas, ou seja, à sua participação na sociedade. Destarte, os acionistas da S.A. não têm responsabilidade pelas dívidas sociais, em relação às quais, em princípio, apenas responde o patrimônio da sociedade. Não obstante o acima exposto, em casos de fraude judicialmente declarada, ou qualquer uso indevido do negócio societário e em decorrência da aplicação do instituto de levantamento do sigilo societário, os bens pessoais do acionista podem ser comprometidos.

Em termos de titularidade, há legislação imposta no Uruguai, desde 2012, estabelecendo que qualquer sociedade ou entidade com participações ao portador (como fideicomissos, sociedades comerciais, sociedades pecuaristas, entre outros) deverá cadastrar no *Banco Central do Uruguai* todos os detentores dessas participações ao portador, uma vez constituída ou a cada transferência sucessiva. Essa obrigação também foi estendida aos detentores de ações nominativas, através da Lei Nº 19.494, promulgada em 5 de janeiro de 2017. O registro mantido pelo BCU é reservado, não acessível ao público e mantido apenas para fins informativos para ações criminais ou administrativas de lavagem de dinheiro e similares, ou, para informação da DGI sobre questões tributárias específicas ou troca de informações.

Também é importante ressaltar que não existem limitações quanto à qualidade dos acionistas por parte de pessoas jurídicas, que poderão ser nacionais ou estrangeiras, salvo exceções específicas em que seja exigida nacionalidade uruguaia, como a exploração de emissoras de rádio e televisão, aviação e linhas de ônibus de longa distância. Da mesma forma, no caso de S.A. detentoras de imóveis rurais e explorações agropecuárias, estas deverão obrigatoriamente conter ações nominativas e ser de propriedade de pessoas físicas, sem prejuízo de exceções autorizadas pelo Poder Executivo.

As S.R.L. têm regime mais flexível de criação e operação, podendo estar constituídas de 2 a 50 sócios. Nesse caso, a responsabilidade dos sócios limita-se ao capital integralizado, com exceção das dívidas trabalhistas, sobre as quais os sócios são subsidiariamente responsáveis. Trata-se de tipo social amplamente utilizado no Uruguai, especialmente para a exploração de pequenas e médias empresas. O capital deve ser representado por cotas sociais. Não é possível emitir títulos negociáveis de capital.

Quanto à nova figura da S.A.S., estas podem ser constituídas por pessoa física ou jurídica (com exceção de uma S.A.) ou por conjunto de pessoas físicas ou jurídicas, por escrito em documento público ou privado, sendo fundamental a inscrição no Registro de Comércio, tal constituição pode ser realizada por meios tecnológicos. Em relação às ações, elas podem ser registradas, endossáveis ou não endossáveis ou escriturais, sendo aplicáveis os requisitos para identificação de beneficiários finais e detentores de participações societárias estabelecidas na Lei Nº 19.484<sup>190</sup>. Em relação ao capital e ao dever de integralização dos acionistas, no momento da constituição, no mínimo, 10% do capital social deve ser integralizado, desde que seja em dinheiro. Caso não seja em dinheiro, a integralização deve ser 100%. O prazo máximo para a integralização estabelecido pelo regulamento é de 24 meses, aplicando o mesmo prazo para as contribuições irrevogáveis que poderiam ser feitas pelos acionistas por conta de futuras integralizações. Em relação à transferibilidade das ações, o regulamento não estabelece limites, ressalvado o fato de o regime admitir que, por lei, sejam estabelecidas restrições ou limitações à negociação e à transferência das ações.

Deve-se notar que a lei uruguaia prevê o reconhecimento do pleno direito de sociedades devidamente constituídas no exterior, estando habilitadas para a celebração de atos isolados e para comparecer a um juízo. Já para realizar de forma habitual os atos compreendidos no objeto social e, conseqüentemente, estabelecer sucursal ou qualquer outro tipo de representação permanente, a lei exige a observância de alguns requisitos formais, tais como o cadastro, junto à

---

<sup>190</sup> Lei Nº 19.484 (Lei de Transparência Fiscal) - <https://www.impo.com.uy/bases/leves/19484-2017>

*Dirección Nacional de Registros*, do estatuto e da resolução de se instalar no país, acompanhado de posterior publicação de extrato do estatuto no Diário Oficial ou outro jornal.

No que diz respeito à documentação pessoal dos empresários que venham a se estabelecer no Uruguai, a *Dirección Nacional de Migración* concede a Residência Temporária por período de dois anos, renovável por igual período, o que totalizaria quatro anos. Por sua vez, se a intenção do empreendedor for de se radicar e tramitar a residência permanente no Uruguai, poderá optar pela Residência Permanente MERCOSUL.

Recomendamos consultar o Anexo I para acessar as informações de contato e localização.

#### VII.3.4. Formação de joint-ventures

A joint-venture não tem regulação específica no Uruguai; no entanto, pode-se destacar que esse instituto constitui fenômeno de colaboração empresarial, em virtude da qual as empresas compartilham recursos para completar tarefa ou operação comum, participando também das perdas, benefícios e custos necessários para a operação.

Embora não haja limites para sua criação, podendo adotar quaisquer das formas societárias analisadas anteriormente, uma maneira razoável de estabelecê-la poderia ser através de um Grupo de Interesse Econômico (GIE).

#### VII.3.5. Seguro de transporte

A contratação de seguro de transporte faz parte das negociações privadas entre o exportador e o importador do Uruguai. A contratação deverá estar enquadrada nos termos em que a operação de exportação foi realizada (FOB, CIF etc.). Vale registrar que, se a importação é realizada sob o INCOTERM CIF, tanto o frete quanto o seguro é contratado por terceiro (agente ou despachante). Se a importação é realizada sob o INCOTERM FOB, o comprador é que contrata o frete e, portanto, o seguro para a movimentação da mercadoria.

No Anexo V deste guia, há informações de contato de algumas das principais seguradoras que operam no Uruguai e que estão localizadas em Montevideú.

#### VII.3.6. Supervisão de embarques

Uma vez encerradas as negociações e estabelecidas as bases dos negócios e determinado o INCOTERM, através do Despachante Aduaneiro, deverá ser enviada toda a documentação necessária para preparar o Documento Único Aduaneiro (DUA) da *Dirección Nacional de Aduanas*. É a própria agência quem realiza a avaliação e a validação do DUA, enviando mensagem de numeração para o despachante. Quando a mercadoria está no ponto de saída, o DUA é impresso e, juntamente com toda a documentação adicional mais a declaração jurada assinada por exportador e despachante, enviado para a origem. O sistema informático da *Dirección Nacional de Aduanas* designará o canal de verificação, que pode ser vermelho, laranja ou verde.

Quando a mercadoria é embarcada, o despachante envia mensagem de cumprimento ao sistema informatizado, que é a terceira e última mensagem com os dados definitivos do embarque, entre eles, o peso total da mercadoria, quantidade, valor, entre outros. Finalmente, uma vez pagos os tributos correspondentes, a *Dirección Nacional de Aduanas* concluirá a exportação no sistema informático e irá comparar as informações com a terceira mensagem enviada pelo Despachante Aduaneiro.

Uma vez controlada a mensagem, a empresa poderá solicitar o reembolso (se forem aplicáveis benefícios fiscais) da exportação ou importação à *Dirección General Impositiva*.

### VII.3.7. Financiamento de importações

Existem linhas de crédito disponíveis para importadores e, em geral, não há restrições específicas a esse respeito. Os montantes e as taxas são determinados em cada caso específico. Em termos gerais, pode-se dizer que toda a rede bancária pública e privada do país possui linhas de crédito para importadores.

Com relação ao financiamento das importações do Brasil, o Governo Federal conta como Programa de Apoio à Exportação (PROEX) e o Programa de Financiamento das Exportações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que têm linhas de crédito para exportadores brasileiros com métodos pré e pos embarque. Informações sobre esses programas podem ser obtidas nos portais dessas organizações: [www.bancobrasil.com.br](http://www.bancobrasil.com.br) y [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br), respectivamente.

### VII.3.8. Arbitragem comercial

Independentemente da resolução de conflitos através da intervenção do Poder Judiciário, há alguns anos a *Bolsa de Comercio* do Uruguai criou o *Centro de Conciliación y Arbitraje* para facilitar a resolução de disputas entre partes relacionadas ao comércio e ao investimento no Uruguai, bem como gerenciar os chamados “*métodos alternativos de resolución de conflictos*”.

O *Centro de Conciliación y Arbitraje* tem sede na *Bolsa de Comercio* e conta com lista de especialistas e todos os regulamentos necessários para especificar e desenvolver as conciliações e arbitragens. Os dados deste centro encontram-se no Anexo IV deste guia.

## VII.4. Comércio eletrônico

### VII.4.1. Panorama

De acordo com estudo realizado pela AGESIC (*Agencia del Gobierno Electrónico y Sociedad de la Información y del Conocimiento*), em 2014, o comércio eletrônico está a caminho de se consolidar como nova forma de comercialização para as empresas, alcançando volumes de vendas que podem ser gerenciados remotamente, dando maior abertura ao comércio mundial das empresas uruguaias.

### VII.4.2. Evolução, perspectivas e tendências do mercado eletrônico

Segundo dados oficiais da AGESIC, em 2014, os uruguaios realizaram cerca de 380.000 transações eletrônicas por mês. Ao mesmo tempo, foi indicado para o mesmo ano que 15% dos uruguaios, que utilizavam a Internet todos os dias, haviam feito pagamentos ou transferências pela Internet<sup>191</sup>

Resta analisar o impacto da covid-19 sobre preferências futuras dos consumidores uruguaios para esse meio de compra, uma vez que a pandemia gerou grande desenvolvimento dos métodos de compra e venda eletrônicos.

### VII.4.3. Direitos do consumidor

A Lei Nº 17.250 (Lei de Relações de Consumo) regula as relações de consumo e estabelece os direitos básicos dos consumidores. Encontra-se regulada pelo Decreto Nº 244/000 de 23 de agosto de 2000, que estabelece a aplicação de

---

<sup>191</sup> Comércio Eletrônico no Uruguai, da Agência para o Governo Eletrônico e a Sociedade da Informação e do Conhecimento (AGESIC), ano 2014 - [https://www.agesic.gub.uy/innovaportal/file/3834/1/presentacion\\_oc\\_edce\\_ecommerceday\\_cdh2v6.pdf](https://www.agesic.gub.uy/innovaportal/file/3834/1/presentacion_oc_edce_ecommerceday_cdh2v6.pdf)

mecanismos de defesa legal de que dispõem os consumidores para a salvaguarda dos seus direitos. Não obstante, em 2009, foi aprovada a Lei Nº 18.507, que regulamenta procedimento mais ágil para reclamações relacionadas a relações de consumo, cujo valor não ultrapasse o equivalente a 100 UR (\$U 162.091 a valores de setembro 2023).

Em relação aos direitos básicos do consumidor, a Lei Nº 17.250 estabelece que são considerados direitos básicos dos consumidores:

- a) *A proteção da vida, saúde e segurança contra riscos causados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou prejudiciais.*
- b) *A educação e a divulgação sobre o consumo adequado de produtos e serviços, a liberdade de escolha e o tratamento igualitário quando se contrata.*
- c) *Informações suficientes, claras e verdadeiras, em espanhol, sem prejuízo de que outras línguas possam ser usadas.*
- d) *Proteção contra publicidade enganosa, métodos coercitivos ou desleais no fornecimento de produtos e serviços, e cláusulas abusivas em contratos de adesão, cada um deles dentro dos termos previstos nesta lei.*
- e) *A associação em organizações cujo objeto específico é a defesa do consumidor e ser representado por elas.*
- f) *A prevenção eficaz e compensação de danos patrimoniais e extrapatrimoniais.*
- g) *O acesso aos órgãos judiciais e administrativos para a prevenção e reparação de danos mediante procedimentos ágeis e eficazes, nos termos previstos nos respectivos capítulos da presente lei.*

Adicionalmente, a Lei Nº 18.159<sup>192</sup> regulou a concorrência no Uruguai, aos efeitos de “*promover o bem-estar dos consumidores e usuários, visando à promoção e à defesa da concorrência, ao estímulo da eficiência econômica, e à liberdade, bem como à igualdade de condições de acesso de empresas e produtos aos mercados*”.

Com esse objetivo, o referido diploma proíbe “*o abuso da posição dominante*”, bem como quaisquer práticas cujo objetivo primal seja “*restringir, limitar, obstaculizar, distorcer ou impedir a concorrência atual ou futura em um mercado relevante*”.

No Anexo III (Principais empresas de *e-commerce* e órgãos de defesa do consumidor), é possível encontrar o endereço e o contato do órgão competente do Uruguai para a defesa dos direitos do consumidor.

#### VII.4.4. Deveres do fornecedor

No que diz respeito ao regime de responsabilidade desses atores, de acordo com a regulamentação em vigor no Uruguai, o fornecedor é responsável apenas por perdas e danos que sejam consequência imediata e direta de fato ilícito, incluindo danos patrimoniais e extrapatrimoniais.

No entanto, a legislação interna prevê que os fornecedores de produtos e serviços perigosos ou prejudiciais à saúde deverão informar de forma clara e visível a respeito da periculosidade ou nocividade, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas em cada caso específico.

Segundo estabelecido no artigo 15 da Lei Nº 17.250, o fornecedor deverá informar, em todas as ofertas, e prévio à formalização do respectivo contrato: (a) preço incluindo impostos; (b) nas ofertas de crédito ou de financiamento de produtos ou serviços, o preço à vista, conforme o caso, o montante do crédito outorgado e o total financiado, conforme o caso, e o número de pagamentos e periodicidade; (c) as formas de atualização da prestação, juros e qualquer adicional por morosidade, despesas adicionais, se houver, e o local de pagamento.

---

<sup>192</sup> Lei nº 18.159 (Defesa da livre concorrência no comércio) de 20 de julho de 2007 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18159-2007>

Na oferta de serviços, o fornecedor deverá informar: (a) nome e endereço do prestador de serviços; (b) descrição do serviço a ser prestado; (c) descrição dos materiais, implementos, tecnologia a ser empregada e o(s) prazo(s) de cumprimento da prestação; (d) preço, incluindo impostos, sua composição e forma de pagamento; (e) os riscos que o serviço possa causar para a saúde ou a segurança, quando esta circunstância ocorrer; e (f) escopo e duração da garantia, quando outorgada.

#### VII.4.5. Devoluções: obrigações e prazos

A oferta de produtos ou serviços realizados fora do local empresarial, por meio postal, telefônico, televisivo, informático ou similar, dará direito ao consumidor que a aceitou de rescindir ou resolver, de pleno direito, o contrato.

De acordo com a Lei Nº 17.250, o consumidor poderá exercer este direito em até cinco (5) dias úteis, a partir da assinatura do contrato ou da entrega do produto, a seu exclusivo critério, sem qualquer responsabilidade de sua parte. Essa opção deverá ser comunicada ao fornecedor por qualquer meio comprovável e o consumidor deverá devolver o produto, sem uso, no mesmo estado em que foi recebido, exceto quanto à comprovação deste. Por sua parte, o fornecedor deverá restituir imediatamente ao consumidor a quantia que tiver pago. Cada parte será responsável pelos custos da restituição da prestação recebida.

A demora na restituição dos montantes pagos pelo consumidor fará jus à exigência por parte deste da atualização dos montantes a restituir. Em consequência, a utilização desta opção implicará que fiquem sem efeito as formas de pagamento diferido das prestações decorrentes desse contrato que tenham sido efetuadas através de cartões de crédito ou similares. A esses efeitos, bastará que o consumidor comunique às emissoras dos referidos cartões o exercício da opção.

No caso de serviços parcialmente prestados, o consumidor pagará apenas a parte executada e, se o serviço foi pago antecipadamente, o fornecedor deverá devolver imediatamente o valor correspondente à parte não executada. A demora na restituição dos montantes pagos pelo consumidor fará jus à exigência por parte deste da atualização dos montantes a restituir.

## VIII. RECOMENDAÇÕES PARA EMPRESAS BRASILEIRAS

### VIII.1. Comentários gerais

Uma vez que o empresário brasileiro defina seu interesse no mercado uruguaio, deverá atender certas formalidades no Brasil para estar habilitado a exportar e, ao mesmo tempo, identificar potenciais clientes para iniciar as negociações de vendas.

As formalidades no Brasil estão vinculadas ao registro da empresa para operar no comércio exterior com a devida inscrição no Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior). O Siscomex é uma plataforma informatizada que integra as atividades de registro, acompanhamento e controle do comércio exterior, realizadas pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Serviços, pela Receita Federal (RFB) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Além do Siscomex, participam instituições facilitadoras, a saber: Comando do Exército (COMEXE), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Departamento de Polícia Federal (DPF) e Instituto Nacional do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), entre outros.

Para acessar o Siscomex é necessário cadastrar a empresa no “Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros” (RADAR), que estabelece procedimentos de habilitação de importadores e exportadores para a operação do Siscomex e o credenciamento de seus representantes para a prática de atividades relacionadas ao desembaraço aduaneiro.

Embora exista a possibilidade de trabalhar com empresa exportadora comercial como intermediária, para evitar atender diretamente certas formalidades, isso poderá aumentar o custo da operação devido às comissões de intermediação. Também, deve-se ter em mente que o uso de intermediário não isenta a empresa de observar todos os regulamentos relativos ao produto de exportação e às habilitações sanitárias ou técnicas que couberem ao estabelecimento do fabricante (habilitações da ANVISA, do MAPA, do INMETRO, Certificado de Origem, entre outros).

A identificação de potenciais clientes poder ocorrer por diferentes vias. Uma das opções é pessoalmente, em eventos como feiras internacionais setoriais, no Brasil e no Uruguai, às quais os empresários uruguaios estão habituados a comparecer para identificar fornecedores de produtos. Também em “projetos compradores” realizados por entidades como a APEX-Brasil, sempre em coordenação com outras instituições como o SEBRAE, entidades empresariais, Secretarias de Desenvolvimento e Federações de Indústrias estaduais, que organizam convites específicos de compradores escolhidos de países da região para participar em rodadas de negócios. Essas entidades também organizam missões comerciais ao exterior, incluindo o Uruguai como destino, com o objetivo de participar de rodadas de negócios, feiras e visitas técnicas a potenciais compradores.

Existe, ainda, a possibilidade de identificar os importadores uruguaios através dos serviços prestados pelo Setor de Promoção Comercial da Embaixada do Brasil em Montevidéu (*SECOM Montevidéu*). O serviço é gratuito e baseia-se nas estatísticas aduaneiras relativas aos movimentos realizados pelas empresas, por NCM (nomenclatura comum do MERCOSUL) do produto. Com a lista de importadores, a empresa brasileira pode iniciar o primeiro contato de apresentação e oferecimento do produto. Sem prejuízo do exposto acima, a identificação pode ser dada pela indicação oportuna do próprio meio empresarial ou entidade (federação, associação, sindicato) de que o empresário participa.

Uma vez identificados os importadores, que expressam interesse no produto, cada empresário deverá apresentar os preços para que o potencial comprador avalie a conveniência do negócio. O empresário brasileiro deveria fazer a cotação em dólares americanos, que é a moeda habitual aplicada para o comércio com Uruguai. O método de cotação em dólares, em termos de taxa de câmbio, é decisão do exportador, tendo que avaliar as variáveis pertinentes, o risco e as flutuações da taxa de câmbio no Brasil.

Se a identificação do importador não tiver ocorrido de maneira presencial, uma vez avançadas as negociações é recomendável encontro pessoal, além das reuniões virtuais que possam acontecer. O exportador pode optar por visitar o importador ou convidá-lo a visitar as instalações da fábrica no Brasil.

O idioma não é empecilho para a comunicação. Os empresários uruguaios estão acostumados a trabalhar com o Brasil, dada a magnitude deste país vizinho e as relações comerciais próximas.

Recomenda-se verificar a idoneidade da empresa uruguaia com a qual as negociações estão ocorrendo. O SECOM Montevidéu pode oferecer informações sobre a operação e movimentação da empresa no comércio exterior, mas para conhecer os antecedentes comerciais e creditícios é conveniente utilizar os serviços do SERASA, que possui convênio com a *Liga de Defensa Comercial del Uruguay* para requerimento, preparação e pagamento de relatórios sobre empresas uruguaias.

Antes de concretizar o primeiro negócio, podem ser enviadas amostras sem valor comercial para verificar a qualidade dos produtos, de acordo com o procedimento explicado no Capítulo V.

#### VIII.2. Características do empresário e mercado uruguaios

O empresário uruguaio tem total liberdade na hora de fazer negócios, desde que respeite os regulamentos aplicáveis. Não se requer nenhum registro especial para operar em comércio exterior, basta contratar um Despachante Aduaneiro cuja intervenção é obrigatória para o desembaraço da mercadoria. Diferentemente do empresário brasileiro, não precisa de registro em sistemas tipo Siscomex ou Radar.

No Uruguai, compra-se e vende-se moedas estrangeiras com absoluta liberdade. Não há necessidade de contrato prévio com a autoridade monetária (*Banco Central do Uruguai*) para qualquer operação de comércio exterior.

A maneira de calcular os impostos é direta e simples. Todos os impostos e taxas aplicáveis na importação são calculados sobre o valor CIF da mercadoria (independentemente do INCOTERM negociado para a operação) e de forma plana. Para as bases de cálculos, os impostos não são cumulativos, exceto o IVA e o IRAE, que são calculados sobre o valor CIF acrescido do imposto de importação. O único imposto que apresenta algumas diferenças é o Imposto Específico Interno (IMESI), vide Capítulo V, para o qual as taxas são aplicadas sobre preços fictícios decretados pelo Poder Executivo com essa finalidade. O IVA também apresenta algumas exceções para produtos têxteis e a taxa é aplicada, conforme o caso, sobre preços fictícios quando o valor aduaneiro for inferior ao estabelecido.

#### VIII.3. Vantagens comparativas para empresários brasileiros

1) A principal vantagem comparativa do Brasil em relação aos concorrentes de fora da região é dada pelas preferências tarifárias e pela profunda relação comercial histórica entre os dois países. Embora atualmente o Uruguai tenha preferências tarifárias negociadas no âmbito da ALADI (quase 100% do comércio), o Brasil continua sendo o principal parceiro comercial da região e do MERCOSUL.

2) A proximidade geográfica é também outra vantagem comparativa que permite o modo de transporte terrestre e a pronta entrega de mercadorias. A maior parte do comércio entre o Uruguai e o Brasil é concretizada pelo transporte rodoviário.

3) A fronteira é fluida, o desembaraço aduaneiro em postos de fronteira seca é mais ágil e facilita o fluxo de mercadorias, notadamente no posto de controle aduaneiro unificado das cidades de Rivera e de Santana do Livramento.

#### VIII.4. Desvantagens do mercado uruguaio

1) Em diversos setores a concorrência dos produtos chineses é extremamente forte e o preço torna-se fator decisivo na hora de concretizar as compras. Não obstante a distância e a falta de isenção de impostos de importação e as diferenças culturais, os produtos chineses continuam incrementando sua presença no mercado uruguaio.

2) O empresário brasileiro deve ter em mente o tamanho do mercado uruguaio, a população do Brasil é 60 vezes maior que a do Uruguai. Apesar disso, o Uruguai não deveria ser enxergado pela escala. A importância política da manutenção e profundidade dos laços econômico-comerciais deve ser levada em conta.

3) A influência política dos sindicatos, os altos custos trabalhistas e a carga tributária são aspectos substanciais a serem levados em consideração no desenvolvimento de negócios no Uruguai.

Apesar dessas desvantagens, fica claro que, como mercado, oferece muitas vantagens e poderia representar para o empresário brasileiro excelente oportunidade de incursão no mercado externo.

### I.1. Órgãos oficiais (Uruguai)

Portal do Estado Uruguai: Uruguai - [Uruguay - GUB.UY](#)

#### a) Presidência

##### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Torre Executiva – Praça da independência 710

11000 Montevidéu

Fone: (598) 2 150

Site: [Uruguay Presidencia - GUB.UY](#)

(Autoridades de orientação, legislação)

#### b) Parlamento e Judiciário

##### PODER LEGISLATIVO

Assembleia Geral

Av. de las Leyes s/n "Palácio Legislativo".

11800 Montevidéu

Fone: (598) 2400 9111

Site web: [Parlamento](#)

##### PODER JUDICIÁRIO

Serviço de atendimento ao público

Héctor Gutiérrez Ruiz 1309, andar 6. (CEJU). "Palácio dos tribunais"

11100 Montevidéu

Fone: (598) 2 1907 ext. 4450

Site web: [Poder Judicial](#)

#### c) Ministérios e Direcções

##### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. 18 de julho de 1453.

11200 Montevidéu

Fone: (598) 2400 0302

Site web: [Ministerio de Desarrollo Social - GUB.UY](#)

##### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

Colônia 1089.

11100 Montevidéu

Fone: (598) 0800 8612 (Central de Atendimento ao Usuário).

Site web: [Ministerio de Economía y Finanzas - GUB.UY](#)

##### DIRECÇÃO NACIONAL DE ADUANAS (DNA)

Rambla 25 de agosto de 1825 199.

11000 Montevidéu

Fone: (598) 2915 0007

Site web: [Aduanas](#)

#### DIREÇÃO GERAL IMPOSITIVA (DGI)

Av. Daniel Fernández Crespo 1534.

11200 Montevideu

Fone: (598) 1344 - fora do país: (598) 2 1344

Site web: <https://www.dgi.gub.uy/wdgi/page?2,principal,DireccionGeneralImpositiva,O,es,0>,

#### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Colonia 1206.

11100 Montevideu

Fone: (598) 2902 1010

Site web: [Ministerio de Relaciones Exteriores - GUB.UY](#)

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Mercedes 993.

11100 Montevideu

Fone: (598) 2030 4000

Site web: [Ministerio del Interior](#)

#### MINISTÉRIO DA PECUÁRIA, AGRICULTURA E PESCA

Constituinte 1476.

11200 Montevideu

Fone: (598) 2413 8030

Site web: [Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca - GUB.UY](#)

#### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Av. 8 de Outubro 2628, Edifício General Artigas.

11600 Montevideu

Fone: (598) 2487 2828

Site web: [Ministerio de Defensa Nacional - GUB.UY](#)

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Reconquista 535 esq. Ituzaingó.

11000 Montevideu

Fone: (598) 2915 0103

Site web: [Ministerio de Educación y Cultura - GUB.UY](#)

#### DIREÇÃO GERAL DO REGISTOS

Av. 18 de Julho 1730.

11200 Montevideu

Fone: (598) 2402 5642 ext. 1441 / 1443 / 1418

Site web: [DGR](#)

#### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Esquina 561.

11000 Montevideu

Fone: (598) 2915 8333

Site web: <https://www.mtop.gub.uy/>

#### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, ENERGIA E MINERAÇÃO

Edifício Ancap, andar 4. Paysandú esq. Avenida Libertador.  
11000 Montevideú.  
Fone: (598) 2840 1234  
Site web: [Ministerio de Industria, Energía y Minería - GUB.UY](#)

DIRECÇÃO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Esquina 723.  
11000 Montevideú  
Fone: (598) 2840 1234 ext. 4  
Site web: [Dirección Nacional de la Propiedad Industrial | Ministerio de Industria, Energía y Minería](#)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
caniçal 1511.  
11000 Montevideú  
Fone: (598) 1928 / 2915 2020  
Site web: [Ministerio de Trabajo y Seguridad Social - GUB.UY](#)

MINISTÉRIO DA SAÚDE PÚBLICA  
Av. 18 de julho de 1892.  
11200 Montevideú  
Fone: (598) 1934  
Site web: [Ministerio de Salud Pública - GUB.UY](#)

MINISTRO DO TURISMO  
Rambla 25 de agosto de 1825 s/n esq. jacaré  
11000 Montevideú  
Fone: (598) 1885  
Site web: [Ministerio de Turismo - GUB.UY](#)

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DE TERRAS  
Zabala 1432 esq. 25 de maio.  
11000 Montevideú  
Fone: (598) 2917 0710  
Site web: [Ministerio de Vivienda y Ordenamiento Territorial - GUB.UY](#)

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Plaza Independencia 710, 6º Andar, Torre Executiva Norte.  
11000 Montevideú  
Fone: (598) 2900 6136  
Site web: [Ministerio de Ambiente - GUB.UY](#)

d) Governos Municipais

INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTEVIDÉU  
Av. 18 de julho de 1360 – Paço Municipal.  
11200 Montevideú  
Fone: (598) 1950  
Site web: [Intendencia de Montevideo.](#)

GESTÃO DEPARTAMENTAL DA ARTIGAS  
Av. Col. Carlos Lecueder 472.

55000 Artigas  
Fone: (598) 1884 / 4772 4105  
Site web: [Intendencia de Artigas](#)

ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTAL DE CANELONES  
Presidente Tomás Berreta 370.  
90000 Canelones  
Fone: (598) 1828 / 4332 2288  
Site web: [Intendencia de Canelones](#)

INTENÇÃO DEPARTAMENTAL DA COLÔNIA  
Av. General Flores 467.  
70000 Colonia del Sacramento  
Fone: (598) 4522 7000  
Site web: [Intendencia de Colônia](#)

GERENTE DEPARTAMENTAL CERRO LARGO  
Edifício Central: Justino Muñiz 591.  
37000 Melo  
Fone: (598) 4642 6551 / 4642 6552 / 4642 6553  
Site web: [Gobierno de Cerro Largo - GUB.UY](#)

DURAZNO GERENTE DEPARTAMENTAL  
Luis Alberto de Herrera 908.  
97000 Péssego  
Fone: (598) 4362 3891 ext. 98  
Site web: [Intendencia Departamental de Durazno](#)

INTENDENCIA DEPARTAMENTAL DE FLORES  
Santíssima Trindade 597.  
85000 Trindade  
Fone: (598) 4364 2210  
Site web: [Intendencia de Flores](#)

INTENÇÃO DEPARTAMENTAL DA FLÓRIDA  
Independência 586.  
94000 Flórida  
Fone: (598): 4352 5161  
Site web: [Intendencia de Florida - GUB.UY](#)

ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTAL DE LAVALLEJA  
José Batlle y Ordóñez 546.  
30000 Minas  
Fone: (598) 4442 2752  
Site web: [Intendencia de Lavalleja - Principal](#)

ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTAL DE MALDONADO  
Edifício Comum, Enrique Burnett 759 esq. Acuña de Figueroa.  
20000 Maldonado.  
Fone: (598) 4222 3333  
Site web: [Intendencia de Maldonado](#)

#### INTENÇÃO DEPARTAMENTAL DE PAYSANDÚ

Sarandí 1199 esq. Zorrilla de San Martín.

6000 Paysandú.

Fone: (598) 4722 6220 ext. 2160 / 2178

Site web: [Intendencia de Paysandú](#)

#### ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTAL DA ROCHA

Prédio central: Gral. Artigas 176.

27000 Rocha

Fone: (598) 1955 / 0800 1881

Site web: [Intendencia Departamental de Rocha](#)

#### GESTÃO DEPARTAMENTAL DO RIO NEGRO

Palácio Municipal, 25 de Maio 3242.

65000 Fray Bentos

Fone: (598) 1935

Site web: [Intendencia de Río Negro](#)

#### ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTAL DE RIVERA

Agraciada 570.

40000 Rivera

Fone: (598) 4623 1900

Site web: [Intendencia Departamental de Rivera](#)

#### SALTO ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTAL

Juan Carlos Gómez 32.

50000 Salto

Fone: (598) 4732 9898

Site web: [Intendencia de Salto](#)

#### ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTAL DE SÃO JOSÉ

Palácio Municipal de São José. Montagem 496 esq. Trinta e três.

80000 São José de Maio

Fone: (598) 4342 9000

Site web: [Intendencia de San José](#)

#### ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTAL DE SORIANO

Eusebio E. Giménez 643.

75000 Mercedes

Fone: (598) 4532 2201

Site web: [Intendencia de Soriano](#)

#### ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTAL DE TACUAREMBO

18 de julho 164.

45000 Tacuarembó

Fone: (598) 4632 4671

Site web: [Intendencia de Tacuarembó](#)

#### ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTAL DE TRINTA E TRÊS

Manuel Lavalleja 1130.

33000 trinta e três.

Fone: (598) 4452 2108

Site web: [Gobierno de Treinta y Tres](#)

e) Outras agências governamentais, empresas públicas e serviços descentralizados:

ADMINISTRAÇÃO FERROVIÁRIA ESTADUAL (AFE)

Edifício Baalbek. Rondeau 1921 esq. Lima.

11800 Montevideú

Fone: (598) 2924 3924 / 2924 7777.

Site web: [A.F.E.](#)

ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS SANITÁRIAS DO ESTADO (OSE)

Carlos Roxlo 1275.

11200 Montevideú

Fone: (598) 1871 / 0800 1871 / Fora do país: 1952

Site web: [OSE](#)

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, ÁLCOOL E PORTLAND (ANCAP)

Escritório Central: Paysandú esq. Libertador Brig. Gral. Lavalleja.

11100 Montevideú

Fone: (598) 1931

Site web: [ANCAP](#)

ADMINISTRAÇÃO POSTAL NACIONAL

Buenos Aires 451.

11000 Montevideú

Fone: (598) 2916 0200 / 0800 2108

Site web: <https://www.correo.com.uy/>

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL PORTUÁRIA (ANP)

Avenida 25 de Agosto de 1825 N° 160.

11000 Montevideú

Fone: (598) 1901

Site web: [ANP](#)

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANTEL)

Guatemala 1075 - Torre de las Telecomunicações.

11800 Montevideú

Fone: (598) 611 / 0800 6611

Site web: [Antel](#)

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE USINAS E TRANSMISSÕES ELÉTRICAS (UTE)

Paraguai 2431 - Palácio da Luz.

11800 Montevideú

Fone: (598) 155

Site web: [UTE](#)

AGÊNCIA COMPRADORA E CONTRATANTE DO ESTADO (ACCE)

Andes 1365, 7 andar.  
11100 Montevidéu  
Fone: (598) 2903 1111  
Site web: [Agencia Reguladora de Compras Estatales - GUB.UY](#)

ASSOCIAÇÃO RURAL DO URUGUAI  
Avenida Uruguai 864.  
11100 Montevidéu  
Fone: (598) 2902 0484  
Site web: [ARU](#)  
Site web: [Expo Prado](#)

BANCO CENTRAL DO URUGUAI (BCU)  
Diagonal Fabini 777.  
11000 Montevidéu  
Fone: (598) 2 1967  
Site web: [BCU](#)

BANCO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (BPS)  
Av. Daniel Fernández Crespo 1621, esq. Mercedes.  
11200 Montevidéu  
Fone: (598) 2 1997  
Site web: [Banco de Previsión Social](#)

DIREÇÃO NACIONAL DE MIGRAÇÃO  
Missões 1513.  
110000 Montevidéu  
Fone: (598) 2030 1800  
Site web: [Dirección Nacional de Migración](#)

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E EXPORTAÇÕES "URUGUAI XXI".  
Canto 518 - 528.  
11100 Montevidéu  
Fone: (598) 2915 3838  
Site web: [Uruguay XXI](#)

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE)  
Santiago de Liniers 1280, Torre Executiva. Anexo, 3º e 4º andares  
11100 Montevidéu  
Fone: (598) 2902 7303  
Site web: [Instituto Nacional de Estadística - GUB.UY](#)

INSTITUTO NACIONAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS  
(JORNAL OFICIAL)  
Av. 18 de Julho 1373.  
11200 Montevidéu  
Fone: (598) 2908 5042 / 091 786 837  
Site web: [IMPO](#)

INSTITUTO URUGUAIO DE NORMAS TÉCNICAS (UNIT)  
Praça Independência 812, 2º andar.

11100 Montevideu  
Fone: (598) 2901f 2048  
Site web: [UNIT](#)

LABORATORIO TECNOLÓGICO DO URUGUAI (LATU)  
Av. Italia 6201.  
11500 Montevideu  
Fone: (598) 2601 3724 ext. 200  
Site web: [LATU](#)

## I.2. Entidades oficiais com vinculação brasileira no Uruguai

DELEGAÇÃO PERMANENTE DO URUGUAI NA ALADI E NO MERCOSUL  
Praça Independência 808, Balcão 702 - Torre da Presidência.  
11100 Montevideu  
Fone: (598) 2902 5305 / 2902 5306  
Site web: [ALADI](#)

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MERCOSUL  
Dr. Luis Piera 1992, 1º Andar. Edifício MERCOSUL.  
11200 Montevideu  
Fone: (598) 2412 9024  
Site web: [Mercosur](#)

SECRETÁRIO GERAL DA ALADI  
Cebola 1461.  
11200 Montevideu  
Fone: (598) 2410 1121  
Site web: [ALADI](#)

EMBAIXADA DO BRASIL EM MONTEVIDÉU  
Artigas Boulevard 1394.  
11300 Montevideu  
Fone: (598) 2707 2119  
Site web: [Embaixada em Montevideu](#)

ALADI - DELEGAÇÃO PERMANENTE DO BRASIL  
Andes 1365, 6º andar – Edifício Torre da Independência  
11100 Montevideu  
Fone: (598) 2902 0777  
Site web: [Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL — Ministério das Relações Exteriores](#)

CONSULADO GERAL DO BRASIL EM MONTEVIDÉU  
Convención 1343, 6º andar - Edifício La Torre.  
11100 Montevideu  
Fone: (598) 2901 2024  
Site web: [Consulado-Geral do Brasil em Montevideu — Ministério das Relações Exteriores](#)

CONSULADO DO BRASIL EM RIVERA  
Dom Pedro de Ceballos 1165.  
40000 Rivera

Fone: (598) 4622 4470  
Site web: Sistema E-Consular

#### CONSULADO DO BRASIL EM CHUY

Tito Fernández 147.  
27100 Chuy - Rocha.  
Fone: (598) 4474 2049  
Site web: Consulado Chuí-início — Ministério das Relações Exteriores

#### VICE – CONSULADO DO BRASIL EM ARTIGAS

Avda. Cnel. Carlos Lecueder 432.  
55000 Artigas  
Fone: (598) 4772 5414 / 4772 4504  
Site web: Vice-Consulado Artigas — Ministério das Relações Exteriores

#### VICE CONSULADO DO BRASIL EM RIO BRANCO

Rua José Hilario Uriarte 895.  
37100 Río Branco - Cerro Largo  
Fone: (598) 4675 2003 / 4675 2816  
Site web: Vice-Consulado Rio Branco — Ministério das Relações Exteriores

### I.3. Órgãos no Brasil de Funcionários Uruguaios

#### EMBAIXADA DO URUGUAI EM BRASÍLIA

Avda. de las Naciones, Lote 14 Bloco 803.  
Setor Sul da Embaixada  
CEP 70450.900 - Brasília – DF  
Fone: (+55-61) 3322 1200 / 3025 9750  
Site web: Consulado del Uruguay en Brasília

Os dados de outras representações uruguaias no Brasil podem ser consultadas em internet: [www.mrree.gub.uy](http://www.mrree.gub.uy) (Opções: “Embajadas Y Consulados” “en el Exterior”)

#### CONSULADO DO URUGUAIO EM FORTALEZA (ESTADO DO CEARÁ)

Av. Dom Luis, 500 sala 1925 Shopping Aldeota – Expansão - Fortaleza - CE.  
60160-230 Brasil  
Fone: (+55-85) 4006-5880

#### CONSULADO URUGUAIO EN OLINDA (ESTADO DE PERNAMBUCO)

Rua Prudente De Moraes, 281 – Carmo - Olinda – PE.  
53020-180 Brasil  
Fone: (+55-81) 3439-8849

#### CONSULADO DO URUGUAI EM BELO HORIZONTE (ESTADO DE MINAS GERAIS)

Av. Do Contorno nº 6777, 13º andar, escritório 1301/4, Santo Antônio, Belo Horizonte – Minas Gerais.  
30110-935 Brasil  
Fone: (+31) 3296 7527 / 3296 7873

#### CONSULADO DO URUGUAI EM RÍO DE JANEIRO (ESTADO DE RÍO DE JANEIRO)

Av. Atlântica, 1130 - 6º andar, Edifício Atlantic Business Center, Copacabana, Rio de Janeiro.  
22021-000 Brasil

Fone: (+55-21) 2553 6030 / 2553 6015

CONSULADO DO URUGUAI EM SAN PABLO (ESTADO DE SAN PABLO)

Av. Paulista 1776 – 9º andar, Bela Vista, San Pablo.

01310-200 Brasil

Fone: (+55-11) 2879 6600

CONSULADO DO URUGUAI EM CURITIBA (ESTADO DE PARANÁ)

Rua Emiliano Pernetá 297, 9º andar, escritório 92, Edifício Metropolitan Building. Curitiba - Paraná.

80010-050 Brasil

Fone: (+55-41) 3232 0436

CONSULADO DO URUGUAI EM FLORIANÓPOLIS (ESTADO DE SANTA CATARINA)

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral 1570, sala 115 – Centro Empresarial Florianópolis.

88015-710 Brasil

Fone: (+55-48) 3222 3718

CONSULADO DO URUGUAI EM PORTO ALEGRE (ESTADO DE RÍO GRANDE DEL SUR)

Rua 24 de outubro 850, sala 305, Moinhos de Vento - Porto Alegre. RS.

90510-000 Brasil

Fone: (+55-51) 3325 6197 / 3325 6194 / 3325 6193

CONSULADO DO URUGUAI EM CIUDAD CHUI – (ESTADO DE RÍO GRANDE DEL SUR)

Rua Venezuela 311 - Chuy. RS.

96255-000 Brasil

Fone: (+55 53) 3265 1151 / (+ 598) 4474 2690

I.4. Organizações relacionadas com o comércio

CÂMARA DAS INDÚSTRIAS DO URUGUAI (CIU)

Av. Italia 6101.

11500 Montevideú

Fone: (598) 2604 0464

Site web: [Cámara de Industrias del Uruguay](#)

(Informação: registro de membros por nome e setor)

CÂMARA NACIONAL DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DO URUGUAI

Rincón 454, 2º andar.

11000 Montevideú

Fone: (598) 2916 1277 / 2916 1243

Site web: [Cámara de Comercio y Servicios del Uruguay](#)

CÂMARA COMERCIAL DE PRODUTOS DO PAÍS

Av. Gral. Rondeau 1908, 1º andar.

11800 Montevideú

Fone: (598) 2924 0644

Site web: [Cámara Mercantil](#)

LIGA DE DEFESA COMERCIAL

Julio Herrera y Obes 1413.

11100 Montevideu  
Fone: (598) 2908 1636  
Site web: [Lideco](#)

(Órgão que fornece informações comerciais, econômicas e financeiras às empresas, possui convênio com a agência de crédito do Brasil - [Serasa Experian](#) - pelo qual os requerimentos de informações e serviços de pagamento podem ser reenviados).

Arrozal 33 SA  
Indústria alimentícia  
Rincón 602, piso 11, of 1101  
11000 Montevideo  
+598 2916 2568  
[www.arrozal33.com.uy](http://www.arrozal33.com.uy)

Artinol SA (Carmen Steffens)  
Calçado  
Ellauri 350 local 228  
11300 Montevideo  
+598 2710 8897  
[www.carmensteffens.com.uy](http://www.carmensteffens.com.uy)

Azul Linhas Aéreas – Representante: Escritorio Yelpe&Facal  
Transporte aéreo de passageiros  
Av. 18 de Julio 1296  
11100 Montevideo  
+598 2908 4665  
<http://flyazul.com/>

Banco Itaú  
Instituição financeira  
World Trade Center - Luis Bonavita 1266 Torre IV Piso 14  
11300 Montevideo  
+598 2624 2624 ramais 1211 e 1227  
[www.italy.com.uy](http://www.italy.com.uy)

Blaufarma Uruguay AS (Blau Farmacéutica)  
Indústria farmacêutica  
Dr. Luis Bonavita 1266 - Piso 1 - Of.105 - Torre IV WTC  
11300 Montevideo  
+598 2626 1616  
[www.blau.com.br](http://www.blau.com.br)

BRF Uruguai  
Indústria alimentícia  
Miraflores 1445 of. 103  
11500 Montevideo  
+598 26046425  
<https://www.brf-global.com/es/acerca-de/donde-estamos/americas/>

Cementos Artigas SA (Votorantim)  
Cimentos  
María Orticochea 4707  
12900 Montevideo  
+598 2309 2810  
[www.cementosartigas.com.uy](http://www.cementosartigas.com.uy)

Centrais Elétricas Brasileiras SA Sucursal Uruguay (Eletrobrás)  
Energia  
World Trade Center - Av. Luis A. de Herrera 1248 Torre II Esc. 311  
11300 Montevideo  
+598 2623 4400  
<https://eletrobras.com/>

Costa Fortuna del Uruguay SA (Costa Fortuna Fundações e Construções)  
Engenharia e construção  
25 de Mayo 713 Of. 207 - Ed. Imperium Building  
11000 Montevideo  
+598 2902 2271  
[www.costafortuna.com.br](http://www.costafortuna.com.br)

Eurofarma Uruguay SA  
Indústria farmacêutica  
Democracia 2132  
11800 Montevideo  
+598 2401 5454  
[www.eurofarma.com.uy](http://www.eurofarma.com.uy)

Dasa Genômica Uruguai  
Saúde  
Ruta 8km 17.500, Zonamerica - Edificio Explora, of 112  
Montevideo  
+598 2712 12 12  
<https://www.dasagenomica.com/>

FNC SA - Fábricas Nacionales de Cerveza (Ambev)  
Indústria de bebidas  
Entre Ríos 1060  
11800 Montevideo  
+598 2200 1681  
[www.fnc.com.uy](http://www.fnc.com.uy)

Gerdau Laisa SA  
Indústria siderúrgica  
Teniente Galeano 2250  
12200 Montevideo  
+598 2514 2727  
[www.gerdau.com.uy](http://www.gerdau.com.uy)

Gol Uruguay (Gol Linhas Aéreas)  
Transporte aéreo de passageiros  
Francisco García Cortinas 2412A  
11300 Montevideo  
+598 2710 0700  
<https://www.voegol.com.br/>

Grupo Marfrig  
Indústria alimentícia

World Trade Center - Av. Luis A. de Herrera 1248 Torre II Piso 16  
11300 Montevideo  
+598 26240000  
<https://www.marfrig.com.br/>

Grupo Moda Brasil - Paulista  
Indústria da moda  
Costa Rica 1651 oficina 5  
11500 Montevideo  
+598 95732438  
<https://www.paulista.com.uy/>

Hotel Fasano Punta del Este (Fasano)  
Hotelaria  
Cno. Cerro Egusquiza y Paso del Barranco s/n  
20100 Punta del Este - Maldonado  
+598 4267 0000  
[www.fasano.com.br/hoteis/fasano-punta-del-este](http://www.fasano.com.br/hoteis/fasano-punta-del-este)

Kantar Ibope Media Uruguay  
Medição de audiências  
Juncal 1305 2º andar  
11000 Montevideo  
+598 2916 3202  
<https://kantaribopemedia.com.uy/>

Lojas Renner Uruguay AS  
Indústria da moda  
Avda. 18 de Julio 1301  
11200 Montevideo  
<https://uydesk.renner.com/>

Lumiar Health Care SA  
Saúde  
Av Italia 6160  
11500 Montevideo  
+598 2603 9525  
<https://portal.lumiarsaude.com.br/unidades/uruguai/>

Lumin (BTG Pactual)  
Florestação  
Roque Graseras 694 esquina Solano Antuña  
11300 Montevideo  
+598 2712 4429  
<https://www.lumin.com/>

Malteria Oriental SA (Grupo Petrópolis)  
Abrevadero 5525  
11400 Montevideo  
+598 2320 0243  
[www.malteriaoriental.com.uy](http://www.malteriaoriental.com.uy)

Minerva Foods Uruguay  
Indústria alimentícia  
Cno. Carrasco 5  
Canelones  
+598 2601 4002  
[www.minervafoods.com](http://www.minervafoods.com)

Oxiteno Uruguay SA  
Indústria química  
Camino Carlos A. Lopez 5940  
12400 Montevideo  
+598 2222 5411  
<https://oxiteno.com/uy/es/>

Porto Seguro Seguros del Uruguay SA  
Companhia de seguros  
Av. Américo Ricaldoni 2750  
11600 Montevideo  
+598 2709 3333  
[www.portoseguro.com.uy](http://www.portoseguro.com.uy)

RR Etiquetas Uruguay SA (Grupo CCRR)  
Indústria gráfica  
Veracuerdo 3190 Local 3  
12100 Montevideo  
+598 2509 5758  
[www.rretiquetas.com.uy](http://www.rretiquetas.com.uy)

Saceem SA (Neocorp)  
Engenharia e construção  
Brecha 572  
11000 Montevideo  
+598 2916 0208  
[www.saceem.com.uy](http://www.saceem.com.uy)

SAMAN (Camil Alimentos)  
Indústria alimentícia  
Rbla. Baltasar Brum 2772  
11800 Montevideo  
+598 22081421  
[www.saman.com.uy](http://www.saman.com.uy)

Topaz Evolution (Grupo Stefanini)  
Tecnologias da informação  
Pasaje Paseo de las Carretas 2580  
11300 Montevideo  
<https://www.topazevolution.com>

Totvs Uruguay  
Software empresarial

Luis A. de Herrera 1052 Torre A of. 404 (Torres del Puerto)  
11300 Montevideo  
+598 2623 2216  
[www.totvs.com.br](http://www.totvs.com.br)

Transporte Turismo Ltda. (TTL)  
Transporte terrestre  
Br. Artigas 1825 local 26  
11600 Montevideo  
+598 2401 1410  
<http://www.ttl.com.uy/>

Tubconex Uruguay SA (Tigre)  
Fabricação de tubos e conexões  
Ruta 1 km 46.200  
80100 Libertad - San José  
+598 4345 3511  
<https://www.tigre.com.uy/>

Valgroup Uruguay SA  
Indústria do plástico  
Ruta 1 km 52.300  
80100 Libertad - San José  
+598 4345 4010  
<https://www.valgroupco.com/es/contacto>

Vinícola Aurora SA  
Indústria vitivinícola  
Cno. Russi 4446  
Montevideo  
+598 2320 0534  
[www.vinicolaaurora.com.br](http://www.vinicolaaurora.com.br)

Viña Edén  
Indústria vitivinícola  
Ruta 12 Km 26  
20400 Pueblo Edén – Maldonado  
+598 4410 3841  
<https://www.vinaeden.com/>

---

ANEXO III. PRINCIPAIS EMPRESAS DE *E-COMMERCE* E ÓRGÃOS DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR

---

ÁREA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (MEF: MINISTERIO DE ECONOMÍA Y FINANZAS)

UNIDADE DE DEFESA DO CONSUMIDOR: Av. Uruguay 948.

111000 Montevidéo

Fone: (598) / 0800 7005

MEF: Colonia 1809.

11200 Montevidéo

Fone: 0800 8612

Site web: [Área Defensa del Consumidor | Ministerio de Economía y Finanzas](#)

CÂMARA DA ECONOMIA DIGITAL DO URUGUAI

Luis Lamas 3407, Escritório 103.

11300 Montevidéo

Fone: (598) 2626 1638 / 099 971 484

Site web: [CEDU](#)

AGÊNCIA DE GOVERNO ELETRÔNICO E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Santiago de Liniers 1324, 4º andar - Torre ejecutiva Sur.

11000 Montevidéo

Fone: (598) 2901 2929

Site web: [Agencia de Gobierno Electrónico y Sociedad de la Información y del Conocimiento - GUB.UY](#)

COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA (MEF)

Misiones 1423, 2º andar.

11300 Montevidéo

Fone: (598) 2 1712 3511

Site web: [Comisión de Promoción y Defensa de la Competencia | Ministerio de Economía y Finanzas](#)

URSEC – UNIDADE REGULATÓRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Av. Uruguay 988.

11100 Montevidéo

Fone: (598) 2902 8082 / 0800 1872

Site web: [Unidad Reguladora de Servicios de Comunicaciones - GUB.UY](#)

URSEA - UNIDADE REGULATÓRIA DE SERVIÇOS DE ENERGIA E ÁGUA

Santiago de Liniers 1324, 2º andar - Torre Executiva.

11000 Montevidéo

Fone: (598) 2150 8100 / 0800 8773

Siteo web: [Unidad Reguladora de Servicios de Energía y Agua - GUB.UY](#)

**CENTRO DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM**

Rincón 454, 5° andar.

11000 Montevideu

Fone: (598) 2916 1277 / 2916 1243

Site web: [Arbitraje](#)

A *Cámara Nacional de Comercio del Uruguay* possui um Regulamento de Procedimentos de Arbitragem com o qual é possível abordar conflitos nacionais e internacionais.

**A) Principais bancos**

A.1) Banca Pública

**BANCO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI (BROU)**

Casa Central: Cerrito 351.  
11000 Montevidéu  
Fone: (598) 2900 2900 / 1996  
Site web: [BROU](#)

**BANCO HIPOTECARIO DO URUGUAI (BHU)**

Fernández Crespo 1508 esq. 18 de Julio.  
11200 Montevidéu  
Fone: (598) 1911  
Site web: [BHU](#)

A.2) Banca Privada

**SCOTIABANK**

Misiones 1399 esquina 25 de Mayo.  
11000 Montevidéu  
Fone: (598) 2901 6655 / 1991  
Site web: [Scotiabank](#)

**BANCO SANTANDER S.A.**

Julio Herrera Y Obes 1365.  
11000 Montevidéu  
Fone: (598) 2 1747 6120 / 2904 3596 / 132  
Site web: [Santander Uruguay](#)

**BBVA (BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA)**

25 Mayo 401.  
11000 Montevidéu  
Fone: (598) 2917 2500 / 1929  
Site web: [BBVA Uruguay](#)

**CITIBANK NA**

Costa Rica 1740.  
11000 Montevidéu  
Fone: (598) 2915 5050 / 2603 0374  
Site web: [Citi Uruguay](#)

**HSBC BANK (URUGUAY) SA**

Cr. Luis E. Lecueder 3536. World Trade Center.  
11300 Montevidéu  
Fone: (598) 2915 1010  
Site web: [HSBC Uruguay](#)

**BANCO ITAÚ**

Zabala 1463.  
11000 Montevidéo  
Fone: (598) 2916 0127 / 1784  
Site web: [Itaú](#)

## **B) Mídia**

### B. 1) Canais de Televisão

CANAL 4 - MONTE CARLO TV S.A.  
Paraguay 2253.  
11800 Montevidéo  
Fone: (598) 2924 4444  
Site web: [Canal 4](#)

CANAL 5 – TELEVISIÓN NACIONAL DEL URUGUAY  
Bulevar Artigas 2552.  
11600 Montevidéo  
Fone: (598) 19595  
Site web: [Portal Medios Públicos](#)

CANAL 10 - SAETA TV  
Lorenzo Carnelli 1234.  
11200 Montevidéo  
Fone: (598) 2400 2120  
Site web: [Canal 10](#)

CANAL 12 - SOCIEDAD TELEVISORA LARRAÑAGA S.A.  
Enriqueta Compte y Riqué 1276.  
11800 Montevidéo  
Fone: (598) 2208 3555  
Site web: [Teledoce.com](#)

RED URUGUAYA DE TELEVISIÓN SA (INTERIOR)  
Gral. Enrique Martínez 1337.  
11800 Montevidéo  
Fone: (598) 2203 2425  
Site web: [La Red TV](#)

### B.2) Principais jornais

EL PAÍS  
Zelmar Michelini 1287.  
11100 Montevidéo  
Fone: (598) 2902 0115  
Site web: [www.elpais.com.uy](#)

EL OBSERVADOR  
Ejido 1275.  
11100 Montevidéo  
Fone: (598) 29026571 / 0800 8218

Site web: [El Observador](#)

#### LA REPÚBLICA

Av. Gral. Garibaldi 2579.

11600 Montevidéo

Fone: (598) 2487 3565

Site web: [Grupo R Multimedia](#)

#### LA DIARIA

Treinta y Tres 1479, Ciudad Vieja.

11000 Montevidéo

Fone: (598) 2900 0808

Site web: [La Diaria](#)

#### EL ESPECTADOR

Pablo de Maria 1015.

11100 Montevidéo

Fone: (598) 2418 0151

Site web: [El Espectador 810](#)

### B.3) Principais semanários

#### BUSQUEDA

Mercedes 1131.

111000 Montevidéo

Fone: (598) 2902 1300

Site web: [Búsqueda](#)

#### BRECHA

25 de Mayo 710, esquina Juncal.

11000 Montevidéo

Fone: (598) 2902 5043 - 2902 5044

Site web: [Brecha](#)

### B.4) Outros portais de notícias:

#### MONTEVIDEO PORTAL

Bv. Gral Artigas 1139.

11200 Montevidéo

Fone: (598) 2402 2516

Site web: [Montevideo Portal](#)

#### AGENCIA URUGUAYA DE NOTICIAS

Juan Carlos Gómez 1445, escritório 206.

11000 Montevidéo

Fone: (598) 2915 6164 / 2915 5342

Site web: [UY Press](#)

#### CIENTOCHENTA

Pablo de María 1015.

11200 Montevidéo

Fone: (598) 2418 0156  
Site web: [Portal 180](#)

MERCOPRESS AGENCY  
Benito Blanco 1265.  
11000 Montevidéo  
Site web: [MercoPress](#)

#### B.5) Principais estações de rádio (AM)

CX 8 - 690 AM, RADIO SARANDÍ  
Enriqueta Compte y Riqué, 1250.  
11800 Montevidéo  
Fone: (598) 2208 2612  
Site web: [Radio Sarandí](#)

CX 12 - 770 AM, RADIO ORIENTAL  
Cerrito 475.  
11200 Montevidéo  
Fone: (598) 2916 1130  
Site web: [Radio Oriental](#)

CX 14 - 810 AM, RADIO EL ESPECTADOR  
Pablo de María 1015.  
11100 Montevidéo  
Fone: (598) 2418 0151  
Site web: [El Espectador 810](#)

CX 16 - 850 AM, RADIO CARVE  
Río Branco 1483, Casa Zorrilla.  
11100 Montevidéo  
Fone: (598) 2902 6162 / 2902 6163  
Site web: [Radio Carve](#)

CX 20 - 930 AM, RADIO MONTECARLO  
Río Branco 1483, Casa Zorrilla.  
11100 Montevidéo  
Fone: (598) 2901 4433  
Site web: [Radio Montecarlo](#)

#### B.6) Principais estações de rádio (FM)

EMISORA FM AZUL 101.9  
Pablo de María 1015.  
11200 Montevidéo  
Fone: (598) 2418 0151  
Site web: [Azul FM 101.9](#)

EMISORA FM CONCIERTO 95.1  
Zelmar Michelini 815 Bis, Punta del Este.  
20000 Maldonado

Fone: (598) 095 925 000

Site web: [concierto fm](#)

EMISORA FM DIAMANTE 98.7

Av. 18 de Julio, 2247 apto. 1206.

11200 Montevidéo

Fone: (598) 2401 0382

Site web: <https://www.diamantefm.com/>

EMISORA DEL PLATA FM 95.5

Enriqueta Compte y Riqué 1250.

11800 Montevidéo

Fone: (598) 2208 2612

Site web: [Del Plata](#)

EMISORA DEL SOL 99.5

Pablo de María 1015.

11200 Montevidéo

Fone: (598) 2418 0151

Site web: [DeISol](#)

EMISORA OCÉANO FM 93.9

Rambla Armenia 1647.

11300 Montevidéo

Fone: (598) 2628 9240

Site web: [Océano FM](#)

### **C) Principais empresas de correio postal**

DHL

Escritório Corporativa: Av. de las Americas 7777 Bis.

15000 Cidade costeira.

Fone: (598) 2604 1331

Site web: [DHL](#)

FEDEX (FEDERAL EXPRESS)

Av. de las Instruccion Wilson Ferrerira Aldunate 5528.

15000 Canelones

Fone: (598) 2628 0100

Site web: [FedEx | Entrega exprés, servicios de mensajería y envíos | Uruguay](#)

ADMINISTRACIÓN NACIONAL DE CORREOS (EL CORREO URUGUAYO)

Buenos Aires 451, esquina Misiones. 1 ° andar.

11000 Montevidéo

Fone: (598) 0800 2108 / 2916 0200

Site web: [Correo Uruguayo](#)

WORLD COURIER

Misiones 1379, escritorio 502.

11000 Montevidéo

Fone: (598) 2602 0477  
Site web: [World Courier](#)

UPS  
Treinta y Tres 1590.  
11000 Montevidéo  
Fone: (598) 2916 1638  
Site web: [Global Shipping & Logistics Services | UPS - Uruguay](#)

#### **D) Consultorias**

GONZÁLEZ, RAGA & ASOCIADOS (CIFRA)  
Av. Brasil 2446, Piso 2.  
11300 Montevidéo  
Fone: (598) 2707 0677  
Site web: [Cifra](#)

EQUIPOS MORI  
Javier de Viana 1018.  
11200 Montevidéo  
Fone: (598) 2413 2543  
Site web: [Equipos Consultores](#)

FACTUM  
Juan D. Jackson 1126.  
11200 Montevidéo  
Fone: (598) 2412 1818  
Site web: [FACTUM](#)

INTERCONSULT GRUPO  
Dr. Emilio Frugoni 935.  
11200 Montevidéo  
Fone: (598) 2619 1124  
Site web: [INTERCONSULT URUGUAY](#)

GRUPO DE RADAR  
Victor Soliño 349. Sinergia Faro.  
11300 Montevidéo  
Fone: (598) 094 728 228  
Site web: <https://www.gruporadar.com.uy/>

INSTITUTO DE MARKETING DEL URUGUAY SRL (IMUR)  
Andes 1217 esquina Soriano, escritorio 304.  
11100 Montevidéo  
Site web: <https://www.linkedin.com/in/imur-instituto-de-marketing-179a876a/>

RESEARCH URUGUAY  
Av. 18 de Julio 1296, Oficina 503.  
11100 Montevidéo  
Fone: (598) 2902 6839  
Site web: [RESEARCH Uruguay](#)

## **E) Despachantes Aduaneiros**

### **ASOCIACIÓN DE DESPACHANTES DE ADUANA DE URUGUAY**

Zabala 1425/37.

11000 Montevideú

Fone: (598) 2916 5612

Site web: [www.adau.com.uy](http://www.adau.com.uy)

## **F) Hoteles**

### **HYATT CENTRIC MONTEVIDEO**

Rambla República del Perú 1479, Buceo.

11300 Montevideú

Fone: (598) 2621 1234

Site web: [Hotel frente a la playa en Montevideo, Uruguay | Hyatt Centric](#)

### **HILTON GARDEN INN MONTEVIDEO**

Dr. Luis Bonavita, Pocitos.

11300 Montevideú

Fone: (598) 2623 8000

Site web: [Hotel Hilton Garden Inn Montevideo en Uruguay](#)

### **HAMPTON BY HILTON MONTEVIDEO CARRASCO**

Avenida de las Américas 4239, Carrasco.

15000 Canelones

Fone: (598) 2603 3333

Site web: [Hampton by Hilton Montevideo Carrasco](#)

### **ESPLENDOR MONTEVIDEO – A WYNDHAM GRAND HOTEL**

Soriano 868, Centro.

11100 Montevideú

Fone: (598) 2900 1900

Site web: [Esplendor by Wyndham | Búsqueda de tarifas de las habitaciones de Hotel, ofertas y escapada](#)

### **CALA DI VOLPE BOUTIQUE HOTEL**

Parva Domus 2545, esq. Rambla Mahatma Gandhi, Punta Carretas.

11300 Montevideú

Fone: (598) 2710 2000

Site web: [Cala di Volpe Hotel](#)

### **REGENCY WAY**

Av. General Fructuoso Rivera 3377, Buceo.

11300 Montevideú

Fone: (598) 2628 7777

Site web: [Regency Way Montevideo Hotel](#)

### **MERCURE MONTEVIDEO PUNTA CARRETAS**

Rambla Gandhi 371, Punta Carretas

11300 Montevid u  
Fone: (598) 2716 1114  
Site web: [Mercure Montevideo Punta Carretas](#)

RADISSON MONTEVIDEO VICTORIA PLAZA HOTEL  
Plaza Independencia 759, Centro.  
11100 Montevid u  
Fone: (598) 2902 0111  
Site web: <https://www.radissonvictoriaplaza.com.uy/home>

SHERATON MONTEVIDEO HOTEL  
V ctor Soli o 349, Punta Carretas.  
11300 Montevid u  
Site web: [www.sheraton.com](http://www.sheraton.com)

ALOFT MONTEVIDEO HOTEL  
Victor Soli o 350, Punta Carretas.  
11300 Montevid u  
Fone: (598) 2716 1111  
Site web: [Aloft Montevideo Hotel](#)

SOFITEL CARRASCO HOTEL  
Rambla Rep blica de M xico 6451, Carrasco.  
11500 Montevid u  
Fone: (598) 2604 6060  
Site web: [Sofitel Montevideo Casino Carrasco & Spa - ALL](#)

BEST WESTERN ARMON SUITES  
21 Setiembre 2885, Pocitos.  
11300 Montevid u  
Fone: (598) 2712 4120  
Site web: [Armon Suites Hotel](#)

CRYSTAL PALACE HOTEL  
Av. 18 de Julio 1210, Centro.  
11100 Montevid u  
Fone: (598) 2900 4645  
Site web: [Crystal Palace Hotel](#)

HOLIDAY INN  
Colonia 823, Centro.  
11100 Montevid u  
Fone: (598) 2902 0001  
Site web: [Holiday Inn Montevideo](#)

HOTEL LAFAYETTE  
Soriano 1170 – Centro.  
11100 Montevid u  
Fone: (598) 2902 4646  
Site web: <https://lafayetteresidencial.com/>

#### HOTEL IBIS

La Cumparsita 1473, Palermo.

11200 Montevidéo

Fone: (598) 2413 7000

Site web: [Reservar hoteles baratos con ibis – Todos nuestros hoteles](#)

#### HOTEL IBIS STYLES MONTEVIDEO

21 de septiembre 2783, Pocitos.

11300 Montevidéo

Fone: (598) 2713 1592

Site web: [ibis Styles Montevideo Biarritz](#)

#### HOTEL NH COLUMBIA

Rambla Gran Bretaña 473, Ciudad Vieja.

11000 Montevidéo

Fone: (598) 2916 0001

Site web: [NH Hoteles](#)

#### POCITOS PLAZA HOTEL

Bulevar Juan Benito J. Blanco 640, Pocitos.

11300 Montevidéo

Fone: (598) 2712 3939

Site web: [Pocitos Plaza Hotel](#)

#### DAZZLER BY WYNDHAM MONTEVIDEO

21 de septiembre 2752, Pocitos.

11300 Montevidéo

Fone: (598) 2716 0000

Site web: [Dazzler Montevideo](#)

#### HOTEL COTTAGE

Miraflores 1360 esquina Rambla República de México, Carrasco.

11500 Montevidéo

Fone: (598) 2600 1111

Site web: [El mejor hotel de Carrasco, Montevideo, Uruguay: Cottage](#)

### **G) Aluguel de veículos**

#### HYATT CENTRIC MONTEVIDEO

Rambla República del Perú 1479, Buceo.

11300 Montevidéo

Fone: (598) 2621 1234

Site web: [Hotel frente a la playa en Montevideo, Uruguay | Hyatt Centric](#)

#### HILTON GARDEN INN MONTEVIDEO

Dr. Luis Bonavita, Pocitos.

11300 Montevidéo

Fone: (598) 2623 8000

Site web: [Hotel Hilton Garden Inn Montevideo en Uruguay](#)

HAMPTON BY HILTON MONTEVIDEO CARRASCO

Avenida de las Américas 4239, Carrasco.

15000 Canelones

Fone: (598) 2603 3333

Site web: [Hampton by Hilton Montevideo Carrasco](#)

ESPLENDOR MONTEVIDEO – A WYNDHAM GRAND HOTEL

Soriano 868, Centro.

11100 Montevideú

Fone: (598) 2900 1900

Site web: [Esplendor by Wyndham | Búsqueda de tarifas de las habitaciones de Hotel, ofertas y escapada](#)

CALA DI VOLPE BOUTIQUE HOTEL

Parva Domus 2545, esq. Rambla Mahatma Gandhi, Punta Carretas.

11300 Montevideú

Fone: (598) 2710 2000

Site web: [Cala di Volpe Hotel](#)

REGENCY WAY

Av. General Fructuoso Rivera 3377, Buceo.

11300 Montevideú

Fone: (598) 2628 7777

Site web: [Regency Way Montevideo Hotel](#)

MERCURE MONTEVIDEO PUNTA CARRETAS

Rambla Gandhi 371, Punta Carretas

11300 Montevideú

Fone: (598) 2716 1114

Site web: [Mercure Montevideo Punta Carretas](#)

RADISSON MONTEVIDEO VICTORIA PLAZA HOTEL

Plaza Independencia 759, Centro.

11100 Montevideú

Fone: (598) 2902 0111

Site web: <https://www.radissonvictoriaplaza.com.uy/home>

SHERATON MONTEVIDEO HOTEL

Víctor Soliño 349, Punta Carretas.

11300 Montevideú

Site web: [www.sheraton.com](http://www.sheraton.com)

ALOFT MONTEVIDEO HOTEL

Víctor Soliño 350, Punta Carretas.

11300 Montevideú

Fone: (598) 2716 1111

Site web: [Aloft Montevideo Hotel](#)

SOFITEL CARRASCO HOTEL

Rambla República de México 6451, Carrasco.

11500 Montevideú

Fone: (598) 2604 6060

Site web: [Sofitel Montevideo Casino Carrasco & Spa - ALL](#)

**BEST WESTERN ARMON SUITES**

21 Setiembre 2885, Pocitos.

11300 Montevidéo

Fone: (598) 2712 4120

Site web: [Armon Suites Hotel](#)

**CRYSTAL PALACE HOTEL**

Av. 18 de Julio 1210, Centro.

11100 Montevidéo

Fone: (598) 2900 4645

Site web: [Crystal Palace Hotel](#)

**HOLIDAY INN**

Colonia 823, Centro.

11100 Montevidéo

Fone: (598) 2902 0001

Site web: [Holiday Inn Montevideo](#)

**HOTEL LAFAYETTE**

Soriano 1170 – Centro.

11100 Montevidéo

Fone: (598) 2902 4646

Site web: <https://lafayetteresidencial.com/>

**HOTEL IBIS**

La Cumparsita 1473, Palermo.

11200 Montevidéo

Fone: (598) 2413 7000

Site web: [Reservar hoteles baratos con ibis – Todos nuestros hoteles](#)

**HOTEL IBIS STYLES MONTEVIDEO**

21 de septiembre 2783, Pocitos.

11300 Montevidéo

Fone: (598) 2713 1592

Site web: [ibis Styles Montevideo Biarritz](#)

**HOTEL NH COLUMBIA**

Rambla Gran Bretaña 473, Ciudad Vieja.

11000 Montevidéo

Fone: (598) 2916 0001

Site web: [NH Hoteles](#)

**POCITOS PLAZA HOTEL**

Bulevar Juan Benito J. Blanco 640, Pocitos.

11300 Montevidéo

Fone: (598) 2712 3939

Site web: [Pocitos Plaza Hotel](#)

**DAZZLER BY WYNDHAM MONTEVIDEO**

21 de septiembre 2752, Pocitos.  
11300 Montevidéo  
Fone: (598) 2716 0000  
Site web: [Dazzler Montevideo](#)

HOTEL COTTAGE  
Miraflores 1360 esquina Rambla República de México, Carrasco.  
11500 Montevidéo  
Fone: (598) 2600 1111  
Site web: [El mejor hotel de Carrasco, Montevideo, Uruguay: Cottage](#)

## **H) Serviços de assistência ao automóvel**

AUTOMÓVIL CLUB DEL URUGUAY  
Av. Libertador Brig. Gral. Lavalleja 1532.  
11100 Montevidéo  
Fone: (598) 1707  
Site web: [Automóvil Club del Uruguay](#)

CAR UP  
Av. Italia 5045 esquina Gallinal.  
11400 Montevidéo  
Fone: (598) 2614 1555  
Site web: [Car Up](#)

## **I) Seguradoras de transporte**

SEGURO BANCO DEL ESTADO (BSE)  
Escritório Central: Mercedes 1051.  
11100 Montevidéo  
Fone: 1998 / 2203 3773  
Site web: [BSE](#)

PORTO SEGURO - SEGURO DEL URUGUAY  
Casa Matriz: Av. Américo Ricaldoni 2750 esq. Brito del Pino.  
11600 Montevidéo  
Fone: (598) 2709 3333  
Site web: [Porto Seguro](#)

SURA URUGUAY  
Escritório Central: Av. Italia 7519.  
11500 Montevidéo  
Fone: (598) 2603 0000  
Site web: [Seguros SURA Uruguay](#)

CIA. ALLIANCE INSURANCE DE BAHÍA URUGUAY S.A.  
(Empresa con capital brasileña)  
Río Negro 1394, mesa 702.  
11100 Montevidéo

Fone: (598) 2902 1086

## **J) Seguros privados de saúde, clínicas e prontos socorros**

### **BLUE CROSS & BLUE SHIELD OF URUGUAY**

Rambla República de México 6405.

11500 Montevideú

Fone: (598) 2604 2604

Site web: <https://www1.bcbsu.com.uy/>

### **HOSPITAL BRITÁNICO**

Av. Italia 2420.

11600 Montevideú

Fone: (598) 2487 1020

Site web: [Hospital Británico](#)

### **SEMM (SERVICIO MÉDICO DE EMERGENCIA MÓVIL)**

Br. Artigas 864.

11300 Montevideú

Fone: (598) 2711 2121

Site web: [SEMM](#)

### **SUAT (SERVICIO ATENCIÓN URGENTE Y RECOGIDA)**

21 de septiembre 2474.

11300 Montevideú

Fone: (598) 2711 0711

Site web: [SUAT](#)

### **UCM (UNIDAD CORONARIA MÓVIL)**

Sede Central: José Mazzini 2957 esq. Las Heras.

11600 Montevideú

Fone: (598) 2487 3333

Site web: [UCM](#)

### **COSEM**

Bvar. Artigas 1335/1375.

11200 Montevideú

Fone: (598) 2403 0000

Site web: [Cosem](#)

### **MÉDICA URUGUAYA**

Sede Central: Av. 8 de Octubre 2492.

11600 Montevideú

Fone: (598) 1912 / 2487 0525

Site web: [Médica Uruguaya](#)

### **ASOCIACIÓN ESPAÑOLA**

Sede Central: Br. Artigas 1515 esq. Palmar.

11200 Montevideú

Fone: (598) 1920 7000  
Site web: [Asociación Española](#)

SMI (SERVICIO MÉDICO INTEGRAL)  
Sanatorio: Av. Dr. Luis Alberto de Herrera 2275.  
11600 Montevideú  
Fone: (598) 2487 1016  
Site web: [SMI](#)

CÍRCULO CATÓLICO  
Minas 1250 esq. Soriano.  
11200 Montevideú  
Fone: (598) 1870  
Site web: [Círculo Católico](#)

SANATORIO AMERICANO  
Dr. Isabelino Bosch 2466 entre Av. Ponce y Campbell.  
11600 Montevideú  
Fone: (598) 1760  
Site web: [Sanatorio Americano](#)

MP (MEDICINA PERSONALIZADA)  
Sede Central: Av. Dr. Américo Ricaldoni 2452 esq. Campbell.  
11600 Montevideú  
Fone: (598) 2711 1000  
Site web: [MP - Medicina Personalizada](#)

#### **K) Polícia**

Emergência da Polícia  
Tel: 911

**A) Transporte aéreo**

**GOL LINHAS AÉREAS**

Francisco García Cortinas 2412.

11300 Montevideu

Fone: (598) 2710 0700

Site web: [GOL Linhas Aéreas](#)

**LATAM AIRLINES**

Luis Alberto de Herrera 1248 local 24/25. World Trade Center.

11300 Montevideu

Fone: (598) 000 4019 0223

Site web: [Vuelos Baratos con LATAM Airlines Uruguay | Sitio Oficial](#)

**B) Transporte rodoviário de passageiros**

**TERMINAL DE ÓMNIBUS DE LA CIUDAD DE MONTEVIDEO – TRES CRUCES**

Bulevar Artigas 1825 - Shopping Tres Cruces.

11800 Montevideu

Fone: (598) 2408 8601

Site web: [www.trescruces.com.uy](#)

**EGA (Empresa General Artigas)**

Rio Branco 1417.

11100 Montevideu

Fone: (598) 2902 5335

Site web: [www.egakeguay.com](#)

**TTL (Transporte Turismo Ltda.)**

Br. Artigas 1825, Tres Cruces Terminal.

11800 Montevideu

Fone: (598) 2401 1410

Site web: [TTL](#)

**C) Cargas de transporte rodoviário**

**ALBERTO ACOSTA - TRANSPAN**

Yaguarón 1457.

11100 Montevideu

Fone: (598) 2902 1520

**ARDOÍNO TRANSPORTE INTERNACIONAL**

Camino los Aromos, Ruta 101 Km. 25.800.

91001 Canelones

Fone: (598) 2200 0000

Site web: [Ardoino](#)

**COMARO (COMAS AROCENA TRANSPORTES)**

Misiones 1589, escritório 4 y 5.

11000 Montevidéo

Site web: [Comas Arocena](#)

**DM TRANSPORTE Y LOGÍSTICA INTERNACIONAL**

Lavalleja 665, Las Piedras.

15900 Canelones.

Fone: (598) 099 863 573

**EXPRESSO RIO GRANDE**

Av. Joaquín Suárez 2900.

11800 Montevidéo

Fone: (598) 2208 1109 / 2208 2312

**LINEAS SUDAMERICANAS**

Ricarte 866.

11800 Montevidéo

Fone: (598) 2209 6614

**TORA TRANSPORTES INDUSTRIALES SRL.**

Ituzaingó 1482.

11000 Montevidéo

**D) Serviços de telefonia celular Uruguai**

**ANTEL**

Guatemala 1075 - Torre de las Telecomunicaciones.

11800 Montevidéo

Fone: (598) 0800 6611

Site web: [Antel](#)

**MOVISTAR**

Francisco Soca 1444 esq. Av. Gral. Rivera.

11200 Montevidéo

Fone: (598) 095 702 611

Site web: [Celulares y contratos - Movistar Uruguay](#)

**CLARO**

18 de Julio 977 entre Julio Herrera y Obes Y Wilson Ferreira Aldunate.

11100 Montevidéo

Fone: (598) 0800 1611

Site web: [Claro](#)

O usuário brasileiro, antes de viajar para o Uruguai, deve pedir à sua operadora de telefonia móvel no Brasil para habilitar o serviço de *roaming* e para indicar com quais empresas no Uruguai tem acordo. Se o usuário se cadastrou no serviço “entrega da chamada”, poderá fazer e receber ligações no seu telefone celular brasileiro, como se estivesse no Brasil.

---

## ANEXO VII. INFORMAÇÕES PRÁTICAS

---

- Moeda: Peso uruguaio
- Pesos e medidas: Sistema métrico
- Feriados:
  - 1º de janeiro - Ano Novo (não se trabalha)
  - 6 de janeiro - Dia de Reis (se trabalha)
  - 3 dias em fevereiro - Carnaval (se trabalha)
  - 2 dias em março/abril - Semana de Turismo (se trabalha)
  - 19 de abril - Desembarco dos 33 Orientais (se trabalha)
  - 1º de maio - Dia dos Trabalhadores (não se trabalha)
  - 18 de maio - Batalha de Las Piedras (se trabalha)
  - 19 de junho - Nascimento de Artigas (se trabalha)
  - 18 de julho - Jura da Constituição (não se trabalha)
  - 25 de agosto - Declaração da Independência (não se trabalha)
  - 12 de outubro - Dia da Raça (se trabalha)
  - 2 de novembro - Dia de Defuntos (se trabalha)
  - 25 de dezembro - Natal (não se trabalha)
- Hora oficial: GMT - 3 horas (Brasília - 3)
- Horário de verão: geralmente de setembro a março
- Horário comercial: o comércio em geral permanece aberto das 9:00 às 19:00. Os *shopping centers* de 10:00 a 22:00
- Tensão: 220 V / frequência: 50 Hz
- Vacinas obrigatórias para entrar no país: atualmente não há vacinas obrigatórias para quem ingressar como turista. Se houver interesse de residência, o MSP deverá ser consultado sobre a exigência de alguma vacina em particular, a qual dependerá da idade, condições físicas e exposição da pessoa interessada.
- Câmbio: como é variável, a taxa de câmbio poderá ser consultada no site do *Banco de la República Oriental del Uruguay* ([BROU](#)). Na opção Informações Financeiras-Cotações. Esta será a referência para o mercado.
- Horário bancário: das 13 às 17 horas.
- Horário das Casas de Câmbio: mantêm o horário comercial.
- Horários dos *shoppings centers*: em geral, o horário é de 10:00 a 22:00 horas. O *shopping center* "Tres Cruces", devido a que também funciona como rodoviária, tem uma casa de câmbio que opera das 07:00 às 23:00. No aeroporto há casa de câmbio que funciona 24 horas.

## BIBLIOGRAFÍA

### 1. Administración Nacional de Puertos (ANP)

- "Infraestructura Física", Administração Nacional dos Portos, ano 2017 - <https://www.anp.com.uy/>
- Portos uruguayos - <http://anp.com.uy/Inicio>

### 2. Agencia de Gobierno Electrónico y Sociedad de la Información y del Conocimiento (AGESIC)

- Comércio Eletrônico no Uruguai, da Agência para o Governo Eletrônico e a Sociedade da Informação e do Conhecimento (AGESIC), ano 2014 - <https://www.gub.uy/agencia-gobierno-electronico-sociedad-informacion-conocimiento/>

### 3. Asociación Latinoamericana de Integración (ALADI)

- Septuagésimo primeiro protocolo adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2, Uruguai – Brasil , 11 de março de 2013 - <http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/ca05a6ae01cc969583257d8100416d1e/dcbe434f858dde2103257c5900520f13?OpenDocument>
- Acordo sobre a Política Automotiva comum entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai - <http://www2.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/1046bdd339455b26032578fc004574c2?OpenDocument>
- Acordo de Complementação Econômica nº 2 assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai-ALADI [http://www2.aladi.org/biblioteca/publicaciones/aladi/acuerdos/ace/es/ace02/ACE\\_002\\_076\\_Rectificado.pdf](http://www2.aladi.org/biblioteca/publicaciones/aladi/acuerdos/ace/es/ace02/ACE_002_076_Rectificado.pdf)
- Acordo de Complementação Econômica Nº 18 - <http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/49efa678bc0690cb03257742004a7d81?OpenDocument>
- Acordo de Complementação Econômica Nº 35 - <http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/85868e7a6308d7d70325776d005ad45a?OpenDocument>
- Acordo de Complementação Econômica Nº 36 - <http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/a38f409deb2bd723032577ea006764e9?OpenDocument>
- Acordo de Complementação Econômica Nº 55 - <http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/49f7cdd2e4a9e05603257893005a65ae?OpenDocument>
- Acordo de Complementação Econômica Nº 58 - <http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/83f546df31fd8b30032578950053f323?OpenDocument>
- Acordo de Complementação Econômica Nº 59 - <http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/a87b9915768aab9b032578af004bcd49?OpenDocument>
- Acordo de Complementação Econômica Nº 62 - <https://www2.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/f85abd0d9bde5004032578af005a1727?OpenDocument>
- Acordo de Complementação Econômica Nº 72 - [http://www2.aladi.org/biblioteca/publicaciones/aladi/acuerdos/ace/es/ACE72/web/00\\_Acuerdo.pdf](http://www2.aladi.org/biblioteca/publicaciones/aladi/acuerdos/ace/es/ACE72/web/00_Acuerdo.pdf)
- Convênio para transporte terrestre internacional de mercadorias, ALADI, ano 2017 - <http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/5907ef28575b756103256d2c005e5b6c9d7c08ca93596b3503256825006219b2?OpenDocument>

### 4. Banco Central del Uruguay

- Series Estadísticas del PIB por industrias - <https://www.bcu.gub.uy/Estadisticas-e-Indicadores/Paginas/Series-Estadisticas-del-PIB-por-industrias.aspx>
- Informe de Cuentas Nacionales - <https://www.bcu.gub.uy/busqueda/Paginas/Results.aspx?k=informe%20de%20cuentas%20nacionales#k=informe%20de%20cuentas%20nacionales>
- Cotações, do Banco Central do Uruguai - <https://www.bcu.gub.uy/Estadisticas-e-Indicadores/Paginas/Cotizaciones.aspx>
- Relatório do sistema financeiro, ano de 2022 - [https://www.bcu.gub.uy/Servicios-Financieros-SSF/Reportes%20del%20Sistema%20Financiero/RSF\\_IV\\_22.pdf](https://www.bcu.gub.uy/Servicios-Financieros-SSF/Reportes%20del%20Sistema%20Financiero/RSF_IV_22.pdf)
- Portal Usuário Financeiro do Banco Central do Uruguai - <https://www.bcu.gub.uy/Servicios-Financieros-SSF/Paginas/Default.aspx>
- Relatório de Financiamento de Exportação - <https://www.bcu.gub.uy/Politica-Economica-y-Mercados/Paginas/Financiamiento-de-Exportaciones.aspx>

### 5. Banco Mundial

- Indicadores do Banco Mundial (esperança de vida ao nascer, homens (anos)), publicado em - <https://datos.bancomundial.org/indicador/SP.DYN.LE00.FE.IN?locations=UY>
- Indicadores do Banco Mundial (esperança de vida ao nascer, mulheres (anos)), - <https://datos.bancomundial.org/indicador/SP.DYN.LE00.FE.IN?locations=UY>

### 6. Cámara de Industria del Uruguay (CIU)

- Análise do setor automotivo, da Cámara de Industria del Uruguay, ano 2007 - [http://www.ciu.com.uy/innovaportal/file/494/1/analisis\\_del\\_sector\\_automotriz.pdf](http://www.ciu.com.uy/innovaportal/file/494/1/analisis_del_sector_automotriz.pdf)

### 7. Cámara Nacional de Comercio y Servicios del Uruguay (CNCS)

- Certificados de origem, da Cámara Nacional de Comercio y Servicios - <https://www.cncs.com.uy/certificados-origen/>

## 8. Centro de Información Oficial (IMPO)

- Lei Nº 19.307 (Lei de Mídia. Regulação da prestação de serviços de rádio, televisão e outros serviços de comunicação audiovisual), promulgada em 29 de dezembro de 2014 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19307-2014>
- Lei Nº 19.484 (Lei de Transparência Fiscal) - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19484-2017>
- Lei Nº 19.210 (Lei de Inclusão Financeira) de 29 de abril de 2014 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19210-2014>
- Acordo de Complementação Econômica – Protocolo de Expansão Comercial – ALADI – Subscrito Uruguai – Brasil - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos-internacional/551-1985>
- Lei nº 19.214 acordo entre a república oriental do Uruguai e a república federativa do Brasil sobre residência permanente com o objetivo de conseguir a livre circulação de pessoa - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes-internacional/19214-2014/1>
- Lei Nº 18.800 (Aprovação do Convênio Internacional do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias) de 26 de agosto de 2011 - <http://www.impo.com.uy/bases/leyes/18800-2011>
- Decreto Nº 220/1998 (Regulamentação do IVA), de 12 de agosto de 1998 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/220-1998>
- Decreto Nº 788/008 (Regime de adiantamentos do IRAE por importação de bens de consumo) de 22 de dezembro de 2008 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/788-2008>
- Decreto Nº 230/009 (Introduz alterações ao Decreto No 788/008), de 19 de maio de 2009 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos-originales/230-2009>
- Título 11 do Texto Ordenado da Dirección General Impositiva - [https://www.impo.com.uy/bases/todqi/1996/338-1996/1\\_T11](https://www.impo.com.uy/bases/todqi/1996/338-1996/1_T11)
- Título 9, do Texto Ordenado, Dirección General Impositiva - <https://www.impo.com.uy/bases/todqi/9-1996/1>
- Lei Nº 14.629 (Imposto Aduaneiro Único à Importação) de 05 de janeiro de 1977 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos-ley/14629-1977>
- Decreto Nº 410/2016 (aprovação da nomenclatura comum do MERCOSUL, ajustada à VI Emenda do Sistema Harmonizado, com a correspondente tarifa externa comum) de 26 de dezembro de 2016 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/410-2016>
- Lei Nº 19.535 (Lei de Prestação de Contas e Balanço de Execução Orçamentária correspondente ao exercício 2016) de 03 de outubro de 2017 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes-originales/19535-2017>
- Decreto Nº 57/006 (Estabelecimento da Taxa Global Tarifária – Importação do açúcar) de 1º março de 2006 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/57-2006?verreferencias=norma>
- Decreto Nº 58/016 (Procedimento de controle e comercialização de açúcar para uso industrial) de 29 de fevereiro de 2016 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/58-2016>
- Decreto No 2571003 (Regulação da solicitação de importação. Declarações de importação de calçado – Nomenclatura Comum do Mercosul) de 25 de junho de 2013 - <http://www.impo.com.uy/bases/decretos/257-2003>
- Lei Nº 8764 Administración Nacional de Combustibles Alcohol y Portland de 15 de outubro de 1931 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/8764-1931>
- Lei Nº 18.195 (Promoção e Regulação da Produção, Comercialização e Utilização de Biocombustíveis), de 14 de novembro de 2007 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18195-2007/19>
- Decreto Nº 200/016 (Regulamentação dos artigos 127 A 131, 142, 143 e 144 da Ley Nº 19.276 [Código Aduaneiro] e revogação dos Decretos 330/992, 399/001 e 159/012) de 04 de julho de 2016, de 4 de julho de 2016 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/200-2016>
- Decreto Nº 227/999, (Regra sobre tratamento aduaneiro para material promocional), de 28 de julho de 1999 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/227-1999/1>
- Lei Nº 13.663 (Produção, comercialização, importação e exportação de fertilizantes) de 14 de junho de 1986 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/13663-1968>
- Decreto No 272/009 (Obrigação de rotular o calçado nacional e o estrangeiro) de 08 de junho de 2009 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/272-2009/1>
- Lei Nº 17.011 (Lei de Marcas) de 25 de setembro de 1998 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/17011-1998/19>
- Decreto No 34/999 (Regulamentação da Lei de Marcas) de 03 de fevereiro de 1999 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/34-1999/91>
- Lei Nº 17.164 (Propriedade Industrial – Lei de Patentes) de 02 de setembro de 1999 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/17164-1999>
- Decreto Nº 324/999 (Medicamentos e produtos afins de uso humano) de 12 de outubro 1999 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/324-1999/7>
- Decreto Nº 521/984 (Regulamentação da Lei Nº 15.433 relativa à regulação de medicamentos) de 22 de novembro de 1984 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/521-1984/137>
- Decreto Nº 394/000 (Estabelecimento de direitos de importação específicos. Importação de produtos têxteis) de 27 de dezembro de 2000 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/394-2000/1>
- Lei Nº 18.846 (Fortalecimento e Desenvolvimento da Indústria Nacional do Vestuário) de 25 de novembro de 2011 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18846-2011/9>
- Lei Nº 18.184 (Regulação dos mecanismos de importação em admissão temporária de toma de estoque e regime devolutivo [draw back]) de 27 de outubro de 2007 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18184-2007>
- Decreto Nº 505/009 (Regulamentação da Lei Nº 18.184 relativa a importações em admissão temporária, toma de estoque e regime devolutivo ["draw back"]) de 3 de novembro de 2009 - <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/505-2009>
- Lei Nº 7593 (Poder Executivo. Autorização. Obras Públicas. Concessão) de 20 de junho de 1923 - <http://www.impo.com.uy/bases/leyes/7593-1923>
- Lei Nº 15.921 (Aprovação da Lei de Zonas Francas) de 17 de dezembro de 1987 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/15921-1987>
- Lei Nº 17.296 (Orçamento Nacional de salários, despesas e investimentos) de 21 de fevereiro de 2001 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/17296-2001>
- Texto Ordenado de Contabilidad Financiera del Estado - TOCAF - <https://www.impo.com.uy/bases/tocaf/1996/194-1997>
- Lei Nº 16.789 (Convención de Naciones Unidas sobre los Contratos de Compraventa Internacional de Mercaderías) promulgada en noviembre de 1997 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/16789-1996/3>
- Lei nº 18.159 (Defesa da livre concorrência no comércio) de 20 de julho de 2007 - <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18159-2007>

## 9. Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)

- “La Urbanización en América Latina: Aspectos espaciales y demográficos del crecimiento urbano y de la concentración de la población”, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) - Unidade Central do Programa de Pesquisas Sociais sobre Problemas de População Relevantes para Políticas de População na América Latina (PISPAL) adscrita ao CELADE - [http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/12563/NotaPobla9\\_es.pdf?sequence=1](http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/12563/NotaPobla9_es.pdf?sequence=1)

## 10. Dirección General Impositiva

- Comprobante fiscal eletrônico da Dirección General Impositiva - Módulo Postulação, ano 2017 - [file:///C:/Users/ndm/Downloads/CFE\\_Preguntas\\_Frecuentes\\_v15.pdf](file:///C:/Users/ndm/Downloads/CFE_Preguntas_Frecuentes_v15.pdf)

## 11. Dirección Nacional de Aduanas

- “Territorio aduanero”, da Dirección Nacional de Aduanas - <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/2774/8/innova.front/territorio-aduanero.html>
- “Tarifa de importación”, da Dirección Nacional de Aduanas - <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/2491/8/innova.front/arancel-de-importacion.html>
- Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, da Dirección Nacional de Aduanas, 21 de setembro de 2009 - <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/2768/8/innova.front/sistema-armonizado-de-designacion-y-codificacion-de-mercancias-sa.html>
- Sistema Harmonizado de Clasificación de Productos, Dirección Nacional de Aduanas, setembro de 2015 - <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/14443/1/3-sistema-armonizado-para-la-clasificacion-de-la-mercaderia.pdf>
- Resolución General da Dirección Nacional de Aduanas N° 59/201 de 14 de novembro 2017 - <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/17850/1/resolucion-general-59-2017.pdf>
- O texto dos procedimentos específicos de importação e exportação de amostras e material publicitário pode ser encontrado publicado no site da Dirección Nacional de Aduanas - <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/17850/1/procedimiento-de-importacion-temporal-de-muestras-y-material-de-publicidad-14112017.pdf>
- O texto dos procedimentos específicos de importação e exportação de amostras e material publicitário pode ser encontrado publicado no site da Dirección Nacional de Aduanas - <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/17850/1/procedimiento-de-importacion-definitiva-de-muestras-material-de-publicidad-y-partes-repuestos-y-dispositivos-14112017.pdf>
- Procedimiento DUA Digital – Importação da Dirección Nacional de Aduanas, ano 2012 - [https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/10163/1/procedimiento\\_dua\\_digital\\_-\\_importacion.pdf](https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/10163/1/procedimiento_dua_digital_-_importacion.pdf)
- “Definición de conocimiento de embarque” da Dirección Nacional de Aduanas - <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/2539/8/innova.front/conocimiento-de-embarque.html>
- “Factura comercial” da Dirección Nacional de Aduanas, ano 2017 - <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/5708/3/innova.front/factura-comercial.html>
- Apresentação de fatura Proforma, ano 2003 - <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/6237/3/innova.front/presentacion-de-factura-pro-forma-de-flete-y-seguro-por-las-empresas-transportistas.%20html>
- INCOTERMS, Dirección Nacional de Aduanas, ano 2017 - <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v/2674/8/innova.front/incoterms.html>

## 12. Dirección Nacional de Aviación Civil

- Companhias aéreas que operam no Uruguai, Dirección Nacional de Aviación Civil - <https://www.dinacia.gub.uy/>
- Aeroportos do Uruguai, Dirección Nacional de Aviación Civil e Infraestructura Aeronáutica (DINACIA) - <https://www.dinacia.gub.uy/>

## 13. Economist Intelligence (EIU)

- Insights globais e inteligência de mercado - <https://www.eiu.com/n/>

## 14. ETH Zurich (KOF)

- Índice de Globalização KOF - <https://kof.ethz.ch/en/forecasts-and-indicators/indicators/kof-globalisation-index.html>

## 15. Geodatos

- Distâncias a cidades do Uruguai a partir de Montevideu de Geodatos - <https://www.geodatos.net/distancias/ciudades/uruguay/montevideo-rqn/montevideo>

## 16. Global Peace Index (GPI)

- Índice de Paz Global 2022 - <https://www.economicsandpeace.org/wp-content/uploads/2022/06/GPI-2022-web.pdf>

## 17. Governo Federal (GOV.BR)

- “Mapa Político de Uruguai” de Mapas del Mundo - <https://espanol.mapsofworld.com/continentes/sur-america/uruguay/uruguay-mapa.html>

## 18. Heritage

- Classificação do país - <https://www.heritage.org/index/ranking>

## 19. Instituto Nacional de Estadística (INE)

- Estimaciones y Proyecciones INE - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/datos-y-estadisticas/estadisticas/estimaciones-proyecciones>
- Resultados do Censo Populacional 2011, do Instituto Nacional de Estadísticas, de 30 de dezembro de 2011 - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/datos-y-estadisticas/estadisticas/censo-2011>
- “Distribución porcentual de la población urbana de 25 años y más de edad según tramos de años de estudio completados. Localidades de 5000 o más habitantes”. Educação – Séries Históricas – População de 25 e mais, segundo intervalos de anos de estudos concluídos – Distribuição percentual da população total, do Instituto Nacional de Estadísticas - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/datos-y-estadisticas/estadisticas/censo-2011>

- Boletín Técnico Ingreso de los hogares y de las personas Trimestre I 2023 - <https://www5.ine.gub.uy/documents/Demograf%C3%ADayEES/HTML/ECH/Ingresos/2023/Bolet%C3%ADn%20T%C3%A9cnico%20Ingresos%20primer%20trimestre%202023.html>
- "Encuesta Nacional de Gastos e Ingresos 2016-2017", do Instituto Nacional de Estadísticas - [https://www5.ine.gub.uy/documents/Demograf%C3%ADayEES/PDF/ENGIH/Principales%20Resultados%20de%20la%20Encuesta%20Nacional%20de%20Gastos%20e%20Ingresos%20de%20los%20Hogares%20\(2016-2017\).pdf](https://www5.ine.gub.uy/documents/Demograf%C3%ADayEES/PDF/ENGIH/Principales%20Resultados%20de%20la%20Encuesta%20Nacional%20de%20Gastos%20e%20Ingresos%20de%20los%20Hogares%20(2016-2017).pdf)
- Estimación de la pobreza por el método del ingreso - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/comunicacion/noticias/estimacion-pobreza-metodo-del-ingreso-ano-2022>
- Actividad, Empleo y Desempleo (ECH) DIFERENCIAL Abril 2023 - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/comunicacion/publicaciones/actividad-empleo-desempleo-ech-diferencial-abril-2023>
- "Pobreza y Desigualdad" - <https://www.gub.uy/instituto-nacional-estadistica/pobreza>

## 20. Instituto Nacional de Logística (INALOG)

- Regulamentação de Depósitos Aduaneiros, Instituto Nacional de Logística (INALOG) - <http://www.inalog.org.uy/es/normativa-depositos-aduaneros/>

## 21. Institute Legatum

- O índice de prosperidade legatum - <https://www.prosperity.com/rankings>

## 22. Laboratorio Tecnológico del Uruguay (LATU)

- Certificação, controle, certificação de produtos, alimentos, do Laboratorio Tecnológico de Uruguay - <https://www.latu.org.uy/certificacion-control/certificacion-de-productos/alimentos>

## 23. Mercado Común del Sur (MERCOSUR)

- Resolução Nº 121/96 do Grupo Mercado Comum - <https://www.mercosur.int/>

## 24. Ministerio de Economía y Finanzas (MEF) Uruguay

- "Nomenclatura e tarifas do Uruguai" - <https://www.gub.uy/ministerio-economia-finanzas/nomenclatura-aranceles-uruguay-0>
- Sistema Harmonizado de Classificação de Produtos, Dirección Nacional de Aduanas, setembro de 2015 - <https://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/file/14443/1/3-sistema-armonizado-para-la-clasificacion-de-la-mercaderia.pdf>
- Parque automotivo - <https://www.gub.uy/ministerio-industria-energia-mineria/datos-y-estadisticas/estadisticas/parque-automotor>
- Desempenho do setor público - <https://www.gub.uy/ministerio-economia-finanzas/tematica/resultados-del-sector-publico>

## 25. Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca (MGAP) Uruguay

- Anuario Estadístico Agropecuario 2022 - <https://www.gub.uy/ministerio-ganaderia-agricultura-pesca/comunicacion/publicaciones/anuario-estadistico-agropecuario-2022>

## 26. Ministerio de Industria, Energía y Minería (MIEM) Uruguay

- Balance Energético 2018, Ministerio de Industria, Energía y Minería - <https://ben.miem.gub.uy/descargas/1balance/folleto-esp%C3%B1ol.pdf>

## 27. Ministerio de Industria, Comercio Exterior y Servicios [Brasil]

- Informação obtida de COMEX STAT - <http://comexstat.mdic.gov.br/es/geral/93687>
- Informação obtida de COMEX STAT - <http://comexstat.mdic.gov.br/es/geral/7835>
- Informação obtida de COMEX STAT - <http://comexstat.mdic.gov.br/es/geral/7836>
- Exportação e Importação Geral - <http://comexstat.mdic.gov.br/es/geral/7837>
- Publicado em - <http://comexstat.mdic.gov.br/es/comex-vis>

## 28. Ministerio de Transporte y Obras Públicas (MTOP) Uruguay

- Transporte rodoviário - Ministerio de Transporte y Obras Públicas - <https://observatorio.mtop.gub.uy/carretero.php>
- Projeto "Ferrocarril Central" - <https://www.gub.uy/ministerio-transporte-obras-publicas/ferrocarril-central>
- Sistema de Informação de Carga de Transporte Terrestre, Ministério dos Transportes e Obras Públicas, ano 2017 - <https://www.gub.uy/ministerio-transporte-obras-publicas/>
- Ministério de Transporte e Obras Públicas – MTOP, GeoPortal – Informação Geográfica – IDEMTOP - [https://geoportal.mtop.gub.uy/visualizador/qeomoose\\_prod.php?app\\_id=Geoportal#xy=-3733832.7700436,-6535708.4784744,9](https://geoportal.mtop.gub.uy/visualizador/qeomoose_prod.php?app_id=Geoportal#xy=-3733832.7700436,-6535708.4784744,9)

- Parque Automotor - Ministerio de Transporte y Obras Públicas – <https://www.gub.uy/ministerio-industria-energia-mineria/datos-y-estadisticas/estadisticas/parque-automotor>

## 29. Ministerio de Turismo (MT) Uruguay

- Turismo Receptivo 2022 - <https://www.gub.uy/ministerio-turismo/datos-y-estadisticas/estadisticas/turismo-receptivo-2022>
- Turismo emisor 2022 - <https://www.gub.uy/ministerio-turismo/datos-y-estadisticas/estadisticas/turismo-emisor-2022>

## 30. Organization of American States

- “Uruguay Estudio Ambiental Nacional” da Oficina de Planeamiento y Presupuesto, Organização de Estados Americanos, Banco Interamericano de Desenvolvimento - República Oriental do Uruguai - Relatório publicado pela Secretaria Ejecutiva para Asuntos Económicos y Sociales, Departamento de Desarrollo Regional y Medio Ambiente, ano 1992 - <https://www.oas.org/dsd/publications/Unit/oea10s/begin.htm>
- Protocolo de Adequação – Anexo I - Acordo de Complementação Económica Nº 2, ano 2002 - [http://www.sice.oas.org/Trade/BRA\\_UR/BRA\\_UR\\_text\\_s\\_anexI.asp](http://www.sice.oas.org/Trade/BRA_UR/BRA_UR_text_s_anexI.asp)
- Protocolo de Adequação – Anexo II - Acordo de Complementação Económica Nº 2, ano 2002 - [http://www.sice.oas.org/Trade/BRA\\_UR/BRA\\_UR\\_text\\_s\\_anexII.asp](http://www.sice.oas.org/Trade/BRA_UR/BRA_UR_text_s_anexII.asp)

## 31. Presidencia República Oriental del Uruguay

- Antel lanzó tecnología 5G en telefonía celular - <https://www.gub.uy/presidencia/comunicacion/noticias/antel-lanzo-tecnologia-5g-telefonía-celular>
- Movimentação total de mercaderías do porto de Montevideu aumentou 27% - <https://www.gub.uy/presidencia/comunicacion/noticias/movimiento-total-mercadería-del-puerto-montevideo-se-incremento-27>
- Datos - <https://www.gub.uy/presidencia/>

## 32. Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD)

- “Human Development Report 2021/2022” - [https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf\\_1.pdf](https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf_1.pdf)

## 33. Property Rights Alliance

- Índice Internacional de Direitos de Propriedade 2022- <https://www.internationalpropertyrightsindex.org/>

## 34. Red Académica Uruguaya de la Universidad de la República

- “Clima del Uruguay”, Real Academia Uruguay de la Universidad de la República, julho de 1999, - [https://www.rau.edu.uy/uruquay/geografia/Uy\\_clima.htm](https://www.rau.edu.uy/uruquay/geografia/Uy_clima.htm)

## 35. Reporteros sin fronteras (RSF)

- Clasificación Mundial de la Libertad de Prensa 2023: los peligros de la industria del engaño - [https://rsf.org/es/clasificaci%C3%B3n-mundial-de-la-libertad-de-prensa-2023-los-peligros-de-la-industria-del-enga%C3%B1o?year=2023&data\\_type=general](https://rsf.org/es/clasificaci%C3%B3n-mundial-de-la-libertad-de-prensa-2023-los-peligros-de-la-industria-del-enga%C3%B1o?year=2023&data_type=general)

## 36. Sistema Económico Latinoamericano y del Caribe (SELA)

- Evolução do Mercado Comum do Sul, MERCOSUL, ano 2014 - [https://www.sela.org/media/3199984/t023600006230-0-di\\_8\\_evolucion\\_mercosur.pdf](https://www.sela.org/media/3199984/t023600006230-0-di_8_evolucion_mercosur.pdf)

## 37. Transparency International

- Índice de percepção de corrupção - <https://www.transparency.org/en/cpi/2022>

## 38. Unidad Reguladora de Servicios de Comunicaciones (URSEC)

- Informe de mercado de servicios de Telecomunicaciones de Uruguay – Datos a diciembre 2019, de la Unidad Reguladora de Servicios de Comunicaciones - <https://www.gub.uy/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/sites/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/files/2023-04/informe%20telecom%20dic%2022.pdf>
- Informe de mercado de servicios de Telecomunicaciones de Uruguay – Datos a diciembre 2022, de la Unidad Reguladora de Servicios de Comunicaciones - <https://www.gub.uy/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/sites/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/files/2023-04/informe%20telecom%20dic%2022.pdf>
- Emisoras de Radiodifusión y TV Abonados al 16\_06\_2023o, de la Unidad Reguladora de Servicios de Comunicaciones - [https://www.gub.uy/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/sites/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/files/2023-06/Tabla\\_de%20Radiodifusi%C3%B3n%20y%20TV%20Abonados%20al%2016%20de%20junio%20de%202023.xlsx](https://www.gub.uy/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/sites/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/files/2023-06/Tabla_de%20Radiodifusi%C3%B3n%20y%20TV%20Abonados%20al%2016%20de%20junio%20de%202023.xlsx)

- Evolução no setor telecomunicações no Uruguai - Dados Estatísticos -dezembro de 2018, da Unidad Reguladora de Servicios de Comunicaciones - <https://www.gub.uy/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/sites/unidad-reguladora-servicios-comunicaciones/files/2019-10/Informe%20Telecomunicaciones%20a%20diciembre%20de%202018%20corregido.pdf>

### 39. Uruguay XXI

- Centro de información Uruguay XXI - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/centro-informacion/?q=piib+por+sector>
- Oportunidades de Inversión. Agronegocios, Agosto 2019 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/centro-informacion/>
- Informe de Agro negocios de Uruguay XXI, agosto do ano de 2019 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/c58a3bae82f4c5e3555cfe9c27ca746c7e04051e.pdf>
- Informe Anual de Comercio Exterior de Uruguay - 2022 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/centro-informacion/articulo/informe-anual-de-comercio-exterior-de-uruguay-2022/>
- "Oportunidades de inversión - Sector Forestal", do Uruguay XXI, agosto de 2019 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/centro-informacion/>
- Informe mensual de Comercio Exterior de Uruguay XXI, febrero 2023 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/4c00a7aaa556c271aa79b95bce56889ce052c8e4.pdf>
- Oportunidades de Inversión - Energías renovables, de Uruguay XXI, setiembre del año 2017 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/>
- Uruguay, líder en energías renovables, Uruguay XXI, publicada el 18/12/19 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/noticias/articulo/uruguay-lider-en-energias-renovables/>
- Oportunidades de Inversión – Sector Financiero, de Uruguay XXI, año 2017 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/>
- Relatório Anual de Comércio Exterior do Uruguai XXI, ano 2019 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/centro-informacion/articulo/informe-anual-de-comercio-exterior-de-uruguay-2019/>
- Bono de IED en Uruguay y su impacto en las exportaciones de bienes, Documento de Trabajo No. 13, Departamento de Inteligencia Competitiva, Uruguay XXI - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/c75329ad68c4170a631ef87f864c37d3515fc48d.pdf>
- "Brasil – Ficha país, de Uruguay XXI", julho de 2017 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/>
- "Oportunidades de Inversión - Inversión Extranjera Directa, do Uruguai XXI", ano 2019 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/centro-informacion/>
- Incentivos à exportação, de Uruguay XXI - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/>
- "Oportunidades de Inversión – Infraestructura", de Uruguay XXI, do ano 2018 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/ec84a6128add59eb26796a99cbf58bd85d056179.pdf>
- Relatório Anual de Comércio Exterior, Uruguai XXI, ano 2016 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/>
- Guia para o exportador, Uruguai XXI, ano 2016 - <https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/2368d887c5c496ecc6239cb6baf7bb9d7754830.pdf>
- Informe Inversión Extranjera Directa - [informe - inversión extranjera directa](#)

### 40. Ventanilla Única de Comercio Exterior (VUCE)

- Trâmite de requerimento e registro de importação de fertilizantes, Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca – vigência em 2017 - <https://vuce.gub.uy/acbp2/>
- Importação de alimentos para animais, Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca - Dirección General de Servicios Agrícolas, ano 2016 - <https://vuce.gub.uy/aani/>

### 41. Wipo

- Classificação do registro de marca - [https://www.wipo.int/classifications/nice/nclpub/en/fr/?basic\\_numbers=show&class\\_number=1&explanatory\\_notes=show&qors=&lang=en&menulang=en&mode=flat&notion=&pagination=no&version=20230101](https://www.wipo.int/classifications/nice/nclpub/en/fr/?basic_numbers=show&class_number=1&explanatory_notes=show&qors=&lang=en&menulang=en&mode=flat&notion=&pagination=no&version=20230101)

### 42. Wisevoter

- Os melhores países para viver - [Best Countries to Live In 2023 - Wisevoter](#)

### 43. World Trade Organization

- As Negociações sobre Serviços; Organização Mundial do Comércio, ano 2001 - [https://www.wto.org/spanish/tratop\\_s/serv\\_s/s\\_negs\\_s.htm](https://www.wto.org/spanish/tratop_s/serv_s/s_negs_s.htm)

### 44. World Economic Forum

- O Relatório de Competitividade de Viagens e Turismo 2019 - [https://www3.weforum.org/docs/WEF\\_TTCR\\_2019.pdf](https://www3.weforum.org/docs/WEF_TTCR_2019.pdf)
- O Relatório de Competitividade Global 2019 - [https://www3.weforum.org/docs/WEF\\_TheGlobalCompetitivenessReport2019.pdf](https://www3.weforum.org/docs/WEF_TheGlobalCompetitivenessReport2019.pdf)